

1 **ATA DO(A) SEGUNDA SESSÃO REGULAR:** Aos 17 dias do mês de abril de  
2 2024, às 8h30, no Templo da Igreja Presbiteriana Central de Londrina, sita a Rua  
3 João XXIII, 401, Londrina, PR, reúne-se a Comissão Executiva do Supremo Con-  
4 cílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (CE-SC-IPB), sob a presidência do Rev. Ro-  
5 berto Brasileiro Silva, presidente do SC-IPB. Compõem a Mesa, além do presi-  
6 dente, o Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa, vice-presidente do SC-IPB, o Rev.  
7 Juarez Marcondes Filho, secretário executivo do SC-IPB. Está ausente o Presb.  
8 José Alfredo Marques de Almeida, tesoureiro do SC-IPB, por motivo de enfermi-  
9 dade, sendo convidado pelo presidente, o Rev. Devanir Araújo Mendonça para  
10 substituí-lo. Registram-se os seguintes **PRESENTES: Sínodo Grande ABC -**  
11 **SAB:** Rev. Donizeti Rodrigues Ladeia, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Ma-  
12 teus Barbosa, **Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Haroldo Fa-  
13 bian Cavalcante Nunes, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias  
14 Dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. José Jean Antônio Da  
15 Silva, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Antonio Marcos Barbosa Da Silva, **Sínodo**  
16 **Bandeirante de Brasília - SBB:** Rev. Sirgisberto Queiroga Da Costa, **Sínodo**  
17 **Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira De Carvalho, **Sínodo Baixada Flumi-**  
18 **nense - SBF:** Rev. Sandro Moreira De Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:**  
19 Rev. Cleverson Gilvan de Oliveira Moreira, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev.  
20 Wulmar Lopes, **Sínodo Bauru - SBR:** Rev. Devanir Araújo Mendonça, **Sínodo**  
21 **Brasília - SBS:** Rev. Obedes Ferreira da Cunha Júnior, **Sínodo Centro América**  
22 **- SCA:** Rev. Djaik Souza Neves, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Presb.  
23 Eduardo Moraes Lins de Azevedo, **Sínodo Chapada Diamantina - SCD:** Rev.  
24 Márcio Gleison Santana De Souza, **Sínodo Central Espiritossantense - SCE:**  
25 Rev. Jailto Lima Do Nascimento, **Sínodo Central da Bahia - SCH:** Presb. Ge-  
26 orge Santos Almeida, **Sínodo Cearense Interiorano - SCI:** Rev. Edson Márcio  
27 Lima Do Carmo, **Sínodo Carajás - SCJ:** Rev. Roberto Alves De Alencar, **Sínodo**  
28 **Centro Sul do Maranhão - SCM:** Presb. Charles Flores De Jesus, **Sínodo Cam-**  
29 **pinas - SCP:** Rev. Lacy Vieira De Campos Neto, **Sínodo Carioca - SCR:** Rev.  
30 Marcos Aurélio Simões Dos Santos, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Rev. Arivelton  
31 Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. Emmanuel  
32 Augusto de Oliveira Carlos, **Sínodo Duque de Caxias - SCX:** Rev. José Cláudio  
33 De Freitas, **Sínodo Ceará - SDC:** Rev. Francisco Jonatan Soares, **Sínodo Sudo-**  
34 **este Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Garanhuns -**  
35 **SGA:** Presb. Alexandre Henrique Monteiro De Melo, **Sínodo Guanabara - SGB:**  
36 Rev. Edson Menezes Nascimento, **Sínodo Sul da Bahia - SIB:** Presb. Regimar  
37 Macedo Dos Santos, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Rev. Rubens Lima  
38 Da Silva, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. Moisés Coelho Castro, **Sínodo Piauí -**  
39 **SIP:** Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Limeira - SLA:** Rev. Wagner Apare-  
40 cido dos Santos , **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Sergio Tuguio Ladeira  
41 Kitagawa, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. François Nunes, **Sínodo Leste**  
42 **de Minas - SLM:** Rev. Paulo Martins Silva, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP:**  
43 Rev. Mário Sérgio Batista, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antonio Cesar De  
44 Araujo Freitas, **Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte - SMB:** Presb. Renato  
45 Laranjo Silva, **Sínodo Meridional - SMD:** Presb. Abimael De Lima Valentim, **Sí-**  
46 **nodo Minas - Espírito Santo - SME:** Rev. Marcelo Bernaldino da Silva, **Sínodo**  
47 **Metropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso**  
48 **do Sul - SMS:** Rev. Ildemar de Oliveira Berbert, **Sínodo Matogrossense - SMT:**  
49 Rev. Marcos Antonio Serjo Da Costa, Rev. Anderson Luiz Da Silva Vilela, **Sí-**  
50 **nodo Marco Zero - SMZ:** Rev. João Leal Eiró da Silva, **Sínodo Noroeste do**  
51 **Brasil - SNB:** Rev. Alessandro da Silva Santarelli, **Sínodo Norte do Ceará -**

1 **SNC:** Rev. Gleide Nascimento De Oliveira, **Sínodo Norte Fluminense - SNF:**  
2 Rev. Zenilton Do Amaral Coutinho, **Sínodo Nova Iguaçu - SNI:** Rev. Lamartine  
3 Gaspar De Oliveira, Rev. Vanderlei Do Nascimento Filho, **Sínodo Norte de Mi-**  
4 **nas - SNM:** Rev. Tarcisio Clever Porto, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev.  
5 Valtenor Dourado Morais, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Izaias Sorce Dias,  
6 **Sínodo Oeste da Bahia - SOB:** Rev. Lúcio Araújo De Souza, **Sínodo Oeste**  
7 **de Belo Horizonte - SOH:** Rev. Domingos Da Silva Dias, **Sínodo Oeste São**  
8 **Paulo - SOP:** Rev. Elton Vinícius Lima Dos Santos Santos, **Sínodo Oeste Rio**  
9 **de Janeiro - SOR:** Rev. Igor Araújo Garcia, **Sínodo Pampulha - SPA:** Rev. José  
10 da Silva Lapa, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sí-**  
11 **nodo Pernambuco - SPE:** Rev. Eduardo Magalhães Lira Souto Maior, **Sínodo**  
12 **Piratinga - SPI:** Presb. Dante Venturini De Barros, **Sínodo Paulistano - SPL:**  
13 Rev. Lindberg Clemente De Moraes, **Sínodo Norte Paulistano - SPN:** Rev. Da-  
14 rírio De Araujo Cardoso, **Sínodo Planalto - SPO:** Rev. Baltazar Lopes Fernandes,  
15 **Sínodo Rio Doce - SRD:** Rev. Ricardo Silva Ferreira, **Sínodo Serrano Flumi-**  
16 **nense - SRF:** Rev. Júlio Marcos da Silva Albertine, **Sínodo Rio de Janeiro -**  
17 **SRJ:** Rev. Lourival Marciano Dos Santos, **Sínodo Rio Grande do Norte - SRN:**  
18 Rev. Niclécio Fernandes De Oliveira, **Sínodo Sul do Brasil - SSB:** Rev. Da-  
19 niel Alves Da Costa, **Sínodo Sesquicentenário - SSC:** Rev. Victor Alexandre  
20 Nascimento Ximenes, **Sínodo Sergipe - SSE:** Presb. Reinaldo Oliveira Lima  
21 Da Cruz, **Sínodo Sul Fluminense - SSF:** Rev. Márcio Leandro Figueiredo Da  
22 Cunha, **Sínodo Sudoeste de Goiás - SSG:** Rev. Eudoxio Mendes Dos Santos  
23 Junior, **Sínodo Sul de Minas - SSM:** Rev. Edson De Castro, **Sínodo São Paulo**  
24 **- SSP:** Rev. Gildasio Jesus Barbosa Dos Reis, **Sínodo Sorocaba - SSR:** Rev.  
25 Vagner João Paiva Ferreira, **Sínodo Setentrional - SST:** Rev. Alfredo Ferreira  
26 De Souza, **Sínodo Taguatinga - STG:** Rev. Ricardo De Santana Oliveira, **Sí-**  
27 **nodo Triângulo Mineiro - STM:** Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Harlows  
28 Pimentel Rocha, **Sínodo Tocantins - STO:** Presb. Gilberto Ferreira Santos, **Sí-**  
29 **nodo Tropical - STP:** Rev. Jurandir Vieira Júnior, **Sínodo Unido - SUN:** Rev.  
30 Hilder Campagnucci Stutz, **Sínodo Vale do Aço - SVA:** Rev. Adair Trindade dos  
31 Santos, **Sínodo Vale do Paraíba - SVP:** Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp,  
32 **Sínodo Vale do Tibagi - SVT:** Rev. Eberson Gracino, **Sínodo Zona da Mata**  
33 **Mineira - SZM:** Rev. Paulo Henrique Alves. Sínodos presentes: 87, delegados  
34 presentes: 91. <sup>1</sup>**AUSENTES: Sínodo Costa do Sol - SCS:** Presb. José Alfredo  
35 Marques De Almeida, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Marcos Basques  
36 Leonel. Sínodos ausentes: 2, delegados ausentes: 2. <sup>2</sup> O Exercício Devocional  
37 é conduzido pelo Rev Juarez, e iniciado com leitura do Salmo 19, cântico con-  
38 gregacional do Hino 22 “Os Céus Proclamam” (Hinário Novo Cântico), seguido  
39 de oração pelo Rev. Marcos Serjo e reflexão bíblica pelo presidente baseada no  
40 texto de Lucas 9.57-62. Em seguida é entoado o Hino 299 “Renovação” (HNC)  
41 e o Rev. Juarez ora e impetra a bênção apostólica, encerrando o tempo de culto  
42 com o cântico do Amém Tríplice. Às 9h05 o presidente dá início à apresentação  
43 de relatórios das comissões, com aprovação da Ata da Primeira Sessão Regu-  
44 lar. Aprovam-se os relatórios da Subcom. XIII - Relator Rev. Juarez, Jubilação  
45 de Ministros. **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.IV -**  
46 **Quanto ao documento 002 - Oriundo do(a): Presbitério Leste de Goiânia -**  
47 **Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Djalma dos Santos Freitas.** Con-  
48 siderando: 1. O histórico ministerial do Rev. Djalma dos Santos Freitas, nascido  
49 em 23/08/1958. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,

<sup>1</sup>Delegados presentes

<sup>2</sup>Delegados ausentes

1 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação  
 2 preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. To-  
 3 mar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput  
 4 e § 3º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e  
 5 o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana  
 6 do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Aca-  
 7 dêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS b. Ordenado ao Sagrado Ministério em  
 8 10/01/1982, pelo Presbitério Sudoeste de Goiás c. Pastoreou as seguintes Igre-  
 9 jas: IP de Palestina - GO IP de S. Miguel Paulista - SP IP de Pedro Nunes - SP  
 10 IP de Itaim Paulista - SP IP de Rio Verde - GO IP Ebenezer - SC IP Parque das  
 11 Laranjeiras - GO d. Atividades Conciliares: Presidente de Presbitério; Secretá-  
 12 rios de Atas; Secretário de Protocolo; Tesoureiro; Professor no Seminário Brasil  
 13 Central por 10 anos. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Luciane Bor-  
 14 ges Freitas, e seu filho João Eduardo Borges Freitas. VI. Conferir ao Ministro  
 15 o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da  
 16 Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e  
 17 sua família. <sup>3</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.V -**  
 18 **Quanto ao documento 007 - Oriundo do(a): Presbitério Norte Catarinense**  
 19 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Clovis Henrique Bueno.** Consi-  
 20 derando: 1. O histórico ministerial do Rev. Clovis Henrique Bueno, nascido em  
 21 23/08/1958. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 22 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação pre-  
 23 enche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
 24 conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 6º,  
 25 sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício  
 26 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV.  
 27 Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacha-  
 28 rel em Teologia pelo Seminário Bíblico Teológico Catarinense em S. F. do Sul,  
 29 SC b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 28/03/1993, pelo Presbitério do Vale  
 30 do Itajaí c. Pastoreou as seguintes Igrejas: IP do Rio do Sul - 1998-1999 IP Anti-  
 31 oquia de Joinville, SC - 2000-2002 IP de Joinville, SC - 2004 Campo Missionário  
 32 e Congregação de S. Bento do Sul, SC - 2005. IP Jardim das Oliveiras em Join-  
 33 ville, SC - 2005-2019. d. Atividades Conciliares: Co-Fundador e Coordenador  
 34 do Curso Integrado de Teologia e Missão (CITEM), - 2000-2004. Professor de  
 35 Hermenêutica no Instituto Presbiteriano de Castro, PR - 2004-2014. Professor  
 36 de Teologia Exegética no Centro Evangélico de Educação e Faculdade Refidim  
 37 de Joinville, SC - 2008-2009 Validação e Integralização do Curso de Teologia  
 38 pela Faculdade de Teologia em São Bento do Sul/SC - 2009-2019. Atos Pasto-  
 39 rais no ponto de pregação no Vila Nova - 2013-2014. Mestrado em Teologia pela  
 40 Escola Superior de Teologia, em Religião e Educação, 2015-2019. Organização  
 41 do PNCT e membro efetivo da CE. V. Congratular-se com sua digníssima esposa  
 42 Maria Lucia da Silva Bueno, e suas filhas Damaris e Priscila Bueno. VI. Conferir  
 43 ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a  
 44 Medalha da Gratidão. VI. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 45 ministro e sua família.<sup>4</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 -**  
 46 **DOC.VI - Quanto ao documento 022 - Oriundo do(a): Presbitério Americana**  
 47 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Naor Garcia Filho.** Considerando:

<sup>3</sup>Doc. IV - Quanto ao documento 002 - Comunicado de Jubilação - Rev. Djalma dos Santos Freitas.

<sup>4</sup>Doc. V - Quanto ao documento 007 - Comunicado de Jubilação - Rev. Clovis Henrique Bueno.

1 1. O histórico ministerial do Rev. Naor Garcia Filho, nascido em 23/10/1962. 2.  
2 Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo esta-  
3 becece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os  
4 pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conheci-  
5 mento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem  
6 ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício  
7 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil.  
8 IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Ordenado ao Sagrado Mi-  
9 nistério em 01/02/1987, pelo Presbitério de Limeira. b. Formação Acadêmica:  
10 1985 - Bacharel em Teologia pelo SPS 1998 - Processamento de dados pela  
11 Faculdade de Tecnologia de Americana 1999 - Licenciatura Plena em informá-  
12 tica e informação pela Faculdade de Tecnologia de SP; 2000 - Pós-Graduação  
13 e Especialização em informática Educativa pela Universidade Federal de Lavras  
14 - MG 2010 - Pós-Graduação e Especialização em Didática no Ensino Superior  
15 pela Anhanguera Educacional. c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1987-1988 -  
16 IP de Limeira, SP 1989 - IP Filadelfia - Americana, SP 1990-1993 - IP Jardim  
17 das Oliveiras - Americana, SP 1994 - IP de Monte Carmelo em Americana, SP  
18 1995-1996 - IP no Jardim América - Sta. Bárbara D'Oeste, SP 1997-1998 - Con-  
19 gregação Presbiterial do Jardim Guanabara, Americana, SP 2000 - Presbitério de  
20 Americana 2001-2008 - IP de Americana, SP 2008-2009 - IP do Jardim Ipiranga,  
21 Americana - SP 2010-2023 - IP de Americana (Auxiliar) d. Atividades Conciliares:  
22 1988-1994 - Tesoureiro no Presbitério de Limeira para o fundo de Construções  
23 de Casas do PLMR. 1993 - 2º Secretário do Presbitério de Limeira. 1994-1995  
24 - Tesoureiro do PAMR. e. Atividades Seculares: 2000-2018 - Professor a Facul-  
25 dade de Tecnologia de Americana 2005-2022 - Analista de Sistema e Diretor de  
26 Tecnologia e informática da Secretaria Municipal de Americana. V. Congratular-  
27 se com sua digníssima esposa Mussi Fontana Garcia, e seu filho André Fontana  
28 Garcia VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
29 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
30 a vida do amado ministro e sua família. <sup>5</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações -**  
31 **CE-SC/IPB-2024 - DOC.VII - Quanto ao documento 024 - Oriundo do(a): Sí-**  
32 **nodo Oeste de Belo Horizonte - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
33 **Odilon Pereira Filho.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Odilon  
34 Pereira Filho, nascido em 20/11/1956. 2. Que é da competência do Supremo  
35 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
36 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
37 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
38 do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do  
39 nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
40 Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. For-  
41 mação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPN b. Ordenado ao Sagrado  
42 Ministério em 14/01/1985, pelo Presbitério Potiguar - Natal, RN c. Pastoreou as  
43 seguintes Igrejas: 1985-1986 - Presbitério Potiguar 1987-1988 - IP de Betim e  
44 IP de Petrolândia - MG 1989-1996 - IP de Betim e Laranjeiras - MG 1997-1998 -  
45 IP Guanabara - Mateus Leme, MG 1998-2004 - IP do Eldorado - Contagem, MG  
46 2005-2022 - IP Luz e Vida - Betim, MG V. Congratular-se com sua digníssima  
47 esposa Cleide Bentes da Silva Pereira e suas filhas Naate, Nayana e Naila da  
48 Silva. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
49 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre

<sup>5</sup>Doc. VI - Quanto ao documento 022 - Comunicado de Jubilação - Rev. Naor Garcia Filho.

1 a vida do amado ministro e sua família. <sup>6</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações**  
2 - **CE-SC/IPB-2024 - DOC.VIII - Quanto ao documento 027 - Oriundo do(a):**  
3 **Presbitério Pantanal - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Jefferson**  
4 **Novaes da Silva.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Jefferson  
5 Novaes da Silva, nascido em 03/04/1951. 2. Que é da competência do Supremo  
6 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
7 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
8 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
9 do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
10 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
11 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
12 a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPN em 1978 Formação  
13 em Psicanálise Clínica, pela Sociedade Latino-Americano de Psicanálise/200;  
14 Formação em Psicologia, no Centro Universitário Estácio em Belo Horizonte,  
15 MG. b. Ordenado ao Sagrado Ministério: Em 14/01/1979, pelo Presbitério de  
16 São Luiz, MA c. Pastoreou as seguintes Igrejas: IP Central de Corumbá, MS IP  
17 Filadelfia de Dourados, MS IP de Itapuranga, GO IP Areão do Bairro Areão, MT IP  
18 Filadelfia de Franca, SP IP Amambai do Bairro Amambai - Campo Grande, MS d.  
19 Atividades Conciliares: Presidente e Vice-Presidente de Presbitério; Presidente  
20 e Vice-Presidente de Sínodos; Deputado dos Presbitérios ao SC-IPB 1998-2002  
21 - Participação na diretoria da JMN 1987-1988 - Professor de Eclesiologia no Se-  
22 minário Presbiteriano de Goiânia Professor e Co-Fundador do IBBA em Cuiabá,  
23 MT 1982-1985 - Professor no Instituto Bíblico na Missão Caiuá. V. Congratular-se  
24 com sua digníssima esposa Nadir Novaes da Silva, e suas filhas Suny Novaes da  
25 Silva e Suellen Novaes Mariano VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação  
26 e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as  
27 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>7</sup> **SUBCOMIS-**  
28 **SÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.IX - Quanto ao documento 028**  
29 **- Oriundo do(a): Presbitério Pirituba - Ementa: Comunicado de Jubilação**  
30 **- Rev. Carlos Ribeiro Caldas Filho.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
31 do Rev. Carlos Ribeiro Caldas Filho, nascido em 22/08/1963. 2. Que é da com-  
32 petência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97,  
33 Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos cons-  
34 titucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o  
35 referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB.  
36 III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério,  
37 no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os se-  
38 guintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia  
39 pelo SPS em 1985. Licenciado em Letras Português/Inglês pela Faculdade de  
40 Filosofia, Ciências e Letras de Caratinga (1988). Mestrado em Missiologia pelo  
41 Centro Evangélico de Missões, em Viçosa (1997). Doutorado em Ciências da  
42 Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (2000). b. Ordenado ao Sa-  
43 grado Ministério em 09/02/1986, pelo Presbitério Leste de Minas c. Pastoreou as  
44 seguintes Igrejas: 1986 - IPs de Caparaó, Breder e 2ª de Carangola - MG 1987-  
45 1994 - IP de Caratinga, MG 1995-1996 - IP de Alto Jequitibá, MG 1997-1999 - IP  
46 de Jardim Santana, Limeira, SP 2000-2001 - IP de Viçosa, MG 2002-2003 - IP da  
47 Penha, SP 2005-2010 - IP de Vila Bonilha, Pirituba, SP d. Atividades Conciliares:

<sup>6</sup>Doc. VII - Quanto ao documento 024 - Comunicado de Jubilação - Rev. Odilon Pereira Filho.

<sup>7</sup>Doc. VIII - Quanto ao documento 027 - Comunicado de Jubilação - Rev. Jefferson Novaes da Silva.

1 Deputado do Presbitério ao SC-IPB em 1994, 1998, 2010, 2000-2001 - Professor  
2 e Diretor Acadêmico do Centro Evangélico de Missões em Viçosa, MG; e. Ativi-  
3 dades Seculares: 2002-2016 - Professor na Universidade Mackenzie, SP 2017-  
4 2023 - Professor na PUC, Belo Horizonte, MG. V. Congratular-se com seus filhos  
5 Carlos Ribeiro Caldas Neto, Júlia Moreira Caldas e Clara Moreira Caldas. VI.  
6 Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito. VII. Suplicar  
7 as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>8</sup> **SUBCO-**  
8 **MISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.X - Quanto ao documento**  
9 **253 - Oriundo do(a): Presbitério Oeste de Goiás - Ementa: Comunicado de**  
10 **Jubilação - Rev. Dorival Francisco de Souza.** Considerando: 1. O histórico  
11 ministerial do Rev. Dorival Francisco de Souza, nascido em 20/12/1955. 2. Que  
12 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
13 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupos-  
14 tos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II.  
15 Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 6º, sem ônus para a  
16 IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu minis-  
17 tério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os  
18 seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teolo-  
19 gia pelo SPS em 1980 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 04/01/1981, pelo  
20 Presbitério Sudoeste de Goiás c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1981-1984 -  
21 IP de Iporá, GO 1985-1986 - IP Cruz das Almas, Tietê, SP 1987-1988 - IP da  
22 Bela Vista, Tatuí, SP 1989- 2022 - IP de Palestina, GO d. Atividades Conciliares:  
23 Presidente do Presbitério Vale do Araguaia Presidente do Presbitério Oeste de  
24 Goiás Secretário Executivo do Vale do Araguaia Presidente do Sínodo Sudoeste  
25 de Goiás Deputado dos Presbitérios nas RO do SC-IPB. V. Congratular-se com  
26 sua digníssima esposa Elza Correa da Silveira Souza, e seus filhos Débora, Do-  
27 riel, Franciele Correa de Souza Figueiredo. VI. Conferir ao Ministro o Diploma  
28 de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão.  
29 VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.  
30 <sup>9</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XI - Quanto ao**  
31 **documento 029 - Oriundo do(a): Presbitério Santo André - Ementa: Comu-**  
32 **nicado de Jubilação - Rev. Altamiro Vieira de Almeida.** Considerando: 1. O  
33 histórico ministerial do Rev. Altamiro Vieira de Almeida, nascido em 23/08/1958.  
34 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo es-  
35 tabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os  
36 pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 - **Resolve:** I. Tomar conhe-  
37 cimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 6º, sem  
38 ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício  
39 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil.  
40 IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Ba-  
41 charel em Teologia pelo SPS em 1978 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em  
42 17/02/1979, Pelo Presbitério do Alto Tietê, SP c. Pastoreou as seguintes Igrejas:  
43 IP de Vila Varela em Poá, SP IP de Vila Buenos Aires, SP IP Betel de Guarul-  
44 hos, SP IP Maranata de Santo André, SP d. Atividades Conciliares: Presidente  
45 dos Presbitérios Metropolitano, Leste Paulistano e de Guarulhos. Representante  
46 dos Presbitérios nos Sínodos Leste e Norte de São Paulo. Deputado ao SC-IPB  
47 em oito Reuniões Ordinárias. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Ma-

<sup>8</sup>Doc. IX - Quanto ao documento 028 - Comunicado de Jubilação - Rev. Carlos Ribeiro Caldas Filho.

<sup>9</sup>Doc. X - Quanto ao documento 253 - Comunicado de Jubilação - Rev. Dorival Francisco de Souza.

ria de Fátima de Almeida. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VI. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>10</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XII - Quanto ao documento 030 - Oriundo do(a): Presbitério São João da Boa Vista - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Matheus Onésimo Valim Orrú.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Matheus Onésimo Valim Orrú, nascido em 06/10/1953. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS em 1988 Formação em Odontologia na USP de Bauru Mestrado no SPS Curso Online de Teologia Bíblica no Centro de Pós-Graduação Andrew Jumper Bacharel em estudos Bíblicos no Seminário Bíblica Palavra da Vida. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 13/12/1992, pelo Presbitério São João da Boa Vista - PRSJ c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1993 - IP de Santo Antônio do Jardim, SP 1994-1996 - IP de S.J. da Boa Vista 1997-2023 - IP da Vila Brasil - em S. J. da Boa Vista. d. Atividades Conciliares: Compareceu a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do PRSJ, exercendo cargos na mesa executiva e sendo Presidente do PRSJ nos anos de 1997, 2001, 2002, 2003 e 2004, e vice em outras tantas ocasiões. Esteve presente em reuniões do Sínodo Oeste de SP nos anos de 1997, 1999, 2001, 2002 e 2003. Delegado ao SC-IPB em 1998. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Lígia Maria das Graças Perucheti Orrú, e seus filhos Alice e Matheus. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>11</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XIII - Quanto ao documento 032 - Oriundo do(a): Presbitério Bandeirantes - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Décio Madruga.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Décio Madruga, nascido em 05/01/1953. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS em 1980 Formação em Direito UNAERP (Ribeirão Preto), SP Formação no Curso de Letras pela Faculdade de Educação S. Luiz em Jaboticabal, SP b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 06/06/1980, pelo Presbitério São João da Boa Vista - PRSJ c. Pastoreou as seguintes Igrejas: IP de Aguaí, SP IP de Porto Feliz, SP IP de Araraquara, SP. IP de S. J. da Boa Vista, SP IP de Itapira, SP IP de Santo Antônio do Jardim IP da Lapa, SP V. Congratular-se com sua digníssima esposa Solange Omega Gago Madruga, e seus filhos Rutheane, Jonathas e

<sup>10</sup>Doc. XI - Quanto ao documento 029 - Comunicado de Jubilação - Rev. Altamiro Vieira de Almeida.

<sup>11</sup>Doc. XII - Quanto ao documento 030 - Comunicado de Jubilação - Rev. Matheus Onésimo Valim Orrú.

1 Raquel. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
2 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a  
3 vida do amado ministro e sua família. <sup>12</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-**  
4 **SC/IPB-2024 - DOC.XIV - Quanto ao documento 035 - Oriundo do(a): Pres-**  
5 **bitério Vale do Rio Pardo - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. João**  
6 **Dilson de Oliveira Outeiro.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
7 João Dílson de Oliveira Outeiro, nascido em 10/05/1952. 2. Que é da competên-  
8 cia do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea  
9 “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitu-  
10 cionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido  
11 Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º e 2º, sem ônus para a IPB. III. Agra-  
12 decer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período  
13 em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes des-  
14 taques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS  
15 (1977-1980) b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 22/11/1981, pelo Presbitério  
16 de Florianópolis c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1981-1986 - IP de Herval  
17 D’Oeste, SC 1987 - IP de Leblon Régis, SC 1988-2023 - IP de Cabo Verde, MG  
18 d. Atividades Conciliares: Ocupou inúmeros cargos nos Presbitérios dos quais  
19 foi membro. Dentre eles: Presidente e Vice-Presidente nos Presbitérios Planalto  
20 Catarinense, (PPCT) Vale do Rio Pardo (PVRP), bem como no Sínodo Mojiana  
21 (SIM) Ocupou várias Secretarias no Sínodo Mojiana. V. Congratular-se com sua  
22 digníssima esposa Berenice Fernandes de Souza Outeiro, e seus filhos Rev. Jô-  
23 natas e Sarah. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do  
24 Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus  
25 sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>13</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubi-**  
26 **lações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XV - Quanto ao documento 038 - Oriundo**  
27 **do(a): Presbitério Metropolitano de Goiânia - Ementa: Comunicado de Ju-**  
28 **bilação - Rev. Rosemir Cândido da Silveira.** Considerando: 1. O histórico  
29 ministerial do Rev. Rosemir Cândido da Silveira, nascido em 23/08/1958. 2. Que  
30 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
31 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
32 constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar  
33 o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 3º, sem ônus para a IPB. III.  
34 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no  
35 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguin-  
36 tes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo  
37 SPS b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 10/01/1982, pelo Presbitério Sudo-  
38 este de Goiás c. Pastoreou as seguintes Igrejas: IP de Palestina - GO IP de S.  
39 Miguel Paulista - São Paulo, SP IP de Pedro Nunes - São Paulo, SP IP de Itaim  
40 Paulista - São Paulo, SP IP de Rio Verde, GO IP Ebenezer - Camboriú, SC IP  
41 Parque das Laranjeiras - Goiânia, GO. V. Congratular-se com sua digníssima es-  
42 posa Luciane Borges Freitas, e seu filho João Eduardo Borges Freitas. VI. Con-  
43 ferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a  
44 Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
45 ministro e sua família. <sup>14</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024**

<sup>12</sup>Doc. XIII - Quanto ao documento 032 - Comunicado de Jubilação - Rev. Décio Ma-  
druga.

<sup>13</sup>Doc. XIV - Quanto ao documento 035 - Comunicado de Jubilação - Rev. João Dilson  
de Oliveira Outeiro.

<sup>14</sup>Doc. XV - Quanto ao documento 038 - Comunicado de Jubilação - Rev. Rosemir  
Cândido da Silveira.

1 - **DOC.XVI** - Quanto ao documento 039 - Oriundo do(a): Presbitério Metro-  
 2 politano de Goiânia - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Leonardo  
 3 Azeredo Péclat. Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Leonardo de  
 4 Azeredo Péclat, nascido em 04/08/1954. 2. Que é da competência do Supremo  
 5 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
 6 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
 7 2024 **Resolve**: I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
 8 do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do  
 9 nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 10 Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. For-  
 11 mação Acadêmica em Bacharel em Teologia pelo SPN em 1984. b. Ordenado  
 12 ao Sagrado Ministério: Em 23/01/89, pelo Presbitério de Goiânia. c. Pastoreou  
 13 as seguintes Igrejas: IP de Pontalina IP de Cromínia IP de Vila Redenção, IP  
 14 Maranatha IP Serviluz 2ª IP de Fortaleza IPI de Nova MetrÓpole IPI do Pirambu  
 15 IP Maranatha d. Atividades Conciliares: Presidente de Presbitério de Fortaleza  
 16 V. Congratular-se com sua digníssima esposa Alcione Rodrigues Coelho Péclat,  
 17 e seus filhos Paola e Leonardo Péclat. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de  
 18 Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII.  
 19 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>15</sup>  
 20 **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XVII** - Quanto ao  
 21 documento 040 - Oriundo do(a): Presbitério Dourados - Ementa: Comuni-  
 22 cado de Jubilação - Rev. Carlos Cooper Iapechino. Considerando: 1. O  
 23 histórico ministerial do Rev. Carlos Cooper Iapechino, nascido em 11/10/1953.  
 24 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo es-  
 25 tabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os  
 26 pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve**: I. Tomar conheci-  
 27 mento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus  
 28 para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu  
 29 ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salien-  
 30 tar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em  
 31 Teologia pelo SPS em 1976 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 20/03/1977,  
 32 pelo Presbitério de Campo Grande - PCGE c. Pastoreou as seguintes Igrejas:  
 33 1977 - IP de Central de Corumbá, MS 1978-1982 - IP em Guia Lopes da Laguna  
 34 e Jardim, MS 1982-1990 - IP de Aquidauana, MS 1991-1999 - IP Central de  
 35 Porto Velho, RO 2000-2011 - IP da Praia do Morro, ES 2012-2013 - Capelão do  
 36 Hospital Evangélico em Dourados, MS 2014-2021 - IP Filadelfia em Naviraí, MS  
 37 2022-2023 - IP de Dourados (Auxiliar) d. Atividades Conciliares: Presidente do  
 38 Presbitério de Campo Grande nos anos 1982 a 1990. Presidente do Presbitério  
 39 do Porto Velho nos anos 1992, 93, 94 e 1998. Presidente do Sínodo Noroeste  
 40 do Brasil 1993-1995 e 1997-1999. Presidente do Presbitério de Guarapari em  
 41 2002, 2007 e 2008. Membro da CE-IPB 1993 a 1999. Deputado do Presbitério  
 42 de Guarapari ao SC-IPB em 2002. V. Congratular-se com sua digníssima esposa  
 43 Maria Luiza da Silva Iapechino, e seus filhos Líliana, Enéias e Oséias. VI. Confe-  
 44 rir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a  
 45 Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 46 ministro e sua família. <sup>16</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024**  
 47 - **DOC.XVIII** - Quanto ao documento 044 - Oriundo do(a): Presbitério Metro-

<sup>15</sup>Doc. XVI - Quanto ao documento 039 - Comunicado de Jubilação - Rev. Leonardo Azeredo Péclat.

<sup>16</sup>Doc. XVII - Quanto ao documento 040 - Comunicado de Jubilação - Rev. Carlos Cooper Iapechino.

1 **politano de Belém - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Hécio Castro**  
2 **de Almeida.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Hécio Castro de  
3 Almeida, nascido em 01/10/1954. 2. Que é da competência do Supremo Con-  
4 cílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
5 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
6 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
7 do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
8 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
9 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
10 a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo Seminário Batista do Sul,  
11 RJ 1985. Licenciado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em filoso-  
12 fia, Sociologia e História. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 28/11/1986,  
13 pelo Presbitério de Madureira, RJ (PMAD) c. Atividades Secular: Professor Con-  
14 cursado por 39 anos na SEDUC do rio de Janeiro e do Pará. d. Pastoreou as  
15 seguintes Igrejas: IP de Fontinha, 1ª e 2ª IP de Honório Gurgel, (PMAD) 3ª IP  
16 de Itajubá, MG (PSMN) IP de Curicica - (PNRJ) IP Itaocara, (PRNF) IP de Ja-  
17 guarembé (PRNF) IP de Conservatória e Congregações de Pedro Carlos e João  
18 Bonito, (PRBP) IP de Carmelândia, Moju e Ananindeua e Congregação de Santa  
19 Isabel do Pará. (PRSP) V. Congratular-se com sua digníssima esposa Suzanne  
20 Sant’Ana Castro de Almeida, e seus filhos Gabriel e Emanuelle Castro de Al-  
21 meida. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
22 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a  
23 vida do amado ministro e sua família. <sup>17</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-**  
24 **SC/IPB-2024 - DOC.XIX - Quanto ao documento 043 - Oriundo do(a): Sínodo**  
25 **Litoral Paulista - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Carlos Esteves**  
26 **Teixeira Neto.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Carlos Esteves  
27 Teixeira Neto, nascido em 25/01/1952. 2. Que é da competência do Supremo  
28 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
29 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
30 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
31 do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
32 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
33 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
34 a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS em 1980 Licenciado  
35 em Geografia pela UFMG Professor no Seminário Presbiteriano em BH. Licen-  
36 ciatura curta em Ciências pela Faculdade de Ciências e Filosofia de Santos. b.  
37 Ordenado ao Sagrado Ministério em 10/01/1982, pelo Presbitério de Alterosa,  
38 BH, MG c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1982 - 4ª IP de Belo Horizonte IP em  
39 Nova Vista, em BH por 18 anos. 1ª IP de Santos Capelão da Associação Assis-  
40 tencial Presbiteriana Bom Samaritano em Franca, SP. IP Manancial de Santos,  
41 SP. d. Atividades Conciliares: Presidente do Presbitério Tiradentes Professor no  
42 Seminário Rev. Denoel Nicodemos Eller em BH. Professor No Colégio Batista  
43 Mineiro, BH. Professor no Colégio Cristão Crescer, BH. V. Congratular-se com  
44 sua digníssima esposa Vânia Conceição Nunes Teixeira, e seus filhos Priscila,  
45 Nathália e Carlos Esteves Júnior. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação  
46 e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as  
47 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>18</sup> **SUBCOMIS-**

<sup>17</sup>Doc. XVIII - Quanto ao documento 044 - Comunicado de Jubilação - Rev. Hécio Castro de Almeida.

<sup>18</sup>Doc. XIX - Quanto ao documento 043 - Comunicado de Jubilação - Rev. Carlos Esteves Teixeira Neto.

1 **SÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XX - Quanto ao documento**  
 2 **048 - Oriundo do(a): Presbitério Sudoeste de Goiânia - Ementa: Comuni-**  
 3 **cado de Jubilação - Rev. João Batista da Silva.** Considerando: 1. O histórico  
 4 ministerial do Rev. João Batista da Silva, nascido em 23/08/1958. 2. Que é da  
 5 competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art.  
 6 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
 7 constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar  
 8 o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB.  
 9 III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério,  
 10 no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os se-  
 11 guintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica Bacharel em Teologia  
 12 pelo SP Brasil Central. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 26/01/2013, pelo  
 13 Presbitério Sudoeste de Goiânia. c. Pastoreou as seguintes Igrejas: IP Central  
 14 de Ribeirão Preto, SP - Auxiliar; IP Vila União, Goiânia, GO - Auxiliar; IP Novo  
 15 Horizonte - Goiânia, GO - Auxiliar; 1ª IP Goiânia - Auxiliar; Capelão no Hospi-  
 16 tal do Câncer em Goiânia. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Maria  
 17 Helena de Camargos, e seus filhos Priscilla e Eduardo Silva. VI. Conferir ao Mi-  
 18 nistro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha  
 19 da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e  
 20 sua família. <sup>19</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXI -**  
 21 **Quanto ao documento 175 - Oriundo do(a): Presbitério Itamaraju - Ementa:**  
 22 **Comunicado de Jubilação - Rev. Gilmar Rosa da Silva.** Considerando: 1.  
 23 O histórico ministerial do Rev. Gilmar Rosa da Silva, nascido em 28/02/1954.  
 24 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo es-  
 25 tabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os  
 26 pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conheci-  
 27 mento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem  
 28 ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do  
 29 seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Sa-  
 30 lientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel  
 31 em Teologia pelo Unido, RJ. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 29/11/1986,  
 32 pelo Presbitério de São João do Meriti, RJ. c. Pastoreou as seguintes Igrejas:  
 33 1987-1991 - IP de Cerejeiras, RO 1992 - IP de Itapuca Resende, RJ 1993-1997 -  
 34 IP de Araruama, RJ 1998-2000 - IP de Vila Jurandir e Vila Tiradentes, RJ 2001-  
 35 2003 - IP de Parque Tietê, RJ 2004-2007 - IP Central de Caxias, RJ 2008-2010 -  
 36 IP de Jardim Paraíso, RJ 2011-2016 - Congregação Presbiterial Peniel, em São  
 37 Mateus, RJ 2017-2023 - IP de Itamaraju, (Congregação Cumuruxatiba), BA d.  
 38 Atividades Conciliares: Representante do seu Presbitério no SC-IPB, Missioná-  
 39 rio no interior de Rondônia por 5 anos. V. Congratular-se com sua digníssima  
 40 esposa Idalina Leme de Faria Silva, e seus filhos Rachel, Marina e Gilmar Faria  
 41 Silva. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
 42 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
 43 a vida do amado ministro e sua família. <sup>20</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações**  
 44 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXII - Quanto ao documento 049 - Oriundo do(a):**  
 45 **Presbitério Bragantino - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Marcos**  
 46 **Nicolli Napoli.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Marcos Nicolli  
 47 Napoli, nascido em 29/11/1952. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,

<sup>19</sup>Doc. XX - Quanto ao documento 048 - Comunicado de Jubilação - Rev. João Batista da Silva.

<sup>20</sup>Doc. XXII - Quanto ao documento 175 - Comunicado de Jubilação - Rev. Gilmar Rosa da Silva.

1 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a  
 2 documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024  
 3 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 4 Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do no-  
 5 bre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 6 Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. For-  
 7 mação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS (1978-1981). b. Ordenado  
 8 ao Sagrado Ministério em 17/04/1982, pelo Presbitério Leste Paulistano. c. Pas-  
 9 toreou as seguintes Igrejas: 1982-1984 - IP Guaianases, (PBG) 1985-1989 - IP  
 10 de Bragança Paulista, SP 1990-2004 - IP de Vila Bianchi, (PRUN) 2005-2014 -  
 11 IP Comunidade Cristã - PBGT 2015-2013 - IP Piracaia, PBGT V. Congratular-se  
 12 com sua digníssima esposa Sara de Oliveira Fróes Napoli, e seus filhos Marcos,  
 13 Mateus e Raquel. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do  
 14 Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus  
 15 sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>21</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubi-**  
 16 **lações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXIII - Quanto ao documento 050 - Oriundo**  
 17 **do(a): Presbitério Cornélio Procópio - Ementa: Comunicado de Jubilação -**  
 18 **Rev. Afonso Torres.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Afonso  
 19 Torres, nascido em 04/06/1960. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
 20 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a  
 21 documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024  
 22 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 23 Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do no-  
 24 bre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 25 Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. For-  
 26 mação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano de Belo  
 27 Horizonte em 1985. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 11/03/1986, pelo  
 28 Presbitério de Porto Velho c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1986 - IP de Ouro  
 29 Preto de Oeste, RO 1987 - Congregação de Alvorada do Oeste 1988-1995 - IP  
 30 de Porteirinha, Almenara, Cidade Nova em Montes Claros. 1996 - IP de Alto do  
 31 Rio Novo, Água Limpa e Volta Bonita, no Presbitério de Resplendor MG 1997 -  
 32 IP de Ouro Verde de Minas - PRN Valadares 1999 - IP de Conceição da Barra -  
 33 PRN Espírito Santo 2000 - IP de Teófilo Otoni, MG 2002 - IP Ebenezer, BH 2009  
 34 - IP Matosinho, BH 2012 - IP de Floramar, BH 2013 - IP Betel, BH 2014-2022  
 35 - 1ª IP em Taquara de S. Jerônimo da Serra, Cornélio Procópio, PR d. Ativida-  
 36 des Conciliares: Secretário de Atas do PNTM e do PR Resplendor Deputado do  
 37 Presbitério Metropolitano de BH ao SC-IPB em 2002 e em 2010. V. Congratular-  
 38 se com sua digníssima esposa Isabel Cristina Kely Santos Torres, e seus filhos  
 39 Renato e Christiane. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Meda-  
 40 lha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos  
 41 de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>22</sup> **SUBCOMISSÃO XIII**  
 42 **- Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXIV - Quanto ao documento 054 -**  
 43 **Oriundo do(a): Presbitério Riacho Fundo - Ementa: Comunicado de Jubi-**  
 44 **lação - Rev. Euclides Luiz Ferreira.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
 45 do Rev. Euclides Luiz Ferreira, nascido em 24/06/1959. 2. Que é da competên-  
 46 cia do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea  
 47 “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucio-

<sup>21</sup>Doc. XXII - Quanto ao documento 049 - Comunicado de Jubilação - Rev. Marcos Nicolli Napoli.

<sup>22</sup>Doc. XXIII - Quanto ao documento 050 - Comunicado de Jubilação - Rev. Afonso Torres.

1 nais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido  
 2 Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agrade-  
 3 cer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período  
 4 em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes des-  
 5 taques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPN  
 6 Bacharel em Direito pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília b. Orde-  
 7 nado ao Sagrado Ministério em 16/01/1983, pelo Presbitério de Aracajú, SE c.  
 8 Pastoreou as seguintes Igrejas: 1983-1986 - IP de Lagarto, Sergipe 1987-1996  
 9 - 1ª IP de Ceilândia. DF 1997- 2016 - IP de Brazlândia, DF 2017 - 2018 - IP de  
 10 Lagamar, MG 2019-2023 - 1ª IP do Recanto das Emas, DF d. Atividades Conci-  
 11 liares: Atuou nas mais diferentes áreas nos Presbitérios de Aracaju, Taguatinga,  
 12 Taguatinga Norte, Leste do Alto Paranaíba, do Riacho Fundo, bem como, nos  
 13 Sínodos de Brasília, Planalto e Taguatinga. V. Congratular-se com sua dignís-  
 14 sima esposa Erika Heroína de Lima Ferreira, e seus filhos Sindique, Ruhama e  
 15 Ido. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
 16 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
 17 a vida do amado ministro e sua família. <sup>23</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações**  
 18 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXV - Quanto ao documento 170 - Oriundo do(a):**  
 19 **Presbitério Gaúcho - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Sebastião**  
 20 **Gabriel da Costa.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Sebastião  
 21 Gabriel da Costa, nascido em 05/09/1979. 2. Que é da competência do Supremo  
 22 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
 23 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB  
 24 - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos ter-  
 25 mos do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a  
 26 vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou  
 27 na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministe-  
 28 riais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo JMC Bacharel em  
 29 Teologia pela Escola Superior de Teologia da Universidade Presbiteriana Mac-  
 30 kenzie Especialização em Revitalização e Multiplicação de Igrejas pelo Centro  
 31 Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper. Curso de Treinamento Missi-  
 32 ológico habilitado como Plantador de Igrejas nos Projetos da IPB. b. Ordenado  
 33 ao Sagrado Ministério em 21/02/2015, pelo Presbitério de Santo André, SP c.  
 34 Pastoreou as seguintes Igrejas: IP de Maceió, Al IP de Ijuí - RS V. Congratular-  
 35 se com sua digníssima esposa Cibele Rocha da Costa. VI. Conferir ao Ministro  
 36 o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da  
 37 Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e  
 38 sua família.<sup>24</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXVI**  
 39 **- Quanto ao documento 057 - Oriundo do(a): Presbitério Grande Londrina**  
 40 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Antonio Carlos Barro.** Consi-  
 41 derando: 1. O histórico ministerial do Rev. Antonio Carlos Barro, nascido em  
 42 24/05/1954. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 43 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação pre-  
 44 enche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
 45 conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º,  
 46 sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício  
 47 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV.

<sup>23</sup>Doc. XXIV - Quanto ao documento 054 - Comunicado de Jubilação - Rev. Euclides Luiz Ferreira.

<sup>24</sup>Doc. XXV - Quanto ao documento 170 - Comunicado de Jubilação - Rev. Sebastião Gabriel da Costa.

1 Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo Seminário Batista Regular, SP em 1980 b. Ordenado ao  
 2 Sagrado Ministério em 11/01/1981, pelo Presbitério Unido, SP c. Pastoreou as  
 3 seguintes Igrejas: 1978-1979 - Missionário (JMN) em Itaituba, Pará 1980-1981  
 4 - IP de Rolândia, PR 1984-1987 - IP de Vila Nova, Londrina, PR 1996-2006 -  
 5 Membro do Presbitério Grande Londrina d. Atividades Conciliares: Professor no  
 6 Seminário da IPI de Londrina em 1994 a 1997; Fundador da Faculdade Teológica de Londrina em 1994 onde atua até o presente momento como professor de  
 7 Missiologia e teologia pastoral. Escritor de vários livros teológicos e artigos acadêmicos, com Mestrado em Artes no Reformed Theological Seminary em 1983.  
 8 Mestrado em Teologia e Doutor em Missiologia no Fuller Theological Seminary em 1993. Professor visitante no UNELA (Costa Rica), South African Theological  
 9 Seminary (África do Sul), Programa Doutoral Latino americano, Haggai Internacional. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Maria Priscila Amed Ali, e  
 10 seus filhos Tatiana e André. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as  
 11 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>25</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXVII - Quanto ao documento**  
 12 **153 - Oriundo do(a): Presbitério Norte do Tocantins - Ementa: Comunicado**  
 13 **de Jubilação - Rev. Euclides Alves de Oliveira.** Considerando: 1. O histórico  
 14 ministerial do Rev. Euclides Alves de Oliveira, nascido em 19/09/1948. 2. Que  
 15 é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 16 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II.  
 17 Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para  
 18 a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar  
 19 os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Instituto Bíblico  
 20 Eduardo Lane em 1964 b. Ordenado ao Sagrado Ministério: Em 04/01/1987,  
 21 pelo Presbitério do Tocantins c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1987-1991 -  
 22 Campo Missionário em Januária do Norte, MG Campo Missionário em Xinguara,  
 23 Redenção (PA), Vila Rica (MT), Floresta do Pará, (PA), Conceição do Araguaia  
 24 (PA); Altamira, Brasil Novo, São Geraldo do Araguaia (PA e Nova Monte Verde  
 25 (MT). De 1994 - Goianorte, Porto Nacional, Araguatins e Colmeia, Goianorte  
 26 (TO); 1995-2002 - 2ª IP de Estreito - MA e Arguanópolis, TO 2003-2012 - Missões no interior do Tocantins. V. Congratular-se com sua digníssima esposa  
 27 Eremita Silva Oliveira, e seus filhos Euclides e Débora. VI. Conferir ao Ministro o  
 28 Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua  
 29 família. <sup>26</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXVIII**  
 30 **- Quanto ao documento 058 - Oriundo do(a): Presbitério Grande Londrina**  
 31 **- Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Nelson Mainardes Gonçalves.**  
 32 Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Nelson Mainardes Gonçalves,  
 33 nascido em 15/05/1949. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a  
 34 documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024  
 35 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 36

<sup>25</sup>Doc. XXVI - Quanto ao documento 057 - Comunicado de Jubilação - Rev. Antonio Carlos Barro.

<sup>26</sup>Doc. XXVII - Quanto ao documento 153 - Comunicado de Jubilação - Rev. Euclides Alves de Oliveira.

1 Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do no-  
 2 bre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 3 Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. For-  
 4 mação Acadêmica: Teologia na Faculdade Teológica Sul Americana. Formou-se  
 5 em Pedagogia na Universidade Estadual de Ponta Grossa, PR b. Ordenado ao  
 6 Sagrado Ministério em 28/12/2003, pelo Presbitério da Grande Londrina. c. Pas-  
 7 toreou as seguintes Igrejas: IP de Vila Judith, Londrina Congregação Presbiterial  
 8 de Ivaiporã, Campo Mourão, PR IP de Arapoti, Castro, PR d. Atividades Con-  
 9 ciliares: Secretário Presbiterial da Família e do Trabalho Feminino. Secretário  
 10 Sinodal do Trabalho Feminino no Sínodo Metropolitano, Londrina. Atuou como  
 11 professor e diretor de internato no Instituto Cristão de Castro, durante 10 anos.  
 12 V. Congratular-se com sua digníssima esposa Therezinha Ione Conrado Gonçal-  
 13 ves. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
 14 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
 15 a vida do amado ministro e sua família. <sup>27</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações**  
 16 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXIX - Quanto ao documento 063 - Oriundo do(a):**  
 17 **Presbitério Grande Londrina - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
 18 **José Julio de Azevedo.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. José  
 19 Júlio de Azevedo, nascido em 15/04/1948. 2. Que é da competência do Supremo  
 20 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
 21 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
 22 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
 23 do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
 24 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
 25 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
 26 a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Sul  
 27 Americano b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 27/12/1998, pelo Presbitério  
 28 Grande Londrina, PR c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1999-2014 - Campo  
 29 Missionário de São Mateus 2015-2018 - Campo Missionário em Augustinópolis,  
 30 PR d. Atividades Conciliares: Co-Fundador do Conselho de Pastores em São  
 31 Mateus. Um dos membros fundadores do Presbitério Grande Londrina e. Ati-  
 32 vidades Secular: Jornalista Profissional Secretário de Cultura em Cambé, PR  
 33 V. Congratular-se com sua digníssima esposa Marilene Contrera, e seus filhos  
 34 Clélio e Tânia. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do  
 35 Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus  
 36 sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>28</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubi-**  
 37 **lações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXX - Quanto ao documento 064 - Oriundo**  
 38 **do(a): Presbitério Grande Londrina - Ementa: Comunicado de Jubilação -**  
 39 **Rev. Luis Riuichi Shimba.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
 40 Luiz Riuichi Shimba nascido em 06/04/1954. 2. Que é da competência do Su-  
 41 premo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da  
 42 CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A  
 43 CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Minis-  
 44 tro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a  
 45 Deus a vida do nobre ministro, e o exercício do seu ministério, no período em  
 46 que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques  
 47 ministeriais: a. Formação Acadêmica: Faculdade Teológica Metodista Livre, SP

<sup>27</sup>Doc. XXVIII - Quanto ao documento 058 - Comunicado de Jubilação - Rev. Nelson Mainardes Gonçalves.

<sup>28</sup>Doc. XXIX - Quanto ao documento 063 - Comunicado de Jubilação - Rev. José Julio de Azevedo.

1 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 18/11/1984, pela Igreja Metodista Livre  
 2 Norte, SP c. Pastoreou as seguintes Igrejas: Igreja Metodista Livre, Vila Carrão  
 3 Igreja Metodista Livre Norte, Igreja Metodista Livre Apucarana, PR Transferência  
 4 para IPB pelo Presbitério Grande Londrina IP Assaí IP de Pinheiros (Auxiliar) IP  
 5 de Jardim Bandeirantes IP de Santo Antonio da Platina IP em Vila Nova (Auxiliar)  
 6 V. Congratular-se com sua digníssima esposa Amélia Yurika Toyohara Shimba,  
 7 e seus filhos Kleber e Kellen. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e  
 8 a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as  
 9 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>29</sup> **SUBCOMIS-**  
 10 **SÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXI - Quanto ao documento**  
 11 **070 - Oriundo do(a): Presbitério Maceió - Ementa: Comunicado de Jubila-**  
 12 **ção - Rev. Célio Miguel da Silva.** Considerando: 1. O histórico ministerial do  
 13 Rev. Célio Miguel da Silva, nascido em 01/08/1951. 2. Que é da competência  
 14 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 15 da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais;  
 16 A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Mi-  
 17 nistro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer  
 18 a Deus e a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período  
 19 em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes desta-  
 20 ques ministeriais: a. Formação Acadêmica em Bacharel em Teologia pelo SPN  
 21 em 1980. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 11/01/1981, pelo Presbitério  
 22 de Sergipe c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1ª IP de Aracaju, SE (Auxiliar) 3ª  
 23 IP de Caruaru, IP de Bonito, PE Congregação Presbiterial de Pesqueira, PE IP  
 24 de Paulo Afonso, BA IP de Arcoverde, PE IP do Farol, Maceió, AL IP Nove de  
 25 Dezembro, Maceió d. Atividades Conciliares: Presidente de Presbitério Vale do  
 26 Pajeú, PRV Presidente do Presbitério de Alagoas, PRAL Deputado do Presbité-  
 27 rio ao SC-IPB V. Congratular-se com sua digníssima esposa Josilete de Almeida  
 28 Silva, e seus cinco filhos. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a  
 29 Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bên-  
 30 çãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>30</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 31 **XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXII - Quanto ao documento 151**  
 32 **- Oriundo do(a): Sínodo Norte Paulistano - Ementa: Comunicado de Jubila-**  
 33 **ção - Rev. Eduardo Simões Martins.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
 34 do Rev. Eduardo Simões Martins, nascido em 27/04/1951. 2. Que é da com-  
 35 petência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97,  
 36 Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos cons-  
 37 titucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o  
 38 referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III.  
 39 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no  
 40 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguin-  
 41 tes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo  
 42 SPS em 1986 Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia de Passos, MG Pedago-  
 43 gogia com especialização em gestão e administração Mestrado em Ciências da  
 44 Religião pela Univ. P Mackenzie Psicanalise pela Associação Psicanalise de São  
 45 Paulo Análise Corporal pela Escola do Corpo Explica (Will Helme Reich) Filoso-  
 46 fia com especialização em Friedrich Nietzsche Podologia Pela Universidade de  
 47 Maringá Letras pela Univerdade Mackenzie com especialidade posterior em In-

<sup>29</sup>Doc. XXX - Quanto ao documento 064 - Comunicado de Jubilação - Rev. Luis Riuichi Shimba.

<sup>30</sup>Doc. XXXI - Quanto ao documento 070 - Comunicado de Jubilação - Rev. Célio Miguel da Silva.

1 glês, Alemão, Espanhol e Francês. Formação em Música: Multi-instrumentistas  
 2 Doutorando em Educação com viés na Filosofia de Friedrich Nietzsche USP b.  
 3 Ordenado ao Sagrado Ministério em 07/02/1987, pelo Presbitério do alto Tietê -  
 4 PRAT c. Pastoreou as seguintes Igrejas: IP Unida de SP IP de Altinópolis, SP  
 5 IP de Juquiá, SP IP de Cachoeiro de Itapemirim, ES IP Central de Maringá, PR  
 6 2ª IP de Maringá IP Filadélfia da Penha, SP IP Bom Clima, Guarulhos, SP d.  
 7 Atividades Conciliares: Capelania Prisional, Vale do Paranaíba, vinculado a IP  
 8 de S. J. dos Campos, SP. e. Atividades Seculares: Professor Universitário de So-  
 9 ciologia, Antropologia e Filosofia Professor Secundário da Rede Pública de SP -  
 10 Sociologia, Filosofia, História, Geografia. V. Congratular-se com sua digníssima  
 11 esposa Elezabeth Vitor Sacramento Martins, e seus filhos Eduardo, Nathalia e  
 12 Thiago Martins. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do  
 13 Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus  
 14 sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>31</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubila-**  
 15 **ções - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXIII - Quanto ao documento 143 - Oriundo**  
 16 **do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Comunicado de Jubilação**  
 17 **- Rev. Carlos Alberto Santiago.** Considerando 1. O histórico ministerial do  
 18 Rev. Carlos Alberto Santiago, nascido em 01/03/1950. 2. Que é da competência  
 19 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 20 da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais;  
 21 A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Mi-  
 22 nistro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer  
 23 a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em  
 24 que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques  
 25 ministeriais: a. Formação Acadêmica: Instituto Bíblico do Presbitério de Floria-  
 26 nópolis b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 01/02/2001, pelo Presbitério de  
 27 Florianópolis, SC c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1999-2001 - IP Rio Tava-  
 28 res (Licenciado) 2001-2011 - IP de Rio Tavares - (Eleito) 2012-2023 - Disponível  
 29 ao PFLO d. Atividades Conciliares: Presidente do PFLO Secretário de Atas V.  
 30 Congratular-se com sua digníssima esposa Sandra Kátia Santiago, e seus filhos  
 31 Carlos, Gladis, Matheus, João Marcos e Jônatas Santiago. VI. Conferir ao Minis-  
 32 tro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da  
 33 Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua  
 34 família.<sup>32</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXIV**  
 35 **- Quanto ao documento 138 - Oriundo do(a): Sínodo Sorocaba - Ementa:**  
 36 **Comunicado de Jubilação - Rev. Mauro Ribeiro de Freitas.** Considerando: 1.  
 37 O histórico ministerial do Rev. Mauro Ribeiro de Freitas, nascido em 10/09/1959.  
 38 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo es-  
 39 tabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os  
 40 pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conheci-  
 41 mento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 3º, sem ônus  
 42 para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu  
 43 ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Sali-  
 44 entar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em  
 45 Teologia pelo SPS em 1985 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 30/11/1986,  
 46 pelo Presbitério de Sorocaba, SP c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1985-1986  
 47 - IP Vargem Grande, SP 1987 - 1989 - IP de Mairinque, SP 1990 - 1995 - IP de

<sup>31</sup>Doc. XXXII - Quanto ao documento 151 - Comunicado de Jubilação - Rev. Eduardo Simões Martins.

<sup>32</sup>Doc. XXXIII - Quanto ao documento 143 - Comunicado de Jubilação - Rev. Carlos Alberto Santiago.

1 Piedade, SP 1996-1999 - IP de Alumínio, SP 2000-2002 - Congregação Presbi-  
 2 terial - Presbitério Leste Sorocabano 2003-2006 - IP Jardim Bandeirantes, São  
 3 Roque, SP 2008 - IP de Vargem Grande Paulista, SP 2009-2010 - IP de Jardim  
 4 Bandeirantes, São Roque, SP 2011-2019- IP Aliança Eterna, Votorantim, SP. V.  
 5 Congratular-se com sua digníssima esposa Érica Martins Silva Freitas, e seus  
 6 filhos Felipe e Tiago de Freitas VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação  
 7 e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as  
 8 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>33</sup> **SUBCOMIS-**  
 9 **SÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXV - Quanto ao documento**  
 10 **136 - Oriundo do(a): Sínodo Rio de Janeiro - Ementa: Comunicado de Ju-**  
 11 **bilação - Rev. Luiz Longuini Neto.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
 12 do Rev. Luiz Longuini Neto, nascido em 30/05/1957. 2. Que é da competência  
 13 do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e”  
 14 da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A  
 15 CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro  
 16 nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus  
 17 a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou  
 18 na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministe-  
 19 riais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia. Licenciado em Filosofia  
 20 Mestre e Doutor em Ciências da Religião b. Ordenado ao Sagrado Ministério em  
 21 15/08/1981, pelo Presbitério de Rio Claro. c. Pastoreou as seguintes Igrejas:  
 22 2ª IP de São Carlos IP de Boa Vista do Jacaré IP de São Pedro 1ª IP de São  
 23 Carlos IP de São Cristóvão IP de Rio Comprido IP de Vila Isabel IP do Caju c.  
 24 Atividades Conciliares: Secretário Presbiterial da Infância, Mocidade, Mulheres  
 25 e Estudos Pastorais. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Ana Luiza  
 26 da Silveira Longuini e seus filhos Thiago e Susana. VI. Conferir ao Ministro o  
 27 Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gra-  
 28 tidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua  
 29 família.<sup>34</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXVI -**  
 30 **Quanto ao documento 133 - Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa:**  
 31 **Comunicado de Jubilação - Rev. Elsson da Silva Moraes.** Considerando: 1.  
 32 O histórico ministerial do Rev. Elsson da Silva Moraes, nascido em 13/06/1956.  
 33 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo es-  
 34 tabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os  
 35 pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conheci-  
 36 mento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem  
 37 ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício  
 38 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil.  
 39 IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Ba-  
 40 charel em Teologia pelo SPS em 1978. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em  
 41 14/01/1979, pelo Presbitério de Nova Friburgo, RJ c. Pastoreou as seguintes  
 42 Igrejas: 1978-1980 - IP de Cabo Frio, RJ 1981-1982 - Auxiliar no CEM - do Rev.  
 43 Elben César 1983-1985 - IP de Viçosa, RJ 1986-2007 - IP de Macaé, RJ 2008-  
 44 2015 - IP de Parque Guarus, Campos dos Goytacazes, RJ 2016-2020 - IP de Ma-  
 45 caé, (Auxiliar) 2021-2023 - IP de Barra de Macaé, RJ d. Atividades Conciliares:  
 46 Presidente de Presbitério Representante dos Presbitério ao SC-IPB algumas ve-  
 47 zes. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Adelaide Santana da Silva, e

<sup>33</sup>Doc. XXXIV - Quanto ao documento 138 - Comunicado de Jubilação - Rev. Mauro Ribeiro de Freitas.

<sup>34</sup>Doc. XXXV - Quanto ao documento 136 - Comunicado de Jubilação - Rev. Luiz Longuini Neto.

1 seus filhos Esdras, Priscila e Cláudia Moraes. VI. Conferir ao Ministro o Diploma  
 2 de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII.  
 3 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>35</sup>  
 4 **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXVII - Quanto**  
 5 **ao documento 132 - Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa: Comu-**  
 6 **nicação de Jubilação - Rev. Gilberto Antônio Zaparolli.** Considerando: 1. O  
 7 histórico ministerial do Rev. Gilberto Antônio Zaparolli, nascido em 27/04/1951.  
 8 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo es-  
 9 tabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os  
 10 pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conheci-  
 11 mento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 1º, sem  
 12 ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do  
 13 seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV.  
 14 Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacha-  
 15 rel em Teologia pelo SPS em 1981 Mestrado em Teologia Sistemática Pastoral,  
 16 pela PUC, RJ, em 1993. Doutorado em Ministério no Andrew Jumper. b. Orde-  
 17 nado ao Sagrado Ministério em 01/08/1982, pelo Presbitério de Limeira, SP c.  
 18 Pastoreou as seguintes Igrejas: 1982-1986 - IP de Mococa, SP 1987 - 2ª IP de  
 19 Barra Mansa e IP de Pirai, RJ 1988-2007 - IP em Realengo, RJ 2008-2023 - 2ª  
 20 IP de Macaé, RJ d. Atividades Conciliares: Presidente de Presbitério Carioca  
 21 Presidente e do Sínodo Campo Grande e do Sínodo Costa do Sol Deputado dos  
 22 Presbitérios ao SC-IPB e representante aos Sínodos V. Congratular-se com sua  
 23 digníssima esposa Ozenilda de Amorim Zaparolli, e seus filhos Lilian, Samuel e  
 24 Miriam Zaparolli. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do  
 25 Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus  
 26 sobre a vida do amado ministro e sua família.<sup>36</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubila-**  
 27 **ções - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXVIII - Quanto ao documento 129 - Oriundo**  
 28 **do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Comunicado de Jubilação**  
 29 **- Rev. Joel Vieira da Silva.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Joel  
 30 Vieira da Silva, nascido em 23/12/1954. 2. Que é da competência do Supremo  
 31 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
 32 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
 33 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
 34 do Art. 49, caput e § 1º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
 35 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
 36 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
 37 a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS em 1977 b. Ordenado  
 38 ao Sagrado Ministério em 15/01/1978, pelo Presbitério Borda do Campo, SP c.  
 39 Pastoreou as seguintes Igrejas: 1978 - IP de Rosário do Oeste, MT 1979 - IP de  
 40 Areão e Cerejeiras, Cuiabá, MT 1980-1987 - IP de S.J. dos Campos, SP 1988 -  
 41 IP de Vila Pinheiro, Jacareí, SP 1989-1990 - Igreja Evangélica Reformada, Ca-  
 42 rambeí, PR 1991-1993 - 1ª IP de Ponta Grossa, PR 1994-2023- IP Central de  
 43 Florianópolis, SC (Título de Emerência). V. Congratular-se com sua digníssima  
 44 esposa Rosângela Oliveira da Silva, e seus filhos Lívia, Rafael e André Oliveira  
 45 Silva. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
 46 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre

<sup>35</sup>Doc. XXXVI - Quanto ao documento 133 - Comunicado de Jubilação - Rev. Elsson da Silva Moraes.

<sup>36</sup>Doc. XXXVII - Quanto ao documento 132 - Comunicado de Jubilação - Rev. Gilberto Antônio Zaparolli.

1 a vida do amado ministro e sua família. <sup>37</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações -**  
2 **CE-SC/IPB-2024 - DOC.XXXIX - Quanto ao documento 127 - Oriundo do(a):**  
3 **Presbitério Maringá - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Edison Cor-**  
4 **rea dos Santos.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Edison Correa  
5 dos Santos, nascido em 27/12/1953. 2. Que é da competência do Supremo  
6 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
7 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
8 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
9 do Art. 49, caput e § 3º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
10 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
11 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
12 a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPS, em 1981 Curso de  
13 História e Geografia pelo Faculdade de Mandaguari b. Ordenado ao Sagrado  
14 Ministério em 12/12/1982, pelo Presbitério do Iguaçu (PRIG) c. Pastoreou as  
15 seguintes Igrejas: 1983-1984 - IP de Nova Aurora, Assis Chateaubriand e Bra-  
16 gantina - PR 1985-1986 - IP de Guaíra, PR 1987-1989 - IP de Pedro Nunes -  
17 São Paulo, SP 1990-1993 - IP de Mandaguari 1994-2009 - IP de Iporã 2010-  
18 2011 - IP Betel, Guarapuava, PR (auxiliar) 2010 - 2015 - IP de Pitanga e Iaranjal,  
19 PR - (Atos Pastorais) 2016- 2023 - IP de Paranaíba, PR (Auxiliar) d. Atividades  
20 Conciliares: 1983-1984 - SE-PRIG Representante do PRPU na RO do SC-IPB  
21 em 1988. Representante do PRVI na reunião do SNP em 1991 SE do PRVI em  
22 1994. Presidente do PRVI em 2004 V. Congratular-se com sua digníssima es-  
23 posa Ivanilde de Souza Gonzales, e seus filhos Caroline e Edison dos Santos.  
24 VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua  
25 esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
26 amado ministro e sua família. <sup>38</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-**  
27 **2024 - DOC.XL - Quanto ao documento 126 - Oriundo do(a): Sínodo Norte**  
28 **do Ceará - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Francisco Fernandes**  
29 **de Sousa.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Francisco Fernan-  
30 des de Sousa, nascido em 08/01/1950. 2. Que é da competência do Supremo  
31 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
32 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
33 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
34 do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
35 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
36 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
37 a. Formação Acadêmica: Estudos em Teologia pelo Seminário Batista e Instituto  
38 Bíblico Maranatha, Fortaleza, em 2003. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em  
39 18/01/2004, pelo Presbitério Centro Oeste do Ceará (PCOC) c. Pastoreou as  
40 seguintes Igrejas: 2004-2018 - IP de Tapera, CE 2020-2023 - IP Veneza Tropi-  
41 cal, CE - (Auxiliar) d. Atividades Conciliares: 1º Secretário do PCOC Secretário  
42 Presbiterial de Evangelização. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Lí-  
43 dia Maria Vasconcelos de Sousa, e seus filhos Fernanda, Samuel e Ismael de  
44 Sousa. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito,  
45 e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre

<sup>37</sup>Doc. XXXVIII - Quanto ao documento 129 - Comunicado de Jubilação - Rev. Joel Vieira da Silva.

<sup>38</sup>Doc. XXXIX - Quanto ao documento 127 - Comunicado de Jubilação - Rev. Edison Correa dos Santos.

1 a vida do amado ministro e sua família. <sup>39</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações -**  
2 **CE-SC/IPB-2024 - DOC.XLI - Quanto ao documento 108 - Oriundo do(a): Sí-**  
3 **nodo Central Espiritossantense - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
4 **Elias Coutinho do Nascimento.** Considerando: 1. O histórico ministerial do  
5 Rev. Elias Coutinho do Nascimento, nascido em 15/04/1948. 2. Que é da com-  
6 petência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97,  
7 Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos cons-  
8 titucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o  
9 referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III.  
10 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no  
11 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguin-  
12 tes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo  
13 Seminário Presbiteriano José Manoel da Conceição, em 2017. Especialização  
14 em Música Sacra no JMC; Especialização em estudos Teológicos em 2012; em  
15 Teologia Bíblica; Seminário de Revitalização de Igrejas, parceria IP Pinheiros e  
16 IP da Coreia do Sul em 2014. Planejamento Estratégico, IP da Vila Mariana,  
17 SP 2007 Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade Souza Marques, RJ  
18 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 16/12/2018, pelo Presbitério do Iguazu -  
19 PRIG c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 2017-2018 - IP Betel, em Guarapuava,  
20 PR 2019 - 2023 - IP de Vila Velha, ES d. Atividades Conciliares; Sempre atuou na  
21 área de Música nas Igrejas do PSEP, PRIG e PRVV Deputado do PSEP ao SC-  
22 IPB em 2010. e. Atividades Secular: Ocupou posições executivas de consultoria  
23 e técnicas em empresas nos ramos de telecomunicações, tais como Embratel,  
24 Telemig e multinacionais dinamarquesa e americana, bem como do segmento  
25 de atacadista, tendo atuado nas áreas comercial, recursos humanos, contábil-  
26 financeira, exportação vendas e financiamento de projetos de telecom. Atuou  
27 como professor de ensino médio, ministrando introdução a economia e em curso  
28 de graduação universitária e pós-graduação ensinando auditoria fiscal. Minis-  
29 trou seminários Gerenciais empresariais para Executivos e Corpo Gerencial. V.  
30 Congratular-se com sua digníssima esposa Susana Papotti do Nascimento. VI.  
31 Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua es-  
32 posa a Medalha da Gratidão. VI. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
33 amado ministro e sua família. <sup>40</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-**  
34 **2024 - DOC.XLII - Quanto ao documento 097 - Oriundo do(a): Sínodo Leste**  
35 **de Minas - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Álvaro Corrêa Neto.**  
36 Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Álvaro Correia Neto, nascido  
37 em 15/04/1948. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
38 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação pre-  
39 enche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
40 conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 3º,  
41 sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício  
42 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV.  
43 Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacha-  
44 rel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano de BH, em 1990 b. Ordenado ao  
45 Sagrado Ministério em 14/02/1994, pelo Presbitério de Caratinga c. Pastoreou as  
46 seguintes Igrejas: IP em São Pedro do Avaíü 1994-1998 - Congregação Presbi-  
47 terial em Rio Casca e IP Boa Vista 1999-2003 - IP em Vargem Alegre 2002-2004

<sup>39</sup>Doc. XL - Quanto ao documento 126 - Comunicado de Jubilação - Rev. Francisco Fernandes de Sousa.

<sup>40</sup>Doc. XLI - Quanto ao documento 108 - Comunicado de Jubilação - Rev. Elias Coutinho do Nascimento.

1 - IP Betel em Caratinga 2005 - 2012 - IP em Santa Margarida 2013 -2014 - IP Fi-  
 2 ladélfia em Teófilo Otoni 2015-2018 - IP Manhumirim 2019 - Atos Pastorais na IP  
 3 Mutunzinho d. Atividades Conciliares: Presidente do PRVM (6x) Vice-presidente  
 4 e Secretário Deputado do PRVM ao SC-IPB em Recife, RJ e Brasília Represen-  
 5 tante do PRVM ao Sínodo. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Miriam  
 6 Emerick Garcia Corrêa e seus filhos Israel, Ana Paula, Miguel e Ana Luiza Cor-  
 7 rêa. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e  
 8 a sua esposa a Medalha da Gratidão. VI. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
 9 a vida do amado ministro e sua família. <sup>41</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações**  
 10 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.XLIII - Quanto ao documento 081 - Oriundo do(a):**  
 11 **Presbitério Tocantins - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Lourival**  
 12 **Luiz do Prado.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Lourival Luiz do  
 13 Prado, nascido em 02/08/1950. 2. Que é da competência do Supremo Concílio,  
 14 jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a  
 15 documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024  
 16 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do  
 17 Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre  
 18 ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Pres-  
 19 biteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Forma-  
 20 ção Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo SPN em dezembro de 1986 Licen-  
 21 ciado em Educação Cristã pelo SPN Pós-graduado em Teologia Pastoral pelo  
 22 Centro de Pós-graduação Andrew Jumper b. Ordenado ao Sagrado Ministério  
 23 em 21/01/1987, pelo Presbitério do Tocantins c. Pastoreou as seguintes Igrejas:  
 24 1987-1990 - IP de Colinas 1991-1996 - IP de Palmas e IP de Gurupi 1996-2002 -  
 25 2ª IP de Gurupi; IP de Araguaína e 2ª IP de Araguaína d. Atividades Conciliares:  
 26 Diretor do Colégio Presbiteriano de Gurupi Secretário Executivo da JMN Presi-  
 27 dente do Presbitério do Tocantins (6x) Vice-Presidente do PSTN (7x) Presidente  
 28 do Sínodo do Tocantins (4x) Deputado ao SC-IPB (7 Reuniões) V. Congratular-se  
 29 com sua digníssima esposa Celma Balduíno Soares Prado e seus filhos Luciane  
 30 e Gulliver Prado. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do  
 31 Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus  
 32 sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>42</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubi-**  
 33 **lações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XLIV - Quanto ao documento 076 - Oriundo**  
 34 **do(a): Presbitério Nova Friburgo - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev.**  
 35 **Carlos Magno dos Santos Oliveira.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
 36 do Rev. Carlos Magno dos Santos Oliveira, nascido em 04/12/1962. 2. Que é  
 37 da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o  
 38 Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
 39 constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento. 2. Jubi-  
 40 lar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB.  
 41 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do  
 42 seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. Sa-  
 43 lientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel  
 44 em Teologia pelo Seminário Teológico Monte Sinai, em 12/2000 b. Foi ordenado  
 45 ao Sagrado Ministério em 16/12/2001, pelo Presbitério Nova Friburgo - PNFR c.  
 46 Pastoreou as seguintes Igrejas: 2001 - IP de Sião - (Licenciado) 2002-2005 - IP  
 47 de Sião (Efetivo) 2006 - 2009 - IP de Barra Alegre 2010- 2011 - IP de Monnerat

<sup>41</sup>Doc. XLII - Quanto ao documento 097 - Comunicado de Jubilação - Rev. Álvaro Corrêa Neto.

<sup>42</sup>Doc. XLIII - Quanto ao documento 081 - Comunicado de Jubilação - Rev. Lourival Luiz do Prado.

1 2014 - 2015 - Congregação Presbiteriana do Carmo 2016 -2019 - IP de Barra  
 2 Alegre 2020 - 2023 - IP de Esperança V. Congratular com sua digníssima esposa  
 3 Norma Espindola Oliveira, e suas filhas Munike e Vanessa Espindola. VI. Con-  
 4 ferir ao Ministro o Diploma de Jubilação, a Medalha do Mérito, e a sua esposa a  
 5 Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 6 ministro e sua família. <sup>43</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024**  
 7 **- DOC.XLV - Quanto ao documento 073 - Oriundo do(a): Presbitério Volta**  
 8 **Redonda - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Fernando Luiz Fer-**  
 9 **nandes Reis.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Fernando Luiz  
 10 Fernandes Reis, nascido em 16/01/1949. 2. Que é da competência do Supremo  
 11 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
 12 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
 13 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
 14 do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do  
 15 nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja  
 16 Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. For-  
 17 mação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Rio  
 18 de Janeiro b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 07/01/2001, pelo Presbitério  
 19 de Nilópolis, RJ c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 2001-2008 - IP Casa de Pe-  
 20 dra, RJ (Auxiliar) 2009-2021 - 9ª IP de Volta Redonda, RJ 2022-2023 - 1ª IP de  
 21 Volta Redonda c. Atividades Conciliares: Presidente do PVRV em 2008, 2009,  
 22 2011, 2014, Vice-Presidente do PRVR EM 2002, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015,  
 23 2016, 2020 Tesoureiro do PVRV em 2017, Deputado do PVRV ao SC-IPB em  
 24 2002, 2010, 2014, 2018, Representante do PVRV ao Sínodo Sul Fluminense em  
 25 2003, 2005, 2007, 2009, 2019. V. Congratular-se com sua digníssima esposa  
 26 Imógene de Souza Reis, e seus filhos Fernanda e Fabrício Reis. VI. Conferir  
 27 ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a  
 28 Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado  
 29 ministro e sua família. <sup>44</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024**  
 30 **- DOC.XLVI - Quanto ao documento 072 - Oriundo do(a): Presbitério Volta**  
 31 **Redonda - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Darlan Leite Azevedo.**  
 32 Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Darlan Leite Azevedo, nascido  
 33 em 01/03/1952. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 34 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação pre-  
 35 enche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
 36 conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º,  
 37 sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício  
 38 do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV.  
 39 Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacha-  
 40 rel em Teologia pelo Seminário Unido b. Ordenado ao Sagrado Ministério: em  
 41 22/12/2011, pelo Presbitério de Volta Redonda (PRVR) c. Pastoreou as seguin-  
 42 tes Igrejas: 2012-2014 - 2ª IP de Volta Redonda (Auxiliar) 2015-2023 - 3ª IP de  
 43 Volta Redonda (Auxiliar) d. Atividades Conciliares: Atuou nas Reuniões de seus  
 44 Presbitérios durante todo o período de seu Ministério Pastoral. V. Congratular-se  
 45 com sua digníssima esposa Lucilia Rodrigues Azevedo, e seus filhos Darlan e  
 46 Priscila. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito,  
 47 e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre

<sup>43</sup>Doc. XLIV - Quanto ao documento 076 - Comunicado de Jubilação - Rev. Carlos Magno dos Santos Oliveira.

<sup>44</sup>Doc. XLV - Quanto ao documento 073 - Comunicado de Jubilação - Rev. Fernando Luiz Fernandes Reis.

1 a vida do amado ministro e sua família. <sup>45</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações**  
2 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.XLVII - Quanto ao documento 069 - Oriundo do(a):**  
3 **Presbitério Ceará - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Paulo Roberto**  
4 **Soares Elias.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev. Paulo Roberto  
5 Soares Elias, nascido em 03/12/1950. 2. Que é da competência do Supremo  
6 Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3.  
7 Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB -  
8 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos  
9 do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida  
10 do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na  
11 Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais:  
12 a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano  
13 de Brasília em 1998 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 19/12/1999, pelo  
14 Presbitério do Ceará c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1999 - IP Nova Jerusa-  
15 lém - Auxiliar IP Maranata, Fortaleza, CE d. Atividades Conciliares: 2000,2006,  
16 2007, 2008, 2011-2018 - 2º Secretário da Comissão Executiva do PCEA. Livros  
17 lançados: 500 anos da Reforma Protestante; Lançando Prumos; De olhos no  
18 Mestre Professor da Língua Portuguesa no Extinto Seminário Teológico de For-  
19 taleza e. Atividades Secular: Dissertação nota mil e redação para vestibulares,  
20 concursos e Enem Cronista por Consolo V. Congratular-se com sua digníssima  
21 esposa Dorothea Neves de Carvalho Elias e filhos: Ana Elisa, Paulo Augusto e  
22 Paulo Henrique Neves de Carvalho Elias. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de  
23 Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII.  
24 Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>46</sup>  
25 **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XLVIII - Quanto ao**  
26 **documento 111 - Oriundo do(a): Presbitério Santos - Ementa: Comunicado**  
27 **de Jubilação - Rev. Rui Eduardo Azevedo.** Considerando: 1. O histórico mi-  
28 nisterial do Rev. Rui Eduardo Azevedo, nascido em 29/11/1941. 2. Que é da  
29 competência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art.  
30 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos  
31 constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar  
32 o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 2º, sem ônus para a IPB. III.  
33 Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no  
34 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguin-  
35 tes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica Bacharel em Teologia pelo  
36 SPN em 1978. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 1978, pelo Presbitério de  
37 Pernambuco Licenciatura em Pedagogia e Letras. Pós-Graduado em Ciências  
38 da Religião. Mackenzie, SP c. Pastoreou as seguintes Igrejas: 1979 - IP de Vila  
39 Judith, Londrina PR IP de Cascavel, PR IP de Araraquara, SP IP de Cambé, PR  
40 IP de Ocoaraci, Belém, PA V. Congratular-se com sua digníssima esposa Terdu-  
41 nisia Uchoa de Azevedo, e seus filhos Rudi Eduardo (in memoriam) e Rudinei de  
42 Azevedo. VI. Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito,  
43 e a sua esposa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre  
44 a vida do amado ministro e sua família. <sup>47</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações**  
45 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.XLIX - Quanto ao documento 152 - Oriundo do(a):**

<sup>45</sup>Doc. XLVI - Quanto ao documento 072 - Comunicado de Jubilação - Rev. Darlan Leite Azevedo.

<sup>46</sup>Doc. XLVII - Quanto ao documento 069 - Comunicado de Jubilação - Rev. Paulo Roberto Soares Elias.

<sup>47</sup>Doc. XLVIII - Quanto ao documento 111 - Comunicado de Jubilação - Rev. Rui Eduardo Azevedo.

1 **Presbitério Indaiatuba - Ementa: Comunicado de Jubilação - Rev. Wandrei**  
2 **Cristiano Perboni de Souza.** Considerando: 1. O histórico ministerial do Rev.  
3 Wandrei Cristiano Perboni de Souza, nascido em 13/12/1972. 2. Que é da com-  
4 petência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97,  
5 Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos cons-  
6 titucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** 1. Tomar conhecimento. 2. Jubilar  
7 o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 3º, sem ônus para a IPB.  
8 3. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério,  
9 no período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os se-  
10 guintes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica Bacharel em Teologia  
11 pelo SPS em 2004. Pós-Graduação em Teologia e Docência no Ensino Superior  
12 Técnico em Processamento de Dados e Curso Superior de Técnico de Polícia  
13 Ostensiva e preservação da Ordem Pública. b. Ordenado ao Sagrado Ministé-  
14 rio em 20/03/2005, pelo Presbitério Vale do Rio Pardo - PRVP c. Pastoreou as  
15 seguintes Igrejas: IP de Guarulhos IP Siloé, Guarulhos IP do Jardim Planalto,  
16 Jundiaí, SP IP do Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, SP d. Atividades Concili-  
17 ares: Presidente de Presbitério de Guarulhos; Participante ativo das Reuniões  
18 dos Presbitérios dos quais foi membro. Ocupou várias Secretarias Presbiteriais  
19 Atuou como Tutor Eclesiástico de Candidatos e Licenciados ao Ministério Pasto-  
20 ral. e. Atividades Eclesiásticas: Lecionou no Instituto Bíblico Coreano em São  
21 Paulo; Membro da Associação dos Policiais Militares Evangélicos do Estado de  
22 São Paulo (PM de Cristo), atuando como Policial responsável por acompanhar o  
23 programa Polícia X Igreja nas cidades de Guarulhos e Osasco quando integrante  
24 ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, instituição na qual aposentou-se;  
25 Participante ativo de diversos Projetos Sociais com fins evangelísticos. V. Con-  
26 ferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito. VI. Suplicar as  
27 bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e sua família. <sup>48</sup> **SUBCOMIS-**  
28 **SÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.L - Quanto ao documento 098**  
29 **- Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Comunicado de Jubila-**  
30 **ção - Rev. José Tadeu Novais Santos.** Considerando: 1. O histórico ministerial  
31 do Rev. José Tadeu Novais Santos, nascido em 25/11/1960. 2. Que é da com-  
32 petência do Supremo Concílio, jubilar ministros, segundo estabelece o Art. 97,  
33 Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos cons-  
34 titucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Jubilar o  
35 referido Ministro nos termos do Art. 49, caput e § 3º e 6º, sem ônus para a IPB.  
36 III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro e o exercício do seu ministério, no  
37 período em que atuou na Igreja Presbiteriana do Brasil. IV. Salientar os seguin-  
38 tes destaques ministeriais: a. Formação Acadêmica: Bacharel em Teologia pelo  
39 Seminário Presbiteriano de BH, em 1989 b. Ordenado ao Sagrado Ministério em  
40 06/01/1991, pelo Presbitério Norte de Valadares - PRNV c. Pastoreou as seguin-  
41 tes Igrejas: 1990-1991 - IP de Teófilo Otoni (Licenciado e Ordenado) 1992-1993  
42 - IP Jardim Pérola em Governador Valadares 1994-1995 - IP da Ilha dos Araújos  
43 em Governador Valadares 1996-1998 - IP em Conselheiro Pena 1999-2000 - IP  
44 em Barra de São Francisco 2001-2004 - IP Filadélfia em Contagem, MG 2005-  
45 2008 - 1ª IP em Almenara 2009 - IP em Novo Cruzeiro 2010-2014 - 8ª IP de  
46 Coronel Fabriciano 2015-2016 - IP em Raul Soares, MG d. Atividades Concili-  
47 ares: 1992-1993 - SE-PRNV 1999-2000 - SE-PVSM V. Congratular-se com sua  
48 digníssima esposa Adriana Cavalcante Sathler Novais. VI. Conferir ao Ministro  
49 o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua esposa a Medalha da

<sup>48</sup>Doc. XLIX - Quanto ao documento 152 - Comunicado de Jubilação - Rev. Wandrei Cristiano Perboni de Souza.

1 Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do amado ministro e  
 2 sua família. <sup>49</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Jubilações - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LI -**  
 3 **Quanto ao documento 041 - Oriundo do(a): Presbitério Dourados - Ementa:**  
 4 **Comunicado de Jubilação - Rev. Francisco Vicente de Souza.** Conside-  
 5 rando: 1. O histórico ministerial do Rev. Francisco Fernandes de Souza, nascido  
 6 em 08/01/1950. 2. Que é da competência do Supremo Concílio, jubilar ministros,  
 7 segundo estabelece o Art. 97, Alínea “e” da CI/IPB; 3. Que a documentação  
 8 preenche os pressupostos constitucionais; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. To-  
 9 mar conhecimento. II. Jubilar o referido Ministro nos termos do Art. 49, caput  
 10 e § 2º, sem ônus para a IPB. III. Agradecer a Deus a vida do nobre ministro  
 11 e o exercício do seu ministério, no período em que atuou na Igreja Presbiteri-  
 12 ana do Brasil. IV. Salientar os seguintes destaques ministeriais: a. Formação  
 13 Acadêmica: Estudos em Teologia pelo Seminário (Batista) e Instituto Bíblico Ma-  
 14 ranatha, Fortaleza, em 2003. b. Ordenado ao Sagrado Ministério em 18/01/2004,  
 15 pelo Presbitério Centro Oeste do Ceará (PCOC) c. Pastoreou as seguintes Igre-  
 16 jas: 2004-2018 - IP de Tapera, CE2020-2023 - IP Veneza Tropical, CE - (Auxiliar)  
 17 d. Atividades Conciliares: 1º Secretário do PCOC Secretarial Presbiterial de  
 18 Evangelização. V. Congratular-se com sua digníssima esposa Lídia Maria Vas-  
 19 concelos de Sousa, e seus filhos Fernanda, Samuel e Ismael de Sousa. VI.  
 20 Conferir ao Ministro o Diploma de Jubilação e a Medalha do Mérito, e a sua es-  
 21 posa a Medalha da Gratidão. VII. Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do  
 22 amado ministro e sua família. <sup>50</sup> O presidente convida o Rev. Edson Fernandes  
 23 (Secretário Nacional de Apoio Pastoral) para orar pelos jubilandos e respecti-  
 24 vas esposas. Aprovam-se os relatórios da Subcom. XIV - Relator Rev. Juarez,  
 25 Despojamentos e Restaurações. **SUBCOMISSÃO XIV - Despojamento e Res-**  
 26 **tauração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LII - Quanto aos documentos 001, 014,**  
 27 **023, 080, 147 - Oriundos do(a): Presbitério São José do Rio Preto; Presbité-**  
 28 **rio Sudoeste de Goiânia; Sínodo Grande ABC; Presbitério Grande Morada**  
 29 **da Serra; Presbitério Filadélfia Leste de Sergipe - Ementas: Comunicado de**  
 30 **Deposição - Lucas Cordeiro Marchesine; Comunicado de Deposição - Fábio**  
 31 **Oliveira Paiva dos Santos; Comunicado de Deposição - Cláudio Montmor**  
 32 **de Oliveira; Comunicado de Despojamento - Alex Gonçalves da Silva; Co-**  
 33 **municado de Despojamento - Gilson Fernandes dos Santos.** Considerando  
 34 que preceitua o artigo 48, alínea “a”, CI/IPB. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I.  
 35 Tomar conhecimento; II. Registrar as seguintes deposições e dar baixa no rol de  
 36 ministros da IPB os seguintes irmãos, a saber: a. Lucas Cordeiro Marchesini;  
 37 b. Fábio Oliveira Paiva dos Santos; c. Cláudio Montmor de Oliveira; d. Alex  
 38 Gonçalves da Silva; e. Gilson Fernandes dos Santos; III. Rogar ao Senhor pela  
 39 vida dos irmãos, bem como, de suas respectivas famílias.<sup>51</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 40 **XIV - Despojamento e Restauração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LIII - Quanto**  
 41 **aos documentos 009, 045 - Oriundos do(a): Sínodo Campinas; Presbitério**  
 42 **Centenário Espiritossantense - Ementas: Comunicado de Despojamento -**  
 43 **Fernando Gonçalves Dias; Comunicado de Exoneração - Alexandre Gáudio**

<sup>49</sup>Doc. L - Quanto ao documento 098 - Comunicado de Jubilação - Rev. José Tadeu Novais Santos.

<sup>50</sup>Doc. LI - Quanto ao documento 041 - Comunicado de Jubilação - Rev. Francisco Vicente de Souza.

<sup>51</sup>Doc. LII - Quanto aos documentos 001, 014, 023, 080, 147 - Comunicado de Deposição - Lucas Cordeiro Marchesine; Comunicado de Deposição - Fábio Oliveira Paiva dos Santos; Comunicado de Deposição - Cláudio Montmor de Oliveira; Comunicado de Despojamento - Alex Gonçalves da Silva; Comunicado de Despojamento - Gilson Fernandes dos Santos.

1 **Campanha.** Considerando o que preceitua o artigo 48, alínea “c”, CI/IPB. A CE-  
 2 SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Registrar as seguintes depo-  
 3 sições e dar baixa no rol de ministros da IPB os irmãos, a saber: a. Fernando  
 4 Gonçalves Dias; b. Alexandre Gáudio Campanha; III. Rogar ao Senhor pela vida  
 5 dos irmãos, bem como, de suas respectivas famílias. <sup>52</sup> **SUBCOMISSÃO XIV**  
 6 **- Despojamento e Restauração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LIV - Quanto aos**  
 7 **documentos 046, 114, 135, 167, 237 - Oriundos do(a): Sínodo Duque de**  
 8 **Caxias; Sínodo Leste Fluminense; Presbitério Grande Morada da Serra; Sí-**  
 9 **nodo Espírito Santo-Rio; Presbitério Cascavel - Ementas: Comunicado de**  
 10 **Restauração - Rev. Jonas de Sá de Souza; Comunicado de Restauração -**  
 11 **Rev. Guilherme Augusto Lage Savino; Comunicado de Restauração - Rev.**  
 12 **Paulo Pereira Epifânio; Comunicado de Restauração - Rev. Gustavo Sant**  
 13 **Anna Cunha; Comunicado de Restauração - Rev. Aloísio Antônio Lopes.**  
 14 Considerando cumpridas as disposições preceituadas no art. 134, alínea “d” do  
 15 CD/IPB. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Registrar as  
 16 restaurações, a saber do: a. Rev. Jonas de Sá de Souza; b. Rev. Guilherme Au-  
 17 gusto Lage Savino; c. Rev. Paulo Pereira Epifânio; d. Rev. Gustavo Sant Anna  
 18 Cunha; e. Rev. Aloísio Antônio Lopes. III. Rogar as bênçãos de Deus sobre  
 19 suas vidas, famílias e ministérios; IV. Congratular-se com os Presbitérios, pelas  
 20 referidas deliberações. <sup>53</sup> **SUBCOMISSÃO XIV - Despojamento e Restauração**  
 21 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.LV - Quanto aos documentos 065, 236 - Oriundos**  
 22 **do(a): Sínodo Duque de Caxias; Presbitério Norte Caxiense - Ementas: Co-**  
 23 **municado de Despojamento - Geraldo José Matias Filho; Comunicado de**  
 24 **Restauração - Rev. Geraldo José Matias Filho.** Considerando: 1. Que em  
 25 10 de junho de 2023, o Presbitério Norte Caxiense deliberou exonerar adminis-  
 26 trativamente o Rev. Geraldo José Matias Filho; 2. Que em 24 de fevereiro de  
 27 2024, o mesmo Presbitério deliberou restaurar ao Ministério o referido Pastor. A  
 28 CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Congratular-se com a reintegração ao Ministério  
 29 Pastoral do Rev. Geraldo José Matias Filho. II. Rogar ao Senhor suas mais ricas  
 30 bênçãos sobre a vida do Ministro, sua família e Presbitério. <sup>54</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 31 **XIV - Despojamento e Restauração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LVI - Quanto aos**  
 32 **documentos 003, 005, 008, 010, 011, 012, 013, 021, 031, 047, 051, 062, 115,**  
 33 **121, 122, 123, 124, 137, 145, 230 - Oriundos do(a): Presbitério Centro de Per-**  
 34 **nambuco; Presbitério Paulista; Presbitério Metropolitano da Cidade do Re-**  
 35 **cife; Sínodo Campinas; Sínodo Campinas; Sínodo Campinas; Sínodo Cam-**  
 36 **pinas; Presbitério Alagoas; Presbitério Serrano; Presbitério Metropolitano**  
 37 **de Sorocaba; Sínodo Espírito Santo-Rio; Presbitério Unido; Sínodo Leste**  
 38 **Fluminense; Sínodo Guanabara; Sínodo Guanabara; Sínodo Guanabara;**  
 39 **Sínodo Guanabara; Sínodo Sorocaba; Presbitério Oeste Matogrossense;**  
 40 **Presbitério Norte Espírito Santo - Ementas: Comunicado de Exoneração**  
 41 **- Eziel Candeia do Nascimento; Comunicado de Exoneração - Ivson Rodri-**  
 42 **gues Chagas; Comunicado de Exoneração - Jefferson Marques de Almeida;**  
 43 **Comunicado de Exoneração - Alef Ben Cacin Estrella Nuayed; Comunicado**

<sup>52</sup>Doc. LIII - Quanto aos documentos 009, 045 - Comunicado de Despojamento - Fernando Gonçalves Dias; Comunicado de Exoneração - Alexandre Gáudio Campanha.

<sup>53</sup>Doc. LIV - Quanto aos documentos 046, 114, 135, 167, 237 - Comunicado de Restauração - Rev. Jonas de Sá de Souza; Comunicado de Restauração - Rev. Guilherme Augusto Lage Savino; Comunicado de Restauração - Rev. Paulo Pereira Epifânio; Comunicado de Restauração - Rev. Gustavo Sant Anna Cunha; Comunicado de Restauração - Rev. Aloísio Antônio Lopes.

<sup>54</sup>Doc. LV - Quanto aos documentos 065, 236 - Comunicado de Despojamento - Geraldo José Matias Filho; Comunicado de Restauração - Rev. Geraldo José Matias Filho.

1 **de Exoneração - William Ted Corrêa; Comunicado de Exoneração - Maurício**  
 2 **Fernando Gozzi; Comunicado de Exoneração - Romeu Fellipe Domingues;**  
 3 **Comunicado de Exoneração - Luciano de Siqueira Campos; Comunicado**  
 4 **de Exoneração - Josimar Castro de Oliveira; Comunicado de Exoneração**  
 5 **- Marco Aurélio Campos; Comunicado de Exoneração - Sérgio Henrique**  
 6 **Souza Oliveira; Comunicado de Exoneração - Miguel Carlos dos Santos**  
 7 **Júnior; Comunicado de Exoneração - Marcelo Vespaziano Waldez; Comu-**  
 8 **nicação de Despojamento - Antônio Carlos Costa; Comunicado de Despoja-**  
 9 **mento - Airton Luiz Pereira Nunes; Comunicado de Despojamento - Calebe**  
 10 **Ramos Ribeiro; Comunicado de Despojamento - Eduardo Rosa Pedreira;**  
 11 **Comunicado de Exoneração - Ivanilson Bezerra da Silva; Comunicado de**  
 12 **Exoneração - Wilian Ronan de Oliveira; Comunicado de Exoneração - Ro-**  
 13 **onaldo de Assis.** Considerando o que preceitua o artigo 48, alínea “b”, CI/IPB.  
 14 A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Registrar os referidos  
 15 despojamentos, a pedido, e dar baixa no rol de ministros da IPB os seguintes  
 16 irmãos, a saber: a. Ivson Rodrigues Chagas; b. Jefferson Marques da Silva;  
 17 c. Eziel Candeia do Nascimento; d. Alef Cacin Estrella Nuayed; e. William Ted  
 18 Corrêa; f. Maurício Fernando Gozzi; g. Romeu Fellipe Domingues; h. Luciano  
 19 de Siqueira Campos; i. Josimar de Castro Oliveira; j. Marco Aurélio Campos; k.  
 20 Sérgio Henrique Souza Oliveira; l. Miguel Carlos dos Santos Júnior; m. Marcelo  
 21 Vespaziano Waldez; n. Antônio Carlos Costa; o. Airton Luiz Pereira Nunes; p.  
 22 Calebe Ramos Ribeiro; q. Eduardo Rosa Pedreira; r. Ivanilson Bezerra da Silva;  
 23 s. Wilian Ronan de Oliveira; t. Ronaldo de Assis. III. Rogar ao Senhor pela vida  
 24 dos irmãos, bem como, de suas respectivas famílias.<sup>55</sup> O Rev. Lamartine Gaspar  
 25 de Oliveira ora pelos irmãos despojados e exonerados. A sessão é suspensa  
 26 para os trabalhos de Comissões e Sub-comissões, às 9h33, orando o Rev. Már-  
 27 cio Cunha. Às 15h30 o presidente chama o plenário à ordem para aprovação de  
 28 documentos, orando o Rev. Davi Luna. Aprovam-se os relatórios da Subcom.  
 29 II - Relator Rev. Tarcísio Cléver Porto, Finanças II. **SUBCOMISSÃO II - Finan-**  
 30 **ças II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LVII - Quanto ao documento 229 - Oriundo**  
 31 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Parecer**  
 32 **da JPEF quanto à Resolução LXXIII - CE-SC/IPB 2023.** Considerando: 1. Que  
 33 o prazo estabelecido pela CE-IPB-SC-2023 não foi cumprido pela tesouraria da  
 34 IPB; 2. Que a JPEF ficou impossibilitada de cumprir sua parte na decisão; A  
 35 CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento II. Determinar ao tesoureiro,  
 36 juntamente com a JPEF, que finalize o trabalho proposto, referente a decisão  
 37 CE-SC-IPB, DOC. LXXIII, quanto a resolução 8, RO SC-IPB-2022, Doc. CLXVI.

<sup>55</sup>Doc. LVI - Quanto aos documentos 003, 005, 008, 010, 011, 012, 013, 021, 031, 047, 051, 062, 115, 121, 122, 123, 124, 137, 145, 230 - Comunicado de Exoneração - Eziel Candeia do Nascimento; Comunicado de Exoneração - Ivson Rodrigues Chagas; Comunicado de Exoneração - Jefferson Marques de Almeida; Comunicado de Exoneração - Alef Ben Cacin Estrella Nuayed; Comunicado de Exoneração - William Ted Corrêa; Comunicado de Exoneração - Maurício Fernando Gozzi; Comunicado de Exoneração - Romeu Fellipe Domingues; Comunicado de Exoneração - Luciano de Siqueira Campos; Comunicado de Exoneração - Josimar Castro de Oliveira; Comunicado de Exoneração - Marco Aurélio Campos; Comunicado de Exoneração - Sérgio Henrique Souza Oliveira; Comunicado de Exoneração - Miguel Carlos dos Santos Júnior; Comunicado de Exoneração - Marcelo Vespaziano Waldez; Comunicado de Despojamento - Antônio Carlos Costa; Comunicado de Despojamento - Airton Luiz Pereira Nunes; Comunicado de Despojamento - Calebe Ramos Ribeiro; Comunicado de Despojamento - Eduardo Rosa Pedreira; Comunicado de Exoneração - Ivanilson Bezerra da Silva; Comunicado de Exoneração - Wilian Ronan de Oliveira; Comunicado de Exoneração - Ronaldo de Assis.

1 III. Determinar o prazo de 30 de novembro de 2024 para cumprimento da pre-  
2 sente resolução, encaminhando a SE-IPB. <sup>56</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II**  
3 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.LVIII - Quanto ao documento 205 - Oriundo do(a):**  
4 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Ocupação do**  
5 **Prédio Sede da IPB em Brasília.** Considerando: 1. Que o prédio em referência  
6 foi construído com finalidade de ser a sede da IPB. 2. A saída iminente da Facul-  
7 dade Presbiteriana Mackenzie Brasília. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
8 conhecimento II. Atender e autorizar a JPEF a dar todos os passos necessários  
9 para que o prédio seja destinado para a sede da IPB, facultando a Agências e  
10 Órgãos com sede própria em nome da IPB a proceder a essa mudança; III. Re-  
11 comendar a JPEF que a transição seja feita de forma harmônica entre a IPB e  
12 os demais atores do processo; IV. Autorizar a JPEF, em caráter esporádico e  
13 extraordinário, a ocupação das dependências do Edifício para outros propósitos;  
14 V. Determinar que a JPEF apresente relatório da execução da presente resolu-  
15 ção a CE-SC. <sup>57</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LIX -**  
16 **Quanto ao documento 197 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e**  
17 **Financeira - JPEF - Ementa: Relatório dos Auditores Independentes sobre**  
18 **as Prestações de Contas dos Membros da JPEF.** Considerando: 1. Que o se-  
19 cretário da JPEF-IPB, consultado na comissão quanto a data da reunião da JPEF  
20 datada em 13 de março de 2021, declarou que foi um erro de digitação; 2. Que a  
21 auditoria externa foi realizada e que a mesma aprovou as prestações de contas  
22 dos membros e pessoas ligadas a JPEF A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
23 conhecimento; II. Aprovar o relatório do exercício de 2023. <sup>58</sup> **SUBCOMISSÃO II**  
24 **- Finanças II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LX - Quanto aos documentos 190, 194,**  
25 **195, 196, 201, 202, 203, 204, 206, 207 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial,**  
26 **Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
27 **- JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimo-**  
28 **nia, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Fi-**  
29 **nanceira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**  
30 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**  
31 **e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF;**  
32 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de**  
33 **Exame das Contas do Seminário Presbiteriano do Sul - Extensão Curitiba;**  
34 **Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano da Amazônia;**  
35 **Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev.**  
36 **José Manoel da Conceição - SJMC; Relatório de Exame de Contas da Se-**  
37 **minário Presbiteriano do Sul - Campinas; Relatório de Exame de Contas**  
38 **da Seminário Teológico do Nordeste - Teresina; Relatório de Exame das**  
39 **Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simon-**  
40 **ton; Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteriano de Brasília**  
41 **- SPB; Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteriano do Norte**  
42 **- SPN (Recife); Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteri-**  
43 **ano Brasil Central (Goiânia); Relatório de Exame das Contas do Seminário**  
44 **Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemos Eller.** Considerando: 1. Que a JPEF re-  
45 alizou auditoria nas contas dos seminários; 2. Que a JPEF deu parecer favorável  
46 quanto a aprovação de todos os relatórios; 3. Que a JPEF está acompanhando

<sup>56</sup>Doc. LVII - Quanto ao documento 229 - Parecer da JPEF quanto à Resolução LXXIII - CE-SC/IPB 2023.

<sup>57</sup>Doc. LVIII - Quanto ao documento 205 - Ocupação do Prédio Sede da IPB em Brasília.

<sup>58</sup>Doc. LIX - Quanto ao documento 197 - Relatório dos Auditores Independentes sobre as Prestações de Contas dos Membros da JPEF.

1 as recomendações feitas aos seminários; 4. Que o Secretário da JPEF-IPB, es-  
 2 clareceu que a data da reunião da JPEF de alguns relatórios está equivocada  
 3 devido a erro de digitação. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conheci-  
 4 mento II. Aprovar os relatórios quanto aos exames de contas dos seguintes se-  
 5 minários: Seminário Teológico Presb. Rev. Ashbel Green Simonton; Seminário  
 6 Presbiteriano do Sul extensão Curitiba; Seminário Presbiteriano da Amazônia;  
 7 Seminário Teológico Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição; Seminá-  
 8 rio Presbiteriano do Sul; Seminário Teológico do Nordeste; Seminário Teológico  
 9 Presbiteriano de Brasília; Seminário Presbiteriano do Norte; Seminário Presbite-  
 10 riano Brasil Central; Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemos  
 11 Eller; III. Encaminhar para conhecimento, cópia dos relatórios à JET e respecti-  
 12 vas JURETs. <sup>59</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXI**  
 13 **- Quanto aos documentos 191, 192, 212, 213, 218, 220, 221, 223 - Oriundos**  
 14 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimo-**  
 15 **nial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Fi-**  
 16 **nanceira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**  
 17 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**  
 18 **e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF;**  
 19 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de**  
 20 **Exame de Contas do Conselho Presbiteriano de Capelania - CPC; Relatório**  
 21 **de Exame de Contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas - CRIE;**  
 22 **Relatório de Exame de Contas do Conselho de Ação Social - CAS; Rela-**  
 23 **tório de Exame de Contas do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música -**  
 24 **CHHM; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência, Saúde**  
 25 **e Seguridade - CPSS; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Or-**  
 26 **ganização, Sistemas e Métodos - CSM; Relatório de Exame de Contas do**  
 27 **Arquivo Histórico da IPB; Relatório de Exame de Contas do Tribunal de**  
 28 **Recursos do Supremo Concílio.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial  
 29 Econômica e Financeira-JPEF realizou auditoria nas contas; 2. Que a JPEF deu  
 30 parecer favorável quanto a aprovação; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
 31 conhecimento; II. Aprovar os relatórios de exames de contas dos seguintes do-  
 32 cumentos apresentados pela JPEF: Relatório de Exame de Contas do Conselho  
 33 Presbiteriano de Capelania-CPC; Relatório de Exame de Contas da CRIE; Re-  
 34 latório de Exame de Contas do CAS; Relatório de Exame de Contas do CHHM;  
 35 Relatório de Exame de Contas do CPSS; Relatório de Exame de Contas da Co-  
 36 missão de Sistemas e Métodos-CSM; Relatório de Exame de Contas do Arquivo  
 37 Histórico; Relatório de Exame de Contas do Tribunal de Recursos do SC/IPB.

<sup>59</sup>Doc. LX - Quanto aos documentos 190, 194, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 206, 207 - Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteriano do Sul - Extensão Curitiba; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano da Amazônia; Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição - SJMC; Relatório de Exame de Contas da Seminário Presbiteriano do Sul - Campinas; Relatório de Exame de Contas da Seminário Teológico do Nordeste - Teresina; Relatório de Exame das Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton; Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteriano de Brasília - SPB; Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteriano do Norte - SPN (Recife); Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteriano Brasil Central (Goiânia); Relatório de Exame das Contas do Seminário Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemos Eller.

1 III. Louvar e agradecer a Deus pelo trabalho realizado. <sup>60</sup> **SUBCOMISSÃO II -**  
2 **Finanças II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXII - Quanto aos documentos 193, 214,**  
3 **215, 216, 219, 222 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
4 **ceira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Pa-**  
5 **trrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e**  
6 **Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**  
7 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de Exame**  
8 **das Contas da Junta de Missões Nacionais - JMN; Relatório de Exame de**  
9 **Contas da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - APE-**  
10 **COM; Relatório de Exame de Contas da Junta de Educação Teológica -**  
11 **JET; Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Missões**  
12 **Transculturais - APMT; Relatório de Exame de Contas da Missão Caiuá;**  
13 **Relatório de Exame de Contas do Plano Missionário Cooperativo - PMC.**  
14 Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF rea-  
15 lizou auditoria nas contas; 2. Que a JPEF examinou os relatórios e deu parecer  
16 favorável quanto a aprovação; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conheci-  
17 mento; II. Aprovar os relatórios de exames dos seguintes órgãos da IPB: Junta  
18 de Missões Nacionais-JMN; APECOM-Agência Presbiteriana de Evangelização  
19 e Comunicação; JET-Junta de Educação Teológica; PMC-Plano Missionário Coo-  
20 perativo; APMT-Agência Presbiteriana de Missões Transculturais; Missão Caiuá.  
21 III. Louvar a Deus pelo zelo e empenho de suas lideranças. <sup>61</sup> **SUBCOMIS-**  
22 **SÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXIII - Quanto aos documen-**  
23 **tos 198, 199, 200, 208, 209, 210, 226 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial,**  
24 **Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
25 **- JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimo-**  
26 **nia, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Fi-**  
27 **nanceira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**  
28 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de Exame**  
29 **de Contas da Secretaria Nacional de Apoio Pastoral; Relatório de Exame**  
30 **de Contas da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa; Relatório de Exame de**  
31 **Contas da Secretaria Nacional do Trabalho com Adolescentes CNA; Rela-**  
32 **tório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Masculino e**  
33 **CNHP; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho**  
34 **Feminino e Confederação de SAFs; Relatório de Exame de Contas da Se-**  
35 **cretaria Nacional do Trabalho com Mocidade e CNM; Relatório de Exame**  
36 **de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho da Infância.** Considerando: 1.  
37 Que a JPEF verificou todo o movimento contábil/financeiro das secretarias e con-

<sup>60</sup>Doc. LXI - Quanto aos documentos 191, 192, 212, 213, 218, 220, 221, 223 - Relatório de Exame de Contas do Conselho Presbiteriano de Capelania - CPC; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas - CRIE; Relatório de Exame de Contas do Conselho de Ação Social - CAS; Relatório de Exame de Contas do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música - CHHM; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM; Relatório de Exame de Contas do Arquivo Histórico da IPB; Relatório de Exame de Contas do Tribunal de Recursos do Supremo Concílio.

<sup>61</sup>Doc. LXII - Quanto aos documentos 193, 214, 215, 216, 219, 222 - Relatório de Exame das Contas da Junta de Missões Nacionais - JMN; Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - APECOM; Relatório de Exame de Contas da Junta de Educação Teológica - JET; Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT; Relatório de Exame de Contas da Missão Caiuá; Relatório de Exame de Contas do Plano Missionário Cooperativo - PMC.

1 federações nacionais, e que todas se encontram em ordem e sem discrepâncias;  
 2 2. Que a JPEF recomenda a aprovação e voto de apreciação pelo trabalho reali-  
 3 zado A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Aprovar os relató-  
 4 rios de exames de contas das seguintes secretarias e confederações nacionais  
 5 da IPB: Secretaria Nacional de Apoio Pastoral; Secretaria Nacional da Pessoa  
 6 idosa; Secretaria Nacional de UPAs; Confederação Nacional de Adolescentes;  
 7 Secretaria Nacional do Trabalho Masculino; Secretaria Nacional do Trabalho Fe-  
 8 minino; Confederação Nacional de SAFs; Secretaria Nacional do Trabalho de  
 9 Mocidade; Confederação Nacional de Mocidade Presbiteriana-Ump; Secretaria  
 10 Nacional do Trabalho da Infância. III. Louvar a Deus pelo trabalho realizado pe-  
 11 las Confederações e Secretarias da IPB.<sup>62</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II -**  
 12 **CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXIV - Quanto aos documentos 188, 189, 211, 225 -**  
 13 **Oriundos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**  
 14 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**  
 15 **e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF -**  
 16 **Ementas: Relatório de Exame de Contas da Presidência - SC/IPB; Relatório**  
 17 **de Exame de Contas da Secretaria Executiva-SC/IPB; Relatório de Exame**  
 18 **de Contas da Tesouraria -SC/IPB; Relatório de Exame de Contas das De-**  
 19 **monstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da IPB- Exercício de**  
 20 **2023.** Considerando: 1. Que foi realizado exame de contas pela Junta Patrimo-  
 21 nial Econômica e Financeira - JPEF; 2. Que há parecer favorável a aprovação; 3.  
 22 Que a JPEF examinou o movimento financeiro/contábil, bem como verificou que  
 23 todas as despesas registradas foram devidamente comprovadas e recomenda a  
 24 aprovação dos relatórios A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento;  
 25 II. Aprovar o relatório do exames das contas da Presidência do Supremo Con-  
 26 cílio, da Secretaria Executiva do Supremo Concílio, da Tesouraria do Supremo  
 27 Concílio, bem como das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria  
 28 da IPB, exercício 2023. III. Louvar a Deus pelo trabalho realizado.<sup>63</sup> **SUBCOMIS-**  
 29 **SÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXV - Quanto ao documento 184**  
 30 **- Oriundo do(a): Tesouraria SC/IPB - Ementa: Relatório Anual - Tesouraria**  
 31 **SC/IPB.** Considerando: 1. A boa apresentação do relatório; 2. a lisura e transpa-  
 32 rência das informações A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento II.  
 33 Aprovar o relatório Anual da Tesouraria SC/IPB com os seguintes destaques: a)  
 34 aumento de 6,38% do valor orçado, possibilitando a igreja honrar seus compro-  
 35 missos e dar continuidade a execução de projetos; B) Os fundos apresentaram  
 36 evolução em seus saldos: Crescimento do FAO 6,77%; crescimento do Fundo  
 37 Missionário; C) Através do comitê gestor, verifica-se o aumento da aplicação dos  
 38 recursos na obra missionária, através da JMN, APMT, PMC; D) o acréscimo de  
 39 189 novas igrejas cadastradas com envio de dízimo ao SC-IPB; III. Agradecer

<sup>62</sup>Doc. LXIII - Quanto aos documentos 198, 199, 200, 208, 209, 210, 226 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional de Apoio Pastoral; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho com Adolescentes CNA; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Masculino e CNHP; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Feminino e Confederação de SAFs; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho com Mocidade e CNM; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho da Infância.

<sup>63</sup>Doc. LXIV - Quanto aos documentos 188, 189, 211, 225 - Relatório de Exame de Contas da Presidência - SC/IPB; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva-SC/IPB; Relatório de Exame de Contas da Tesouraria -SC/IPB; Relatório de Exame de Contas das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da IPB- Exercício de 2023.

1 a Deus o trabalho realizado pelo tesoureiro Presb. José Alfredo e sua equipe  
 2 da Tesouraria. <sup>64</sup> Passam a ser aprovados os relatórios da subcom. III, Rev.  
 3 Saulo Pereira de Carvalho, Legislação e Justiça. **SUBCOMISSÃO III - Legisla-**  
 4 **ção e Justiça I - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXVI - Quanto ao documento 015 -**  
 5 **Oriundo do(a): Sínodo Brasília - Ementa: Recurso interposto pelo Presbi-**  
 6 **terio Alvorada - PALV a Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB**  
 7 **para anulação da Resolução CE/SC-IPB 2023 CXXXIX.** Considerando: 1. Que  
 8 o Presbitério Alvorada (PALV), apresenta RECURSO para anulação (ou revoga-  
 9 ção) da Resolução nº CXXXIX da CE-SC-2023, que deliberou sobre a nomeação  
 10 de membros e instalação da Junta Regional de Educação Teológica do Distrito  
 11 Federal (JURET-DF); 2. Que o recorrente elenca seis argumentos para funda-  
 12 mentar seu recurso, no qual solicita a anulação de toda a resolução recursada; 3.  
 13 Que a resolução recursada tem duas deliberações, a primeira de eleição de três  
 14 pastores para JURET-DF, e a segunda de delegação de poderes ao Presidente  
 15 e ao Secretário Executivo do SC para que recebam as indicações, elejam os  
 16 dois presbíteros e instalem a referida JURET. 4. Que o Presidente e o Secretário  
 17 Executivo por precaução não cumpriram a delegação da resolução em apreço; 5.  
 18 Que o argumento de que houve irregularidade no item 2 da decisão da CE-2023  
 19 (que elegeu os três ministros) não se sustenta, uma vez que o considerando nú-  
 20 mero 2 da resolução esclarece que “Os nomes indicados compõe os Sínodos  
 21 que integram a respectiva Região e foi observado o cumprimento do envio dos  
 22 currículos de todos os nomes de pastores enviados e os mesmos examinados”;  
 23 A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Agradecer ao PALV pelo zelo e acuidade na  
 24 observância dos preceitos legais das deliberações conciliares; II. Atender par-  
 25 cialmente o recurso impetrado, revogando o item 3 da Resolução CXXXIX da  
 26 CE-SC/2023, por falta de amparo constitucional e regimental do mesmo; III. Ro-  
 27 gar ao Senhor da Seara que abençoe os concílios ora envolvidos e sobre a nova  
 28 JURET-DF. <sup>65</sup> **SUBCOMISSÃO III - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2024**  
 29 **- DOC.LXVII - Quanto ao documento 034 - Oriundo do(a): Sínodo Central**  
 30 **Brasília - Ementa: Sobre projeto de plantação de igreja pelo Presbitério de**  
 31 **Brasília na jurisdição do PRBN, a cerca de 300 da IP do Planalto.** Consi-  
 32 derando: 1. Que o documento pauta sobre o desconforto do proponente com  
 33 Projeto de plantação de igreja pelo Presbitério de Brasília, na Asa Norte cerca  
 34 de 300 metros da Igreja Presbiteriana do Planalto; 2. Que o proponente informa  
 35 que os autores do projeto de plantação da igreja não observaram os passos e  
 36 preceitos estabelecidos nas resoluções oficiais de nossos concílios para casos  
 37 dessa natureza; 3. Que o proponente solicita ainda o sobrestado do referido  
 38 projeto, até que haja uma resolução saudável à boa convivência entre os concí-  
 39 lios no que se refere ao tema distancia geográfica entre Igrejas. A CE-SC/IPB  
 40 - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento do constrangimento causado pelo refe-  
 41 rido projeto de plantação de igreja pelos motivos alistados; II. Reafirmar a deci-  
 42 são CE/SC - 2019 -DOC.CLXXII, alertando aos conselhos e Concílios envolvidos  
 43 nesta questão que a mesma estabelece parâmetros e orientações para solução  
 44 de possíveis conflitos quanto à jurisdição eclesial; III. Rogar ao Senhor da  
 45 Seara que apascente os irmãos, conduzindo-os à contínua promoção da paz e

<sup>64</sup>Doc. LXV - Quanto ao documento 184 - Relatório Anual - Tesouraria SC/IPB.

<sup>65</sup>Doc. LXVI - Quanto ao documento 015 - Recurso interposto pelo Presbitério Alvorada - PALV a Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB para anulação da Resolução CE/SC-IPB 2023 CXXXIX.

1 harmonia entre nossos concílios. <sup>66</sup> **SUBCOMISSÃO III - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXVIII - Quanto ao documento 079 - Oriundo**  
2 **do(a): Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - Ementa: Solicitação de Revogação da Decisão da CE-SC/IPB 2021 Doc. CCXXVI.** Considerando: 1. Que o  
3 documento solicita a revogação da decisão CE-SC/IPB - 2021 - DOC. CCXXVI,  
4 que estipula forma de conduta de nossas igrejas frente às determinações go-  
5 vernamentais que possam restringir nosso direito de culto, similares àquelas do  
6 período da pandemia de COVID-19; 2. Que somente o Deus Triuno pode exigir  
7 obediência incondicional; 3. Que o magistrado civil possui autoridade delegada  
8 por Deus, e que, portanto, a obediência que lhe devemos é condicional; 4. Que  
9 há farta evidência bíblica corroborando o direito de desobediência ao magistrado  
10 civil, quando suas leis e determinações contrariarem a Palavra de Deus; 5. Que,  
11 de acordo com a nossa Confissão de Fé, “só Deus é o Senhor da consciên-  
12 cia, e ele a deixou livre de doutrinas e mandamentos humanos que em qualquer  
13 coisa, sejam contrários à sua Palavra” (CFW, XXX.II); 6. Que a resolução ora  
14 recorrida foi devidamente ratificada pelo RO-SC-IPB ao aprovar os atos de sua  
15 CE. A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Não atender ao pedido uma vez que os  
16 pleitos do solicitante são contemplados no texto da resolução, a qual já traz a  
17 orientação de procedimento quando ocorrerem essas situações conflitantes com  
18 a nossa fé; II. Agradecer ao proponente pelo zelo com a igreja e seus concílios.  
19 <sup>67</sup> **SUBCOMISSÃO III - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXIX**  
20 **- Quanto ao documento 148 - Oriundo do(a): Sínodo Bandeirante de Bra-**  
21 **sília - Ementa: Determinação do Fim de Meios Inconstitucionais para fazer**  
22 **subir documentos a CE para serem recebidos e publicados.** Considerando:  
23 1. Que o documento versa sobre diversos documentos oriundos do Presbité-  
24 rio da Alvorada (PALV) questionando, entre outros assuntos, a organização do  
25 Sínodo Bandeirantes de Brasília, documentos esses que foram recebidos e deli-  
26 berados pela CE-SC e pelo SC-IPB; 2. Que em suas deliberações tanto a CE-SC  
27 como o próprio SC-IPB apresentaram extensas e completas fundamentações de  
28 suas resoluções quanto ao assunto; 3. Que é necessário reconhecer o direito  
29 de recursos e propostas a qualquer concílio - e até mesmo membros da igreja,  
30 respeitados os procedimentos constitucionais - não havendo limite quanto a tal  
31 direito, exceto os previstos em nossas leis quanto a assuntos tratados em defi-  
32 nitivo; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Declarar que a CI-IPB é clara quanto ao  
33 processo de recepção de documentos oriundos dos concílios inferiores, garan-  
34 tindo o direito de recurso das decisões dos concílios. II. Declarar que compete  
35 aos Concílios em cada instância fazer a análise dos cumprimentos daqueles re-  
36 quisitos para aceitabilidade de documentos; III. Não atender aos itens 2 e 3 do  
37 documento, uma vez que as afirmações ali impugnadas estão respondidas em  
38 seus termos nas resoluções supracitadas da CE e do SC. <sup>68</sup> **SUBCOMISSÃO III -**  
39 **Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXX - Quanto ao documento**  
40 **177 - Oriundo do(a): Comissão Especial - Ementa: Relatório da Comissão**  
41 **Especial (Sobre Pedido de Anulação de Organização de Presbitério e Trans-**  
42 **ferência de Igrejas).** Considerando: 1. Que na CE/SC-IPB 2023 foi recebido um  
43 “Pedido de Anulação de Organização de Presbitério e Transferência de Igrejas”  
44  
45

<sup>66</sup>Doc. LXVII - Quanto ao documento 034 - Sobre projeto de plantação de igreja pelo Presbitério de Brasília na jurisdição do PRBN, a cerca de 300 da IP do Planalto.

<sup>67</sup>Doc. LXVIII - Quanto ao documento 079 - Solicitação de Revogação da Decisão da CE-SC/IPB 2021 Doc. CCXXVI.

<sup>68</sup>Doc. LXIX - Quanto ao documento 148 - Determinação do Fim de Meios Inconstitucionais para fazer subir documentos a CE para serem recebidos e publicados.

1 oriundo do Sínodo Oeste de São Paulo - SOP, envolvendo também o Sínodo de  
 2 São Paulo - SSP. 2. Que a CE/SC-IPB 2023 em sua resolução CXXVIII solicitou  
 3 ao SSP informações sobre o assunto e nomeou Comissão Especial para bus-  
 4 car uma solução conciliatória para a questão, acompanhando as tratativas entre  
 5 o SOP e o SSP; 3. Que o SSP, dentro do prazo estipulado pela CE-SC-IPB,  
 6 encaminhou as informações solicitadas à Comissão Especial; 4. Que agora a  
 7 Comissão Especial apresenta o seu Relatório, especificando todas as tratativas  
 8 com a alvissareira notícia de que a questão foi definitivamente pacificada e di-  
 9 rimida. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Louvar a Deus pela fidalga e piedosa  
 10 maneira como o assunto foi tratado pela Comissão Especial e pelos dois Sín-  
 11 odos; II. Considerar encerrado o pleito de dissolução do Presbitério Metropolitano  
 12 de Ribeirão Preto (PMRP), sem prejuízo dos demais procedimentos estipulados  
 13 na resolução CE/SC-IPB 2023 CXXVIII, solicitando ao SSP que encaminhe ao  
 14 SOP, nos termos do pedido que se encontra sobre a mesa do SSP, carta de  
 15 transferência do PMRP para os limites daquele concílio nos termos das resolu-  
 16 ções da IPB vigentes sobre o tema (SC-E-2010- DOC. LXIV e SC-E-2014-DOC.  
 17 LXIV). III. Rogar as copiosas bênçãos do Altíssimo sobre os Sínodos, Presbité-  
 18 rios e Igrejas envolvidos nesse projeto de expansão do Reino.<sup>69</sup> O Presb. José  
 19 Alfredo comparece à reunião e assume sua função junto à Mesa. Aprovam-se  
 20 os documentos da subcom. IV, Relator Presb. Emmanuel Augusto de Oliveira  
 21 Carlos, Legislação e Justiça II. **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II -**  
 22 **CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXI - Quanto ao documento 004 - Oriundo do(a):**  
 23 **Sínodo Brasil Central - Ementa: Desdobramento e Organização dos Presbi-**  
 24 **térios Norte de Anápolis e Sul de Anápolis.** Considerando: 1. Que a letra “a”  
 25 do Artigo 94 CI-IPB estabelece ser competência dos sínodos organizarem, disci-  
 26 plinarem, fundirem, dividirem e dissolverem presbitérios; 2. Considerando que na  
 27 documentação encaminhada pelo Sínodo Brasil Central consta, tanto o relatório  
 28 da comissão especial designada pelo Presbitério de Anápolis - PANA, para aná-  
 29 lise da demanda de desdobramento, quanto o substitutivo aprovado em homena-  
 30 gem ao pleito; 3. Que o bem talhado relatório da dita comissão, esmiuçou pro-  
 31 fundamente os elementos necessários à formação da convicção dos membros  
 32 do SBC na análise do pleito de desdobramento então proposto; 4. Considerando  
 33 que no documento encaminhado pelo Sínodo Brasil Central - SBC, há menção  
 34 expressa no sentido de que no dia 18 de março de 2023, o concílio deferiu o  
 35 pedido, promovendo o desdobramento do PANA em três concílios, a saber: 1)  
 36 Presbitério de Anápolis - PANA; 2) Presbitério Sul de Anápolis - PSAN; e 3) Pres-  
 37 bitério Norte de Anápolis - PNAN; 5. Que o desdobramento do PANA seguiu os  
 38 trâmites constitucionais: A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento.  
 39 II. Parabenizar o Sínodo Brasil Central - SBC, pelo desempenho demonstrado no  
 40 exercício de suas competências; III. Determinar ao SE/SC-IPB que atribua siglas  
 41 e números de ordem aos novos concílios, observando a possibilidade de atender  
 42 as propostas: PSAN e PNAN; IV. Rogar as bênçãos de Deus por sobre os novos  
 43 concílios.<sup>70</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2024**  
 44 **- DOC.LXXII - Quanto ao documento 006 - Oriundo do(a): Sínodo Central**  
 45 **Pernambuco - Ementa: Transferência do Presbitério Novo Recife - PRNR.**  
 46 Considerando: 1. Que o ofício oriundo do Sínodo Central de Pernambuco - SCB  
 47 dá contas de que recebeu do Sínodo de Pernambuco - SPE, pleito de transferên-

<sup>69</sup>Doc. LXX - Quanto ao documento 177 - Relatório da Comissão Especial (Sobre Pedido de Anulação de Organização de Presbitério e Transferência de Igrejas).

<sup>70</sup>Doc. LXXI - Quanto ao documento 004 - Desdobramento e Organização dos Presbitérios Norte de Anápolis e Sul de Anápolis.

1 cia do Presbitério Novo Recife - PRNR para a sua jurisdição; 2. Considerando  
2 que o SCB, por ocasião de Reunião Extraordinária datada de 17 de junho de  
3 2023, deferiu o pedido de transferência do PRNR para a sua jurisdição; 3. Con-  
4 siderando que a letra “a” do Artigo 94 CI-IPB estabelece ser competência dos  
5 sínodos organizarem, disciplinarem, fundirem, dividirem e dissolverem presbité-  
6 rios; 4. Considerando que há identidade de propósitos, serenidade e sinergia  
7 entre os sínodos envolvidos; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar Conheci-  
8 mento; II. Rogar as bênçãos de Deus por sobre os concílios envolvidos, em razão  
9 da mansuetude demonstrada no trato da questão. <sup>71</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legis-**  
10 **lação e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXIII - Quanto ao documento 037**  
11 **- Oriundo do(a): Sínodo Setentrional - Ementa: Desdobramento e Organiza-**  
12 **ção do Presbitério Missionário do Amazonas.** Considerando: 1. Que a letra  
13 “a” do Artigo 94 CI-IPB estabelece ser competência dos sínodos organizarem,  
14 disciplinarem, fundirem, dividirem e dissolverem presbitérios; 2. Considerando  
15 que na documentação encaminhada pelo Sínodo Setentrional verte extenso re-  
16 lato acerca dos passos tomados, tanto em sede do presbitério originário - Pres-  
17 bitério do Amazonas-PRAM -, quanto do SST, que nomeou comissão especial a  
18 bem de examinar a viabilidade da proposta; 3. Considerando que a douda comis-  
19 são desincumbiu-se de sua missão, promovendo a organização no concílio nas-  
20 cente, a saber o Presbitério Missionário do Amazonas - PBMA, conduzindo todos  
21 os passos necessários à conclusão da empreitada; 4. Considerando que o des-  
22 dobramento do PRAM seguiu pontualmente os trâmites constitucionais, dando  
23 origem ao novo concílio, o Presbitério Missionário do Amazonas. A CE-SC/IPB  
24 - 2024 **Resolve:** I. Tomar Conhecimento. II. Parabenizar o Sínodo Setentrional  
25 - SST, pelo desempenho demonstrado no exercício de suas competências; III.  
26 Determinar ao ilustre SE/SC-IPB que atribua sigla e número de ordem ao novo  
27 concílio, observando a possibilidade de atender a proposta: PBMA. IV. Rogar  
28 as bênçãos de Deus por sobre o novo concílio. <sup>72</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legis-**  
29 **lação e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXIV - Quanto ao documento**  
30 **055 - Oriundo do(a): Sínodo Matogrossense - Ementa: Desdobramento e**  
31 **Organização do Presbitério Tangará da Serra.** Considerando: 1. Que a letra  
32 “a” do Artigo 94 CI-IPB estabelece ser competência dos sínodos organizarem,  
33 disciplinarem, fundirem, dividirem e dissolverem presbitérios; 2. Que o ofício  
34 encaminhado a esta CE dá conta de que por ocasião da 19ªRO-SMT o douto  
35 concílio deliberou de forma favorável à demanda de desdobramento do Presbi-  
36 tério Centro Mato-Grossense, criando-se, a partir daí, um novo concílio, a saber,  
37 o Presbitério de Tangará da Serra (PRTS); 3. Considerado ser da competência  
38 do SMT não apenas receber a demanda, mas também acautelar-se em todos  
39 os aspectos, garantindo que todos os passos constitucionais sejam cumpridos;  
40 4. Considerando inferir-se do ofício encaminhado, que o egrégio SMT tanto to-  
41 mou as cautelas necessárias, que hoje traz à CE a informação no sentido de que  
42 o desdobramento foi concluído com sucesso, A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I.  
43 Tomar Conhecimento. II. Parabenizar o Sínodo Mato-grossense - SMT, pelo de-  
44 desempenho demonstrado no exercício de suas competências; III. Determinar ao  
45 SE/SC-IPB que atribua sigla e número de ordem ao novo concílio, observando  
46 a possibilidade de atender a proposta: PRTS. IV. Rogar as bênçãos de Deus

<sup>71</sup>Doc. LXXII - Quanto ao documento 006 - Transferência do Presbitério Novo Recife - PRNR.

<sup>72</sup>Doc. LXXIII - Quanto ao documento 037 - Desdobramento e Organização do Presbitério Missionário do Amazonas.

1 por sobre o novo concílio. <sup>73</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II -**  
 2 **CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXV - Quanto ao documento 056 - Oriundo do(a):**  
 3 **Sínodo Brasil Central - Ementa: Desdobramento e Organização do Sínodo**  
 4 **Anápolis.** Considerando: 1. Que a letra “b” do Artigo 97 CI-IPB estabelece ser  
 5 competência do SC organizar, disciplinar, fundir e dissolver sínodos; 2. Conside-  
 6 rando o permissivo ínsito do parágrafo único do mesmo artigo; 3. Considerando  
 7 o desdobramento do Presbitério de Anápolis - PANA, em mais dois concílios,  
 8 a saber: Presbitério Norte de Anápolis - PNAN e Presbitério Sul de Anápolis  
 9 - PSAN; 4. Que esses três presbitérios se juntam para formar o nascente Sí-  
 10 nodo de Anápolis, em análise já levada a cabo em sede de SBC, cumprindo a  
 11 exigência básica demandada na CI-IPB; A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Tomar  
 12 Conhecimento; II. Aprovar a criação do Sínodo de Anápolis; III. Nomear comi-  
 13 são para implementar os passos constitucionais inerentes à espécie, composta  
 14 pelos irmãos: 1) Rev. Wulmar Lopes, Relator; 2) Rev. Obedes da Cunha Jr, 3)  
 15 Rev. Ricardo Santana 4) Presb. Antônio Pacheco e 5) Presb. Josimar Santos  
 16 Rosa IV. Determinar ao ilustre Secretário Executivo do SC/IPB que atribua nú-  
 17 mero de ordem e sigla ao novo concílio, se possível, atendendo à sigla inscrita  
 18 na proposta: SAN V. Rogar as bênçãos de Deus por sobre o novo concílio. <sup>74</sup>  
 19 **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXVI**  
 20 **- Quanto ao documento 059 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espírito-san-**  
 21 **tese - Ementa: Desdobramento e Organização do Presbitério Foz do Rio**  
 22 **Doce.** Considerando: 1. Que a letra “a” do Artigo 94 CI-IPB estabelece ser  
 23 competência dos sínodos organizarem, disciplinarem, fundirem, dividirem e dis-  
 24 solverem presbitérios; 2. Que o ofício encaminhado a esta CE traz em seu bojo  
 25 o texto exato do relatório da Comissão Especial nomeada para acompanhar e  
 26 promover o desdobramento do Presbitério Norte Litorâneo - PRNL, organizando  
 27 o Presbitério Foz do Rio Doce - PFRD; 3. Que do referido relato constata-se o  
 28 impecável palmilhar de todas as fases necessárias ao aperfeiçoamento da faina;  
 29 4. Considerando inferir-se do ofício encaminhado, que o egrégio SCE tanto to-  
 30 mou as cautelas necessárias, que hoje traz à CE a informação no sentido de que  
 31 o desdobramento foi concluído com sucesso, A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I.  
 32 Tomar Conhecimento. II. Parabenizar o Sínodo Central Espírito-santense - SCE,  
 33 pelo desempenho demonstrado no exercício de suas competências; III. Determi-  
 34 nar ao ilustre SE/SC-IPB que atribua sigla e número de ordem ao novo concílio,  
 35 observando a possibilidade de atender a proposta: PFRD. IV. Rogar as bênçãos  
 36 de Deus por sobre o novo concílio. <sup>75</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Jus-**  
 37 **tiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXVII - Quanto ao documento 068 - Oriundo**  
 38 **do(a): Sínodo Triângulo Mineiro - Ementa: Desdobramento e Organização**  
 39 **do Presbitério Portal do Cerrado Mineiro.** Considerando: 1. Que a letra “a”  
 40 do Artigo 94 CI-IPB estabelece ser competência dos sínodos organizarem, dis-  
 41 ciplinarem, fundirem, dividirem e dissolverem presbitérios; 2. Considerando que  
 42 da documentação encaminhada pelo Sínodo Triângulo Mineiro - STM consta,  
 43 tanto o extrato da ata 69ª RE-PAPB - Presbitério Alto Paranaíba, quanto o apro-  
 44 fundado estudo alusivo à viabilidade do desdobramento em comento; 3. Que o  
 45 STM, segundo o que se avalia da mesma documentação, desincumbiu-se com

<sup>73</sup>Doc. LXXIV - Quanto ao documento 055 - Desdobramento e Organização do Presbitério Tangará da Serra.

<sup>74</sup>Doc. LXXV - Quanto ao documento 056 - Desdobramento e Organização do Sínodo Anápolis.

<sup>75</sup>Doc. LXXVI - Quanto ao documento 059 - Desdobramento e Organização do Presbitério Foz do Rio Doce.

1 galhardia da faina proposta; 4. Que o desdobramento do PPCM seguiu os trâ-  
 2 mites constitucionais: A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Tomar Conhecimento. II.  
 3 Parabenizar o Sínodo Triângulo Mineiro - STM pelo desempenho demonstrado  
 4 no exercício de suas competências; III. Determinar ao ilustre SE/SC-IPB que  
 5 atribua sigla e número de ordem ao novo concílio, observando a possibilidade  
 6 de atender a proposta: PPCM; IV. Rogar as bênçãos de Deus por sobre o novo  
 7 presbitério. <sup>76</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2024**  
 8 **- DOC.LXXVIII - Quanto ao documento 077 - Oriundo do(a): Sínodo Sul da**  
 9 **Bahia - Ementa: Desdobramento e Organização do Sínodo Extremo Sul da**  
 10 **Bahia.** Considerando: 1. Que a letra “b” do Artigo 97 CI-IPB estabelece ser com-  
 11 petência do SC organizar, disciplinar, fundir e dissolver sínodos; 2. Considerando  
 12 o permissivo ínsito do parágrafo único do mesmo artigo; 3. Considerando as ra-  
 13 zões insertas no documento em análise, dando contas de que o SIB alcança  
 14 uma área geográfica que se estende por cerca de 400 quilômetros no sentido  
 15 Leste-Oeste, e cerca de 700 quilômetros no sentido norte-sul 4. Considerando  
 16 as dificuldades nas ações necessárias ao bom desempenho do concílio na busca  
 17 de realizar a Obra em tão vasta área; 5. Considerando que há serenidade e fir-  
 18 meza de propósito em torno do necessário desdobramento; A CE-SC/IPB - 2024  
 19 **Resolve:** I. Tomar Conhecimento; II. Aprovar a criação do Sínodo Extremo Sul  
 20 da Bahia; III. Nomear comissão para implementar os passos constitucionais ine-  
 21 rentes à espécie, composta pelos irmãos: 1) Rev. Márcio Gleison, Relator; 2)  
 22 Rev. Lúcio Araújo, 3) Rev. Valtenor Dourado, 4) Presb. George Almeida e 5)  
 23 Presb. Vicente Lúcio; IV. Determinar ao ilustre Secretário Executivo do SC/IPB  
 24 que atribua número de ordem e sigla ao novo concílio, se possível, atendendo à  
 25 sigla inscrita na proposta: SEB. V. Rogar as bênçãos de Deus por sobre o novo  
 26 concílio. <sup>77</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 -**  
 27 **DOC.LXXIX - Quanto ao documento 078 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do**  
 28 **Paraíba - Ementa: Comunicado de Transferência de Igreja para Presbitério**  
 29 **de outro Sínodo.** Considerando: 1. Que o documento oriundo do SVT-Sínodo  
 30 Vale do Paraíba dá contas de que IP Gileade, então jurisdicionada pelo PBCP-  
 31 Presbitério Centro Paulistano, viu deferido seu pedido de transferência para o  
 32 PREP-Presbitério de Pirituba, jurisdicionado pelo SUN-Sínodo Unido; 2. Con-  
 33 siderando que trata-se de transferência de igreja para presbitério jurisdicionado  
 34 por outro sínodo; 3. Considerando que a matéria foi pacificada nos termos das  
 35 decisões SC-E-2010 - DOC LXIV e SC-2014-DOC LXIV; 4. Considerando que os  
 36 trâmites nesses casos devem envolver os sínodos interessados naquilo que diz  
 37 respeito às ações constitucionais necessárias à transferência; 5. Considerando  
 38 que, à luz do documento em apreço, tais ações foram tomadas observando o  
 39 princípio inscrito na letra “a” do Artigo 94 CI-IPB, bem como as normas infra-  
 40 constitucionais já mencionadas, com intensa participação dos sínodos; A CE-  
 41 SC/IPB - 2024 Resolve: I. Tomar Conhecimento; II. Rogar as bênçãos de Deus  
 42 por sobre os concílios empenhados na tarefa. <sup>78</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legisla-**  
 43 **ção e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXX - Quanto ao documento 116**  
 44 **- Oriundo do(a): Sínodo Leste Fluminense - Ementa: Dissolução Jurídica**  
 45 **do Presbitério Litorâneo Fluminense - PRLF.** Considerando: 1. Que o as-

<sup>76</sup>Doc. LXXVII - Quanto ao documento 068 - Desdobramento e Organização do Presbi-  
 tério Portal do Cerrado Mineiro.

<sup>77</sup>Doc. LXXVIII - Quanto ao documento 077 - Desdobramento e Organização do Sínodo  
 Extremo Sul da Bahia.

<sup>78</sup>Doc. LXXIX - Quanto ao documento 078 - Comunicado de Transferência de Igreja para  
 Presbitério de outro Sínodo.

1 sunto em comento já fora objeto de análise por ocasião da CE-SC/IPB - 2023  
 2 - DOC XCIX; 2. Que, na toada do que fora definido naquela ocasião, o SLF  
 3 empenhou-se na baixa definitiva do extinto PRLF, trazendo, inclusive, a Certidão  
 4 Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
 5 3. Que o SLF atendeu, em pormenores, aquilo que fora definido na CE-SC/IPB  
 6 2023; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve**: I. Tomar Conhecimento. II. Parabenizar  
 7 o Sínodo Leste Fluminense - SLF pelo empenho demonstrado na desoneração  
 8 em relação à missão enfrentada; <sup>79</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Jus-**  
 9 **tiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXI - Quanto ao documento 141 - Oriundo**  
 10 **do(a): Sínodo Matogrossense - Ementa: Desdobramento e Organização do**  
 11 **Sínodo de Mato Grosso.** Considerando: 1. Que a letra “b” do Artigo 97 CI-IPB  
 12 estabelece ser competência do SC organizar, disciplinar, fundir e dissolver sín-  
 13 odos; 2. Considerando o permissivo ínsito do parágrafo único do mesmo artigo; 3.  
 14 Considerando as informações constantes do ofício oriundo da SE-SMT, no sen-  
 15 tido de que o assunto fora, primeiramente, ventilado na 19ª RO-SMT, voltando a  
 16 lume quando da RE-SMT dos dias 8 e 9 de março de 2024, quando aprovado o  
 17 substitutivo recomendando o desdobramento; 4. Considerando que em razão do  
 18 desdobramento o SMT passará a compor-se de 4 (quatro) presbitérios - Pres-  
 19 bitério de Cuiabá, Presbitério Grande Morada da Serra, Presbitério de SINOP e  
 20 Presbitério de Alta Floresta - ao passo que o sínodo nascente integrará também  
 21 4 (quatro) presbitérios, a saber: Presbitério Oeste Mato-grossense, Presbité-  
 22 rio Noroeste Mato-grossense, Presbitério Centro Mato-grossense e Presbitério  
 23 de Tangará da Serra. 5. Considerando que, “prima facie”, estão cumpridas as  
 24 exigências constitucionais necessárias ao deferimento do pleito, A CE-SC/IPB -  
 25 2024 **Resolve**: I. Tomar Conhecimento; II. Aprovar a criação do Sínodo de Mato  
 26 Grosso; III. Nomear comissão para implementar os passos constitucionais ine-  
 27 rentes à espécie, composta pelos irmãos: 1) Rev. Ildemar Berbert , Relator;  
 28 2) Rev. Hironilton. 3) Presb. Kalil Choucair, 4) Rev. Rafael Borgo 5) Presb.  
 29 Josué IV. Determinar ao ilustre Secretário Executivo do SC/IPB que atribua nú-  
 30 mero de ordem e sigla ao novo concílio, se possível, atendendo à sigla inscrita  
 31 na proposta: SDM. V. Rogar as bênçãos de Deus por sobre o novo concílio. <sup>80</sup>  
 32 **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXII**  
 33 **- Quanto ao documento 066 - Oriundo do(a): Sínodo Duque de Caxias -**  
 34 **Ementa: Unificação dos Presbitérios PDCX e PNCX.** Considerando: 1. Que  
 35 a letra “a” do Artigo 94 CI-IPB estabelece ser competência dos sínodos organi-  
 36 zarem, disciplinarem, fundirem, dividirem e dissolverem presbitérios; 2. Que o  
 37 ofício encaminhado a esta CE traz notícia no sentido de que o Sínodo Duque de  
 38 Caxias - SCX, atento às colocações do PNCX-Presbitério Noroeste Caxiense ,  
 39 deferiu o pedido de extinção daquele concílio, e arrolamento das igrejas e minis-  
 40 tros nos quadros do PDCX-Presbitério Duque de Caxias; 3. Considerando que a  
 41 documentação encartada espelha não apenas o relato, mas também o palmilhar  
 42 de todas as fases necessárias, tanto à extinção do PNCX como a absorção de  
 43 igrejas e ministros no PDCX; 4. Considerando inferir-se do ofício encaminhado,  
 44 que o egrégio SCX tanto tomou as cautelas necessárias, que hoje traz à CE a  
 45 informação no sentido de que a dissolução, no âmbito eclesiástico, foi concluído  
 46 com sucesso; 5. Considerando que do ofício não há menção no sentido de que  
 47 tenha sido promovida a dissolução jurídica do PNCX. A CE-SC/IPB - 2024 Re-

<sup>79</sup>Doc. LXXX - Quanto ao documento 116 - Dissolução Jurídica do Presbitério Litorâneo Fluminense - PRLF.

<sup>80</sup>Doc. LXXXI - Quanto ao documento 141 - Desdobramento e Organização do Sínodo de Mato Grosso.

1 solve: I. Tomar Conhecimento. II. Orientar o SCX a acompanhar a extinção da  
 2 pessoa jurídica do PNCX; III. Rogar as bênçãos de Deus por sobre o concílio  
 3 que assume a importante faina. <sup>81</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça**  
 4 **II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXIII - Quanto ao documento 131 - Oriundo**  
 5 **do(a): Sínodo Triângulo Mineiro - Ementa: Desdobramento e Organização**  
 6 **do Sínodo Rio Paranaíba.** Considerando: 1. Que a letra “b” do Artigo 97 CI-IPB  
 7 estabelece ser competência do SC organizar, disciplinar, fundir e dissolver sín-  
 8 dos; 2. Considerando o permissivo ínsito do parágrafo único do mesmo artigo;  
 9 3. Considerando que o ofício encaminhado à esta Comissão Executiva traz re-  
 10 lato minucioso em torno dos passos tomados em sede de sínodo, na busca de  
 11 estruturar o desdobramento; 4. Considerando que o tema em questão maturou  
 12 sobremaneira, justificando o pronunciamento favorável do concílio em sua XV  
 13 Reunião Ordinária, de 8 de julho de 2023; 5. Considerando a nobre motivação  
 14 de crescimento que leva o STM a buscar a segmentação, criando, a partir daí,  
 15 um novo sínodo, agora composto por 4 (quatro presbitérios: PAPB, PLAP, PNAP  
 16 e PPCM) jurisdicionando 32 (trinta e duas igrejas); 6. Considerando que o STM  
 17 cumpriu as exigências básicas inscritas na CI-IPB, lançando à esta CE, como de  
 18 império, a deliberação acerca da aprovação do nascente Sínodo Alto Paranaíba;  
 19 A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar Conhecimento; II. Aprovar a criação do  
 20 novo concílio com o nome Sínodo Alto Paranaíba; III. Nomear comissão para  
 21 implementar os passos constitucionais inerentes à espécie, composta pelos ir-  
 22 mãos: 1) Rev. Jairo Costa, Relator; 2) Rev. Weliton Gonçalves dos Santos. 3)  
 23 Rev. Saulo José da Silva, 4) Presb. Gilson Leite e 5) Presb. Carlos Roberto  
 24 Saraiva IV. Determinar ao ilustre Secretário Executivo do SC/IPB que atribua nú-  
 25 mero de ordem e sigla ao novo concílio; V. Rogar as bênçãos de Deus por sobre  
 26 o novo concílio.<sup>82</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-**  
 27 **2024 - DOC.LXXXIV - Quanto ao documento 128 - Oriundo do(a): Sínodo**  
 28 **Integração Catarinense - Ementa: Desdobramento e Organização dos Pres-**  
 29 **bitérios Metropolitano Norte de Florianópolis e Presbitério Litorâneo Sul de**  
 30 **Santa Catarina.** Considerando: 1. Que a letra “a” do Artigo 94 CI-IPB estabelece  
 31 ser competência dos sínodos organizarem, disciplinarem, fundirem, dividirem e  
 32 dissolverem presbitérios; 2. Considerando que da documentação encaminhada  
 33 pelo Sínodo da Integração Catarinense consta: 1) Relatório da Comissão de Le-  
 34 gislação e Justiça do SIC; 2) relatório da Comissão Especial do SIC designada  
 35 para promover o desdobramento do PFLO; 3) Ata da reunião extraordinária do  
 36 PFLO onde se constata a ação da dita comissão na realização do desdobra-  
 37 mento, inclusive com eleições das CEs; 4) Ofício do PFLO ao SIC demandando  
 38 o seu desdobramento; 5) Documento intitulado “Desmembramento do PFLO“;  
 39 3. Considerando inferir-se do documento que encabeça a pletora, que no dia  
 40 9 de março de 2024 o SIC reuniu-se extraordinariamente, partindo daí o ofício  
 41 demandando providências a esta CE; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar  
 42 Conhecimento. II. Parabenizar o Sínodo da Integração Catarinense pelo seu  
 43 empenho em organizar novos concílios; III. Alertar ao prestigiado concílio que o  
 44 número de membros do presbitério originário (PFLO) é de 787; somado aos dos  
 45 nascentes PMNF-Presbitério Metropolitano Norte de Florianópolis, 530; e PLSC-  
 46 Presbitério Litorâneo Sul Catarinense, 543; chega na marca dos 1.860 irmãos,  
 47 fato que demanda empenho do sínodo, no âmbito de suas competências, a bem  
 48 de promover o crescimento numérico dos concílios organizados; IV. Determinar

<sup>81</sup>Doc. LXXXII - Quanto ao documento 066 - Unificação dos Presbitérios PDCX e PNCX.

<sup>82</sup>Doc. LXXXIII - Quanto ao documento 131 - Desdobramento e Organização do Sínodo Rio Paranaíba.

1 ao ilustre SE/SC-IPB que atribua siglas e números de ordem aos novos concílios,  
 2 observando a possibilidade de atender as propostas: PMNF e PLSC; V. Rogar as  
 3 bênçãos de Deus por sobre os novos concílios. <sup>83</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legisla-**  
 4 **ção e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXV - Quanto ao documento 130**  
 5 **- Oriundo do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Desdobramento**  
 6 **e Organização do Sínodo Florianópolis.** Considerando: 1. Que a letra “b” do  
 7 Artigo 97 CI-IPB estabelece ser competência do SC organizar, disciplinar, fundir  
 8 e dissolver sínodos; 2. Considerando o permissivo ínsito do parágrafo único do  
 9 mesmo artigo; 3. Considerando o desdobramento do PFLO-Presbitério de Floria-  
 10 nópolis, jurisdicionado ao SIC, deu margem à organização do PMNF-Presbitério  
 11 Metropolitano Norte de Florianópolis e PLSC-Presbitério Litorâneo Sul Catari-  
 12 nense; 4. Considerando que a proposta do Sínodo da Integração Catarinense  
 13 é justamente destacar de sua jurisdição esses três presbitérios a bem de inte-  
 14 grarem o nascente Sínodo de Florianópolis; 5. Considerando que o Artigo 92  
 15 - CI-IPB estabelece o requisito básico de três presbitérios a viabilizar a organi-  
 16 zação de um sínodo; A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Tomar Conhecimento; II.  
 17 Aprovar a criação do Sínodo de Florianópolis; III. Nomear comissão para imple-  
 18 mentar os passos constitucionais inerentes à espécie, composta pelos irmãos:  
 19 1) Rev. Juarez Marcondes Filho, Relator; 2) Rev. Levi Correa de Oliveira . 3) Rev.  
 20 Elizeu Eduardo de Souza, 4) Presb. Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos e 5)  
 21 Presb. Romildo Nunes Ferreira IV. Determinar ao ilustre Secretário Executivo  
 22 do SC/IPB que atribua número de ordem e sigla ao novo concílio. V. Rogar as  
 23 bênçãos de Deus por sobre o novo sínodo. <sup>84</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Legislação**  
 24 **e Justiça II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXVI - Quanto ao documento 033 -**  
 25 **Oriundo do(a): Sínodo Tropical - Ementa: Desdobramento e Organização**  
 26 **do Presbitério Tapajós e Alteração de Nome e Sigla do Presbitério Transa-**  
 27 **mazônico.** Considerando: 1. Que o ofício oriundo do Sínodo Tropical - STP dá  
 28 contas de que, por motivos vários, todos de ordem cartorial, viu-se na contingên-  
 29 cia de extinguir o PTAM-Presbitério da Transamazônica, criando e organizando  
 30 o PCTA - Presbitério Central da Transamazônica, composto pelas igrejas mencio-  
 31 onadas no referido ofício, todas integrantes do concílio extinto; 2. Considerando  
 32 que o exposto no item “I” está no âmbito das competências do Sínodo Tropical,  
 33 nos conformes do que dispõe a letra “a” do Artigo 94, CI-IPB; 3. Considerando  
 34 que o STP tomou por bem desmembrar o mesmo PCTA-Presbitério Central da  
 35 Transamazônica, organizando o PRTA - Presbitério de Tapajós, composto pelas  
 36 igrejas também mencionadas no ofício; 4. E considerando que, “prima facie”, o  
 37 STP atuou dentro do espectro circunscrito às suas competências, A CE-SC/IPB  
 38 - 2024 Resolve: I. Tomar Conhecimento; II. Determinar ao ilustre Secretário Exe-  
 39 cutivo do SC/IPB que atribua números de ordem aos novos concílios, se possível,  
 40 mantendo o número do extinto PTAM, transferindo-o para o PCTA - Presbitério  
 41 Central da Transamazônica; III. Rogar as bênçãos de Deus por sobre o novo con-  
 42 cílio. <sup>85</sup> O Rev. Lúcio Araújo de Souza apresenta os relatórios da subcom. VII,  
 43 Forças de Integração, aprovados como seguem. **SUBCOMISSÃO VII - Forças**  
 44 **de Integração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXVII - Quanto ao documento 052**

<sup>83</sup>Doc. LXXXIV - Quanto ao documento 128 - Desdobramento e Organização dos Presbitérios Metropolitano Norte de Florianópolis e Presbitério Litorâneo Sul de Santa Catarina.

<sup>84</sup>Doc. LXXXV - Quanto ao documento 130 - Desdobramento e Organização do Sínodo Florianópolis.

<sup>85</sup>Doc. LXXXVI - Quanto ao documento 033 - Desdobramento e Organização do Presbitério Tapajós e Alteração de Nome e Sigla do Presbitério Transamazônico.

1 - **Oriundo do(a): Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - Ementa: Proposta de Divisão da Região Norte.** Considerando: 1. Os gastos elevados pela distância entre as regiões; 2. As dificuldades de deslocamento (aéreo, terrestre e fluvial), para as visitas, treinamentos e congressos A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Aprovar a divisão da vice-presidência da região norte em duas regiões, sendo: A vice-presidência da região norte I - Rondônia, Acre, Roraima e Amazonas; A vice-presidência da região norte II - Amapá e Pará; III. Manter o Presb. Moacir Heringer, como vice-presidente, para a região Norte II; IV. Dar poderes à CNHP para que na próxima reunião executiva, eleja o vice-presidente da região norte I, com mandato até 2026. V. Determinar a modificação do regimento interno da UPH (GTSI) em seu art. 116, letra “b” com a seguinte redação: 7 (sete) Vice-Presidentes regionais, eleitos por delegados de suas respectivas regiões geográficas do país, assim distribuídos: 2 (dois) para a região Norte, sendo assim subdividida: Norte I - abrangendo os estados de AC, RO, AM e RR; Norte II - abrangendo os estados de AP e PA; 1 (um) para região Nordeste; 1 (um) para a região Centro-Oeste; 1 (um) para a região Sul; 2 (dois) para a região Sudeste, sendo assim subdividida: Sudeste I - abrangendo os estados de SP e MG; Sudeste II - abrangendo os estados de RJ e ES. <sup>86</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXVIII - Quanto ao documento 053 - Oriundo do(a): Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - Ementa: Proposta de Exclusividade da UPH no Trabalho Masculino da IPB.** Considerando: 1. O art. 83 alínea “h”, da CI/IPB, trata das responsabilidades do conselho, da igreja local com as Sociedades Internas; 2. Que as Sociedades Internas, das igrejas são de total responsabilidade do conselho da igreja. E que, levando em consideração o referido artigo, o conselho da igreja tem autonomia sob a referida matéria. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento da Proposta da CNHP; II. Não aprovar. <sup>87</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.LXXXIX - Quanto ao documento 182 - Oriundo do(a): Secretaria Nacional do Trabalho com Adolescentes - Ementa: Relatório Anual - Secretaria Nacional do Trabalho com Adolescentes.** Considerando: 1. Que o relatório apresentado diz respeito às atividades da Secretaria e da Confederação Nacional dos Adolescentes referente ao ano de 2023; 2. Que o relatório do Sr. Secretário, Rev. Esdras Emerson de Souza apresenta a estrutura de trabalho pretendida junto a CNA , demonstra zelo, disponibilidade para com o trabalho além do evidente interesse no desenvolvimento espiritual, intelectual e emocional dos adolescentes presbiterianos em contexto de congressos sinodais, federativos, acampamentos, oficinas, treinamentos de lideranças e encontros estaduais, regionais e sociedades locais; 3. Que o relatório da CNA, apresentado pelo presidente, o irmão Welington de Brito Neves Filho, demonstra um sólido zelo organizacional de planejamento e um gigantesco esforço para execução do trabalho no âmbito das UPAs. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Aprovar o relatório da Secretaria Nacional do Trabalho com Adolescentes destacando: a) o desempenho, esforço e o envolvimento do Secretário Nacional no cumprimento de sua função, juntamente com Presidente Nacional, sua Diretoria, Vice-Presidentes Regionais e Secretários de Atividades; b) Parabenizar a criação do Site: UPA.ORG.BR; proporcionando aos nossos adolescentes uma plataforma com informações de trabalhos e agenda da Nacional, facilitando assim as comunicações e até mesmo inscrições nos Con-

<sup>86</sup>Doc. LXXXVII - Quanto ao documento 052 - Proposta de Divisão da Região Norte.

<sup>87</sup>Doc. LXXXVIII - Quanto ao documento 053 - Proposta de Exclusividade da UPH no Trabalho Masculino da IPB.

1 gressos e eventos. Criando mais uma oportunidade para estreitamento de rela-  
 2 cionamentos e comunicação eficazes; c) Excelente e relevante envolvimento da  
 3 Diretoria Nacional com as atividades Regionais; d) Retorno dos Encontros Re-  
 4 gionais após 2 anos de pandemia, destacando os encontros ReUPA realizados  
 5 na Região Norte - Altamira -PA e Região Sul - Curitiba - PR, reiniciando assim  
 6 os encontros que foram suspensos por conta da COVID 19; e) A preocupação  
 7 em oferecer nos Encontros Regionais temas voltados para: a saúde Espiritual,  
 8 Mental, assuntos voltados para o aprofundamento de conhecimento teológico,  
 9 missional e relacional. III - Dar voto de apreciação pela boa apresentação do  
 10 Relatório do Secretário Nacional IV - Rogar as bênçãos de Eterno Deus sobre a  
 11 vida do secretário Nacional e de todos os membros da diretoria da Confederação  
 12 Nacional na condução desse Quadriênio. <sup>88</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças de In-**  
 13 **tegração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XC - Quanto ao documento 183 - Oriundo**  
 14 **do(a): Secretaria Nacional do Trabalho da Mocidade - Ementa: Relatório**  
 15 **Anual - Secretaria Nacional do Trabalho da Mocidade.** Considerando: I. a  
 16 objetividade e clareza do relatório; II. o relatório diz respeito às atividades da Se-  
 17 cretaria e da Confederação Nacional do Trabalho da Mocidade. A CE-SC/IPB -  
 18 2024 **Resolve:** I - Tomar conhecimento; II - Aprovar o relatório com os seguintes  
 19 destaques: a) O início de ciclo de visitas à todas as Sinodais; b) A realização de  
 20 encontros regionais em 2023, em todas as regiões do Brasil, destacando-se, a  
 21 região sul, com a participação de 250 jovens; c) Destacar trabalho crescente na  
 22 região Sul do Brasil e na proposta de trabalho no RS, no mês de julho/24, mês de  
 23 férias, em trabalho de evangelização, o PMF (Projeto Missionário de Férias); d)  
 24 Realização da reunião da CE/CNM com participação de 95% dos presidentes de  
 25 sinodais; e) Previsão da realização do Encontro de Mocidades - ENUMP/25, com  
 26 expectativa de 1.000 jovens no evento, o qual ocorrerá em Aracruz/ES; f) Real-  
 27 ização de 72 atividades on-line no decorrer do ano de 2023; g) Destacar projetos  
 28 desenvolvidos pela CNM - Nossa História; Educação UMP; Amado Timóteo (cui-  
 29 dado e apoio aos seminaristas da IPB); Jovem Monitor; Conexão Missionária; h)  
 30 Destaque para a apresentação da “Cartilha para novos Líderes“, revisada quadri-  
 31 enalmente; i) O alto grau de envolvimento e motivação da diretoria da Confede-  
 32 ração nacional. II. Atender a solicitação da CNM para que, os Sínodos, através  
 33 das secretarias sinodais, mobilizem esforços para a consolidação dos trabalhos  
 34 das Federações, e dos Presbitérios, através dos secretários presbiterais, nos  
 35 trabalhos junto as igrejas jurisdicionadas, na organização do trabalho de UMPs;  
 36 III - Parabenizar o esforço da diretoria da Confederação Nacional na execução  
 37 dos planos e metas, estabelecidos pelo Congresso Nacional de Mocidade; IV -  
 38 Rogar as mais ricas bênçãos do Senhor sobre a vida do secretário e dos mem-  
 39 bros da diretoria da Confederação Nacional, no fiel cumprimento das atividades  
 40 planejadas para este quadriênio 2022-2026. <sup>89</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças**  
 41 **de Integração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XCI - Quanto ao documento 104 -**  
 42 **Oriundo do(a): Sínodo Paraíba - Ementa: Reconhecimento da Bandeira da**  
 43 **UCP junto a IPB.** Considerando: 1. Que as Sociedades Internas já possuem  
 44 suas próprias bandeiras; 2. Que a solicitação do Sínodo da Paraíba - SPB, reu-  
 45 nido em sua XI Legislatura, nos dias 06 e 07 de julho de 2023, na Primeira Igreja  
 46 Presbiteriana de Patos (PB), conforme registro em ata da 1ª sessão, RESOLVE:  
 47 “Quanto ao Doc. 20, referente ao Reconhecimento da Bandeira da UCP junto a

<sup>88</sup>Doc. LXXXIX - Quanto ao documento 182 - Relatório Anual - Secretaria Nacional do Trabalho com Adolescentes.

<sup>89</sup>Doc. XC - Quanto ao documento 183 - Relatório Anual - Secretaria Nacional do Trabalho da Mocidade.

1 IPB: Tomar conhecimento e requerer a executiva do sínodo o encaminhamento  
2 do documento ao Supremo Concílio"; 3. Que o reconhecimento da Bandeira da  
3 UCP é de competência do Supremo Concílio da Igreja. A CE-SC/IPB - 2024  
4 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Reconhecer que tal pedido é legítimo; III.  
5 Encaminhar para o Supremo Concílio 2026. <sup>90</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças**  
6 **de Integração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XCII - Quanto ao documento 174 -**  
7 **Oriundo do(a): Secretaria Nacional do Trabalho da Infância - Ementa: Re-**  
8 **latório Anual - Secretaria Nacional do Trabalho da Infância.** Considerando:  
9 1. A objetividade, clareza e excelente apresentação do relatório; 2. O relato-  
10 rio diz respeito às atividades da Secretaria. A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: 1.  
11 Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório da SNTI com os seguintes desta-  
12 ques: a) "Projeto Mãos e Coração" que é o principal projeto da SNTI e um dos  
13 grandes trabalhos da IPB a nível nacional e o Projeto Conexão UCP que visa  
14 estabelecer dentro dos moldes e tradições presbiterianos, atividades apropria-  
15 das ao cultivo espiritual dos infantes buscando uma aproximação com a própria  
16 criança em seu desenvolvimento social e religioso dentro das atividades promo-  
17 vidas junto à sua sociedade interna ou Departamentos Infantes; b) O trabalho de  
18 visitas às Igrejas num total de 35 Igrejas e ao Instituto Bíblico Augusto Araújo  
19 (IBAA) - Cuiabá - MT; c) A realização do Congresso Nacional Mãos e Coração  
20 abrangeu um alcance maior contemplando um público de 430 pessoas de várias  
21 regiões do Brasil, em especial do Sudeste uma vez que se deu no estado de  
22 São Paulo (IP Alphaville); d) O Projeto Turma do West e Minster teve lançamento  
23 nacional com a participação de uma Caravana de 50 pessoas da IP de Cuiabá  
24 (Projeto piloto com 120 crianças) no Congresso Unificado do Sínodo de Brasília  
25 na I.P.Nacional; e) A criação do Site e unificação de conteúdo e identidade midiá-  
26 tica(www.sntiipb.com.br). O Instagram UCPs do Brasil alcança 8 mil seguidores.  
27 A comunidade da UCPs do Brasil no Whatsapp integra mais de 800 líderes e  
28 orientadores de UCPs de todo o território Nacional compartilhando ideias e pro-  
29 gramáticas que fomentam o trabalho das UCPs e estimulam a abertura de mais  
30 trabalhos; f) A equipe da SNTI atendeu neste ano ao convite da JMN-IPB (Junta  
31 de Missões Nacionais) para promover conjuntamente treinamento online para o  
32 projeto Missões Kids. Foram ministradas 12 palestras remotas com alcance mé-  
33 dio de 120 pessoas conectadas em cada live; g) A confecção de cartilhas para  
34 facilitar o ensino das doutrinas básicas da Bíblia e Breve Catecismo de Westminster  
35 para as Crianças; d) O incentivo para a criação de UCPs locais e Federações  
36 de UCPs, para melhor estruturação e integração da infância em nossa igreja; 3.  
37 Parabenizar o secretário pelo trabalho e rogar as mais ricas e poderosas ben-  
38 çãos de Deus sobre a sua vida, no fiel cumprimento das atividades planejadas  
39 para este quadriênio 2022-2026. <sup>91</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças de Integração**  
40 **- CE-SC/IPB-2024 - DOC.XCIII - Quanto ao documento 074 - Oriundo do(a):**  
41 **Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - Ementa: Relatório Anual - Se-**  
42 **cretaria Nacional do Trabalho Masculino.** Considerando: 1. A objetividade e  
43 clareza na apresentação do relatório; 2. Que o relatório diz respeito somente  
44 às atividades do secretário nacional e do presidente da CNHP. A CE-SC/IPB -  
45 2024 Resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório; 3. Registrar os  
46 seguintes destaques: a) Visitação a 7 Estados do Brasil; b) Participação em 571  
47 reuniões; c) Participação em 5 Congressos Sinodais; d) Organização de 2 novas

<sup>90</sup>Doc. XCI - Quanto ao documento 104 - Reconhecimento da Bandeira da UCP junto a IPB.

<sup>91</sup>Doc. XCII - Quanto ao documento 174 - Relatório Anual - Secretaria Nacional do Trabalho da Infância.

1 Sinodais; e) Realização do culto em ações de graças pelo Homem Presbiteriano;  
 2 f) A quantidade de pregações, palestras: 75; g) A atuação em apoio a JMN, UPA  
 3 e SAF; h) Construção de dois templos pelo Projeto Mão na Massa em parceria  
 4 com a JMN.<sup>92</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2024 -**  
 5 **DOC.XCIV - Quanto ao documento 060 - Oriundo do(a): Secretaria Nacional**  
 6 **da Pessoa Idosa - Ementa: Relatório Anual - Secretaria Nacional da Pes-**  
 7 **soa Idosa.** A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I - Tomar conhecimento II - Aprovar  
 8 o Relatório III - Registrar o imenso apreço pela integração das pessoas idosas  
 9 conforme expresso pelas ações do SNPI, IV - Elencar os seguintes destaques:  
 10 a) A extensa lista das atividades desenvolvidas pelo Secretário Nacional b) A  
 11 importante ação do REPAPI - Rede Presbiteriana de Apoio à Pessoa Idosa. V -  
 12 Reforçar o pedido de que os Sinodos envidem esforços na perspectiva de cria-  
 13 rem as Secretarias Sinodais da Pessoa Idosa. VI - Rogar as mais ricas bênçãos  
 14 de Deus sobre a vida e ministério do Rev. Reginaldo José de Pinho Borges.<sup>93</sup> Às  
 15 18h25 suspende-se a sessão para o jantar, com oração pelo Rev. Jurandir Vieira  
 16 Jr. Às 20h00 o presidente retoma o andamento da sessão, para isso convidando  
 17 o Rev. Eberson Gracino. Seguem documentos da subcom. VII. **SUBCOMISSÃO**  
 18 **VII - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XCV - Quanto ao docu-**  
 19 **mento 101 - Oriundo do(a): Secretaria Nacional de Apoio Pastoral - Ementa:**  
 20 **Relatório Anual - Secretaria Nacional de Apoio Pastoral.** Considerando: 1.  
 21 Que o relatório diz respeito às atividades do Secretário do Apoio Pastoral; 2. Que  
 22 o relatório apresenta projeto de ação do secretário e sua execução; 3. A rele-  
 23 vância do trabalho de assistência pastoral em nossa IPB. A CE-SC/IPB - 2024  
 24 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Aprovar o relatório do Secretário Nacional  
 25 de Apoio Pastoral; III. Destacar as seguintes atividades realizadas: a. O exce-  
 26 lente projeto elaborado pelo Secretário para atuar na secretaria; b. A expressiva  
 27 quantidade de convites atendidos no período de 9 meses, visitando igrejas, even-  
 28 tos e encontros promovidos, destacando a relevância da SNAP; c. O empenho  
 29 em prestar atendimento a pastores e familiares enlutados, registrados nominal-  
 30 mente no relatório; d. A atuação em aconselhamento e orientação a pastores e  
 31 esposas em seus desafios pastorais; e. A expressiva lista apresentada de aten-  
 32 dimentos a pastores que receberam a visita do secretário; f. A participação em  
 33 lives e podcasts tratando a respeito do assunto “Apoio Pastoral”; g. Apoio a pas-  
 34 tores jubilados, pastores disciplinados e pastores sem campo; h. A realização  
 35 do Projeto Abençoar, onde houve a aquisição de literatura para doação, sendo  
 36 197 livros para pastores e seminaristas; i. O apoio da senhora Maria Elisabeth  
 37 da Cruz Fernandes, psicóloga clínica, esposa do secretário, na assistência das  
 38 esposas de pastores. IV. Agradecer a Deus pela vida e trabalho do Secretário  
 39 Nacional.<sup>94</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2024 -**  
 40 **DOC.XCVI - Quanto ao documento 134 - Oriundo do(a): Secretaria Nacional**  
 41 **do Trabalho Feminino - Ementa: Relatório Anual - Secretaria Nacional do**  
 42 **Trabalho Feminino.** Considerando: 1. Que o relatório apresentado diz respeito  
 43 às atividades da Secretaria e da Confederação Nacional do Trabalho Feminino  
 44 referente ao período de março/23 a março/24; 2. Que o relatório da Sra. Secretá-  
 45 ria, irmã Eloísa Helena Chagas Monteiro Alves apresenta a estrutura de trabalho

<sup>92</sup>Doc. XCIII - Quanto ao documento 074 - Relatório Anual - Secretaria Nacional do Trabalho Masculino.

<sup>93</sup>Doc. XCIV - Quanto ao documento 060 - Relatório Anual - Secretaria Nacional da Pessoa Idosa.

<sup>94</sup>Doc. XCV - Quanto ao documento 101 - Relatório Anual - Secretaria Nacional de Apoio Pastoral.

1 pretendida junto a CNSAFs para o próximo quadriênio, demonstrando zelo, dis-  
2 ponibilidade para com o trabalho das irmãs; 3. Que o relatório da CNSAFs, apre-  
3 sentado pela presidente, Sra. Ana Maria Prado, demonstra o costumeiro zelo or-  
4 ganizacional de planejamento e a execução de um relevante trabalho no âmbito  
5 das SAFs. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve**: I. Tomar conhecimento do relatório e  
6 dos planejamentos; II. Aprovar o relatório da Secretaria e da CNSAFs; III. Desta-  
7 car as seguintes atividades realizadas pela Secretaria; a. As inúmeras iniciativas  
8 da Sra. Secretária, irmã Eloísa, para fomentar os trabalhos da SAF em parceria  
9 com as demais secretarias nacionais; b. Seu empenho para fazer-se presente  
10 em trabalhos da SAF pelas regiões do Brasil; c. Participação em várias ativida-  
11 des, de março/23 a março/24, incluindo eventos Nacional, Sinodais, Presbiteriais  
12 e, Sociedades locais, além, da participação em programas de rádio, podcasts e  
13 a produção de artigos para SAF em Revista, Rádio SAF e Jornal Brasil Presbite-  
14 riano. d. Empenho para manutenção da Identidade Visual; manutenção de uso  
15 de domínio da IPB para o e-mail específico da Secretaria Nacional do Trabalho  
16 Feminino; uso do WhatsApp com aquisição de número de telefone específico  
17 da Secretaria Nacional do Trabalho Feminino. IV. Destacar as atividades reali-  
18 zadas pela Confederação Nacional do Trabalho Feminino, sua presidente, Sra.  
19 Ana Maria e a Diretoria Nacional: a. O Tema do Quadriênio 2022-2026: “Agora,  
20 pois, permanecem a fé, a esperança e o amor, estes três; porém o maior destes  
21 é o amor”. 1ªCo 13:13, subdividido em 7 (sete) subtemas que incentivam a vi-  
22 vência do amor de Deus em todos os âmbitos da vida cristã; b. A boa estrutura  
23 do Trabalho da Nacional com a sua diretoria que realizaram 11 (onze) reuniões,  
24 participou de comemorações dos aniversários de 19 (dezenove) SAFs locais, de  
25 3 (três) Federações e de 4 (quatro) Confederações Sinodais, se fez representar  
26 em todos os 88 Congressos Bienais das Confederações Sinodais e as 09 (nove)  
27 Secretarias de Atividades que realizaram 4 (quatro) lives e apresentaram vasta  
28 participação em eventos on-line, orientações, treinamentos e acompanhamen-  
29 tos, além de Artigos trimestrais para a SAF em Revista; as Vice-Presidentes que  
30 realizaram visitas, a saber: REGIÃO NORTE - 3 (três), REGIÃO NORDESTE -  
31 20 (vinte), REGIÃO CENTRO-OESTE - 4 (quatro), REGIÃO SUDESTE NORTE  
32 - 11, REGIÃO SUDESTE SUL - 19 (dezenove), REGIÃO SUDESTE NORTE - 11  
33 (onze), REGIÃO SUL - 3 (três), o que dinamiza e potencializa o trabalho feminino  
34 da IPB; c. Os Projetos desenvolvidos pela Confederação, sendo eles: o Projeto  
35 Natal Missionário 2023, sendo repassado um valor expressivo, para os missi-  
36 onários cadastrados, cujos nomes foram informados pela JMN, APMT, PMC e  
37 Missão Caiuá. em ofertas para os 557 (quinhentos e cinquenta e sete) Missioná-  
38 rios da IPB, sendo: 193 Missionários da JMN, 263 da APMT, 24 da Missão Caiuá  
39 e 42 do PMC, no valor destinado para cada missionário; d. O Programa “SAF  
40 ORA ON-LINE NA MADRUGADA” em 2023, com 730 reuniões; 730 pregações  
41 ministradas por pastores e missionários; média de 330 pessoas, perfazendo um  
42 total de 120.450 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta) participantes; 03  
43 pastorais por semana, no início das reuniões de oração, perfazendo um total  
44 de 165 mensagens; 11 leituras devocionais por semana no início das reuniões  
45 de oração, num total de 605 leituras e breve comentário. e. O projeto da “Rá-  
46 dio SAF”, que em 2023 chegou a 150.832 (cento e cinquenta mil, oitocentos  
47 e trinta e dois) ouvintes, alcançando 163 países com a mensagem da cruz; f.  
48 O Retiro “SAF on-line/2023”, (17 a 21/02/2023) contou com 40.949 (Quarenta  
49 mil, novecentos e quarenta e nove) visualizações, 7 (sete) pastores da IPB pre-  
50 gando a Palavra de Deus; Mesa de Conversa/estudo bíblico compartilhado com  
51 10 (dez) irmãos; Tardes Especiais da SAF e Gincana bíblica e a riqueza da SAF

1 em Revista. g. Especial “Mãe é Mãe” (13/05/2023) On-line, contou com 5.694  
 2 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro) visualizações h. “Especial de Natal”  
 3 (16/12/2023) On-line, contou com 12.019 (doze mil e dezenove) visualizações i.  
 4 Participação da Campanha Mundial de Oração 2023 - Relógio Mundial de Oração  
 5 (18 a 28/05/2023 - liderando 30 (trinta) Reuniões de oração com a participação  
 6 de irmãs das SAFs e de pastores, que conduziram os momentos de pregação.  
 7 V. Por fim registra-se o seguinte resumo estatístico, referente às atividades 2023:  
 8 a. Total de Confederações Sinodais: 88 b. Total de Federações de SAFs: 343  
 9 c. Total de SAFs: 2.844 d. Total de Sócias da SAF: 52.931 e. Total de Reuniões  
 10 de Oração: 190.312 f. Total de presenças nas Reuniões de Oração: 1.102.472  
 11 g. Nº de Trabalhos de Evangelização/Missões: 19.885 h. Nº de Assinaturas da  
 12 SAF em Revista: 21.698 i. Total de Bíblias distribuídas: 56.813 j. Total de Novos  
 13 Testamentos distribuídos: 60.240 k. Total de Literatura cristã distribuída: 345.711  
 14 l. Total de Folhetos distribuídos: 2.213.971 VI. Registrar voto de louvor a Deus  
 15 em face do relevante trabalho realizado pela CNSAFs, através da Presidente da  
 16 Confederação Nacional, de sua Secretária Nacional e toda sua diretoria; VII. Ro-  
 17 gar as mais ricas e poderosas bênçãos de Deus sobre o trabalho feminino na IPB  
 18 com seus projetos de trabalho para vivenciarem do Tema do Quadriênio 2022-  
 19 2026: “Agora, pois, permanecem a fé, a esperança e o amor, estes três; porém  
 20 o maior destes é o amor”.<sup>95</sup> O Rev. Alessandro da Silva Santareli apresenta  
 21 os relatórios da subcom. X, Juntas e Autarquias III, aprovados como seguem.  
 22 **SUBCOMISSÃO X - Juntas e Autarquias III - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XCVII -**  
 23 **Quanto ao documento 107 - Oriundo do(a): Agência Presbiteriana de Mis-**  
 24 **ões Transculturais - APMT - Ementa: Solicitação da APMT para Integração**  
 25 **Denominacional conforme acordos anteriores da IPB e IPA. Considerando:**  
 26 1. A importância da presença de missionários da APMT que poderão integrar  
 27 e apoiar as ações da APMT-IPB no país; 2. A necessidade de melhor forma-  
 28 ção teológica de pastores da IPA; 3. O desafio de melhorar a qualificação dos  
 29 professores de escola dominical daquela denominação; 4. A necessidade de  
 30 recursos financeiros para a compra de passagens para que os professores de  
 31 nossos seminários no Brasil possam ir a Angola para uma semana teológica; 5.  
 32 A importância de ações de integração de nossa igreja em vários segmentos para  
 33 o compartilhamento de experiências e apoio na estruturação da denominação; 6.  
 34 Os acordos que foram feitos entre a IPB e a IPA (Igreja Presbiteriana de Angola)  
 35 através do SC-IPB - CE-87-146 - RESOLUÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO  
 36 SUPREMO CONCÍLIO DA IPB MEDIANTE CARTA-VOTO CE-87 - CONVÊNIO  
 37 APROVADO NOS SEGUINTE TERMOS: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DA  
 38 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL (IPB) COM A IGREJA PRESBITERIANA  
 39 DE ANGOLA (IPA) A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Tomar conhecimento. II.  
 40 Parabenizar a referida agência pela iniciativa do projeto; III. Atender as solicita-  
 41 ções da referida agência quanto à parceria com a IPA; IV. Estimular ações de  
 42 integração da CNSAF's, UPH, UMP, CECEP, CAS, CPPGAJ, Mackenzie, Semi-  
 43 nários, institutos bíblicos; V. Rogar as mais ricas bênçãos dos céus sobre a IPA  
 44 e a APMT.<sup>96</sup> **SUBCOMISSÃO X - Juntas e Autarquias III - CE-SC/IPB-2024**  
 45 **- DOC.XCVIII - Quanto ao documento 139 - Oriundo do(a): Agência Pres-**  
 46 **biteriana de Missões Transculturais - APMT - Ementa: Relatório Anual -**  
 47 **Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT. Considerando: 1.**

<sup>95</sup>Doc. XCVI - Quanto ao documento 134 - Relatório Anual - Secretaria Nacional do Trabalho Feminino.

<sup>96</sup>Doc. XCVII - Quanto ao documento 107 - Solicitação da APMT para Integração Denominacional conforme acordos anteriores da IPB e IPA.

1 Que o relatório descreve com clareza e objetividade o plano estratégico da agên-  
 2 cia: finalidade, valores, missão e visão; 2. A variedade de atividades realizadas  
 3 pela referida agência tais como: evangelismo, discipulado, plantação de igre-  
 4 jas, revitalização de igrejas, pré-escola, educação infantil e ensino fundamental,  
 5 reforço escolar, cursos profissionalizantes, capelania hospitalar, capelania carce-  
 6 rária/prisional, desenvolvimento e capacitação de liderança autóctone, formação  
 7 bíblica e teológica, tradução da Bíblia para línguas minoritárias, confecção de  
 8 cartilhas de alfabetização e literatura para línguas minoritárias, preparo missio-  
 9 lógico transcultural, projetos missionários de curto e longo prazo e ação social  
 10 em várias frentes; 3. O crescimento em 4,91% no repasse do CG para a re-  
 11 ferida agência; 4. O crescimento em 17,42% no repasse de igrejas e pessoas  
 12 para a referida agência; 5. A importância de informações quanto aos percen-  
 13 tuais investidos em cada área de atuação da APMT; 6. O expressivo aumento  
 14 (9,5%) no número de missionários credenciados pela agência: 2022 = 277 e em  
 15 2023 = 291; 7. Que atualmente a referida agência se faz presente nos seguin-  
 16 tes continentes, contando com o seguinte quadro: América 09 países; África 05  
 17 países; Ásia 10 países; Oriente Médio 03 países; Europa 14 países e Oceania  
 18 02 países; 8. A descrição detalhada do lugar de atuação de cada missionário,  
 19 bem como os dados de informação para possíveis contatos; 9. A apresentação  
 20 do planejamento estratégico 2023 - 2033, contemplando os seguintes países:  
 21 Itália, Albânia e Uruguai; 10. O excelente trabalho desenvolvido na área de co-  
 22 municação digital que tem apresentado um expressivo crescimento nas mídias  
 23 sociais; 11. Os diversos cursos oferecidos pela agência, destacam-se em espe-  
 24 cial: CFM (curso de formação missionária) e ECMM (ensino capacitação e mo-  
 25 bilização missionária); 12. As diversas atividades realizadas pelo seu executivo,  
 26 tais como: cursos, treinamentos, encontros para divulgação, aconselhamentos  
 27 e orientações. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Apro-  
 28 var o relatório; III. Recomendar que nos próximos relatórios sejam informados  
 29 os percentuais de investimentos de cada área da agência para conhecimento  
 30 e acompanhamento da CE/SC-IPB; IV. Parabenizar o planejamento estratégico  
 31 para os próximos dez anos que aponta para os desafios e oportunidades de ex-  
 32 pansão missionária no mundo; V. Dar um voto de apreciação ao exímio trabalho  
 33 realizado pelo seu executivo, bem como o serviço prestado por toda a diretoria;  
 34 VI. Rogar as mais ricas bênçãos do céu sobre a referida agência.<sup>97</sup> **SUBCOMIS-**  
 35 **SÃO X - Juntas e Autarquias III - CE-SC/IPB-2024 - DOC.XCIX - Quanto ao**  
 36 **documento 071 - Oriundo do(a): Agência Presbiteriana de Evangelização e**  
 37 **Comunicação - APECOM - Ementa: Relatório Anual - Agência Presbiteriana**  
 38 **de Evangelização e Comunicação - APECOM.** Considerando: 1. O número de  
 39 reuniões realizadas pelo Conselho de Administração em 2023, a saber (04); 2.  
 40 O excelente trabalho realizado pelo seu executivo. Destaca-se: (a) A supervisão  
 41 de todos os projetos aprovados; (b) A participação efetiva nos Congressos Re-  
 42 gionais; (c) A coordenação do Congresso Nacional; (d) A viagem para Atlanta -  
 43 USA para reuniões com o ministério Life on life; 3. A realização do Congresso  
 44 Nacional em 2023 com a participação de mais 1.300 congressistas em Aguas de  
 45 Lindóia - SP; 4. A realização dos seguintes congressos regionais no ano 2023:  
 46 (a) Niterói - RJ - 10 e 11 de março; (b) Lajedo - PE - 14 a 16 de abril. (c) Con-  
 47 gresso Sinodal - São Luis - MA - 28 e 29 de abril; (d) Garanhuns - PE - 16 e 17  
 48 de setembro; (e) Guaratinga - BA - 30 de setembro e 01 de outubro; (f) Campo  
 49 Grande - MS - 20, 21 e 22 de outubro; (g) Pombal - PB - 21 e 22 de outubro; 5. A

<sup>97</sup>Doc. XCVIII - Quanto ao documento 139 - Relatório Anual - Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT.

1 realização de 2 eventos denominados “impactos evangelísticos“ em 2023: (a) Ju-  
 2 azeiro do Norte - CE - 01 de novembro e (b) Uberlândia - MG - 23 de novembro;  
 3 6. O apoio e participação em alguns eventos da IPB em 2023: (a) CE/SC-IPB;  
 4 (b) Comemoração dos 164 anos da denominação no Brasil; (c) Semana Teoló-  
 5 gica do SPS; (d) VII Congresso da Cultura Cristã; (e) Culto de gratidão pelos  
 6 506 anos da reforma protestante; (f) Culto de gratidão pelos 75 anos da Editora  
 7 Cultura Cristã; 7. O apoio aos trabalhos do CAS durante a tragédia ocorrida no  
 8 litoral norte de São Paulo em janeiro de 2023; 8. O apoio a campanha “somos  
 9 todos missionários“; 9. O expressivo número de transmissões dos eventos de  
 10 nossa denominação, a saber (30); 10. O expressivo crescimento da APECOM  
 11 nas mídias: Instragram, Facebook, YouTube e X; 11. A produção e a exibição  
 12 para todo o território nacional de 52 programas Verdade e Vida pela Rede TV e  
 13 YouTube; 12. O expressivo recebimento de doações para os projetos; 13. Os  
 14 vários projetos desenvolvidos na plataforma IPB MULTI: (a) programa da rádio  
 15 IPB - nova frequência; (b) Apresentação de várias bandas e artistas através do  
 16 programa ONDEMAND; (c) A Bíblia para a Igreja; (d) Peregrino da Alvorada; (e)  
 17 Documentário: Confissão de Fé de Westminster; (f) Musical de Páscoa; (g) Chá  
 18 das Moravias; (h) Multi frequência; (i) Fides Reformata - CPAJ; (j) PodCast - Ba-  
 19 nanas são radioativas; (k) A vida nossa de cada dia; (l) 1 Capítulo por dia; 14. Os  
 20 vários cursos on-line e ead oferecidos pelo CTA-APECOM, a saber: (13) cursos;  
 21 15. A ministração de 15 cursos na área de evangelização em várias regiões do  
 22 Brasil; 16. O lançamento e divulgação do projeto “Minha cidade para Cristo“; 17.  
 23 A produção e distribuição de materiais para a evangelização, a saber: Bíblias,  
 24 folhetos, livretos de estudo no Evangelho de João; 18. A apresentação do re-  
 25 latório da LPC, cumprindo resolução do SC/IPB. A CE-SC/IPB - 2024 Resolve:  
 26 I. Tomar conhecimento e aprovar o relatório; II. Dar um voto de apreciação ao  
 27 trabalho realizado pela Agência. III. Dar um voto de apreciação pelo exímio tra-  
 28 balho realizado pelo seu executivo.<sup>98</sup> **SUBCOMISSÃO X - Juntas e Autarquias**  
 29 **III - CE-SC/IPB-2024 - DOC.C - Quanto ao documento 110 - Oriundo do(a):**  
 30 **Sínodo Pampulha - Ementa: Pedido de Revitalização de Igrejas e Plantação**  
 31 **de Novas Igrejas do Sínodo Pampulha - SPA.** Considerando: 1. A legalidade  
 32 do documento; 2. Que o PMC-IPB tem em seu nascedouro fazer levantamentos  
 33 de áreas e diagnósticos que levam a plantação e, na necessidade, revitalização  
 34 de Igrejas; 3. Que o PMC-IPB tem realizado de forma efetiva levantamentos em  
 35 áreas pelo Brasil. A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Tomar conhecimento; II. In-  
 36 formar que o projeto do PMC junto ao Sínodo Sergipe Alagoas foi uma decisão  
 37 do Supremo Concílio para atender a uma situação específica daquela região; III.  
 38 Orientar para que o Sínodo da Pampulha encaminhe sua solicitação ao PMC; IV.  
 39 Que quaisquer CONCÍLIOS que deseja utilizar dessa ferramenta disponibilizada  
 40 pelo PMC-IPB entre em contato com o órgão. V. Rogar as mais ricas bênçãos  
 41 ao Sínodo da Pampulha e ao PMC.<sup>99</sup> **SUBCOMISSÃO X - Juntas e Autarquias**  
 42 **III - CE-SC/IPB-2024 - DOC.CI - Quanto ao documento 180 - Oriundo do(a):**  
 43 **Comitê Gestor do Fundo Missionário da IPB - Ementa: Relatório Anual -**  
 44 **Comitê Gestor do Fundo Missionário da IPB.** Considerando: 1. Que em 2023  
 45 foram analisados 429 projetos; 2. Que foram aprovados 90 projetos para região  
 46 sudeste - investimento de 34% do total. Sendo 46 projetos para estado de São  
 47 Paulo; 32 projetos para estado de Minas Gerais; 7 projetos para estado do Rio

<sup>98</sup>Doc. XCIX - Quanto ao documento 071 - Relatório Anual - Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - APECOM.

<sup>99</sup>Doc. C - Quanto ao documento 110 - Pedido de Revitalização de Igrejas e Plantação de Novas Igrejas do Sínodo Pampulha - SPA.

1 de Janeiro; 5 projetos para estado do Espírito Santo; 3. Que foram aprovados 27  
 2 projetos para região sul - investimento de 8% do total. Sendo 10 projetos para  
 3 estado do Rio Grande Sul; 8 projetos para estado de Santa Catarina; 9 projetos  
 4 para estado do Paraná. 4. Que foram aprovados 58 projetos para região nordeste  
 5 - investimento de 18% do total. Sendo 16 para o estado da Bahia; 8 projetos para  
 6 estado do Piauí; 7 projetos para estado do Maranhão; 4 projetos para estado de  
 7 Sergipe; 6 projetos para estado de Alagoas; 4 projetos para estado de Pernam-  
 8 buco; 7 projetos para estado da Paraíba; 1 projeto para estado de Rio Grande  
 9 do Norte; 5 projetos para estado do Ceará. 5. Que foram aprovados 36 projetos  
 10 para região norte - investimento de 8% do total. Sendo 9 projetos para estado do  
 11 Pará; 2 projetos para estado do Amazonas; 6 projetos para estado de Rondônia;  
 12 5 projetos para estado de Tocantins; 1 projeto para estado do Acre; 9 proje-  
 13 tos para estado de Roraima; 4 projetos para estado do Amapá. 6. Que foram  
 14 aprovados 30 projetos para região centro-oeste - investimento de 16% do total.  
 15 Sendo 5 projetos para estado de Mato Grosso do Sul; 8 projetos para estado de  
 16 Mato Grosso; 6 projetos para estado de Goiás; 11 projetos para o DF. 7. Que  
 17 foram aprovados 59 projetos para fora do Brasil - investimento de 16% do total.  
 18 A CE-SC/IPB - 2024 Resolve: I. Tomar conhecimento e aprovar; II. Parabenizar  
 19 o zelo com a administração dos recursos de nossa Igreja; III. Registrar um voto  
 20 de apreciação ao trabalho realizado.<sup>100</sup> **SUBCOMISSÃO X - Juntas e Autar-**  
 21 **quias III - CE-SC/IPB-2024 - DOC.CII - Quanto ao documento 178 - Oriundo**  
 22 **do(a): Plano Missionário Cooperativo - PMC - Ementa: Relatório Anual -**  
 23 **Plano Missionário Cooperativo - PMC.** Considerando: 1. O expressivo de nú-  
 24 mero de projetos ativos em 2023: (15) revitalização (105) plantação de novas  
 25 igrejas; 2. O aumento considerável de investimento financeiro (7,8%) no PMC  
 26 em 2023; 3. As várias ações desenvolvidas, a saber: (a) mapeamento de áreas  
 27 estratégicas para plantio de novas igrejas; (b) mentoria em áreas onde existem  
 28 projetos; (c) o plantio de igrejas estratégicas para delas surgirem novas igrejas;  
 29 (d) a identificação de áreas com potencial para o plantio de novas igrejas no Bra-  
 30 sil, destacam-se as seguintes regiões: Vale do Itajai - SC, o estado de Rondônia,  
 31 a cidade de Palmas no Tocantins; 4. O desenvolvimento de estratégias junto as  
 32 instituições de ensino de nossa denominação, em busca de obreiros com o perfil  
 33 para plantação e revitalização de igrejas; 5. Os projetos especiais em desenvol-  
 34 vimento em dois estados: Alagoas e Rio Grande do Sul; 6. A criação do curso  
 35 intensivo do PMC, a saber 3 dias de intenso preparo e qualificação dos obreiros;  
 36 7. A elaboração do Manual de Identidade Visual A CE-SC/IPB - 2024 Resolve:  
 37 I. Tomar conhecimento e aprovar o relatório; II. Destacar a atuação do Secre-  
 38 tário Executivo, registrando um voto de apreciação pelo seu exímio trabalho; III.  
 39 Registrar um voto de apreciação ao trabalho desenvolvido pela diretoria.<sup>101</sup> **SUB-**  
 40 **COMISSÃO X - Juntas e Autarquias III - CE-SC/IPB-2024 - DOC.CIII - Quanto**  
 41 **ao documento 179 - Oriundo do(a): Plano Missionário Cooperativo - PMC -**  
 42 **Ementa: Relatório do PMC sobre Alagoas.** Considerando: 1. A legalidade do  
 43 documento; A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Atender  
 44 à solicitação como segue: "Autorizar a JPEF a flexibilizar os Contratos do FAO  
 45 nos aportes para compras de patrimônio, melhorias estruturais e adequações  
 46 necessárias para o pleno funcionamento das atividades eclesiais; III. Apro-  
 47 var, em caráter excepcional, o uso do excedente orçamentário sobre os 54% da

<sup>100</sup>Doc. CI - Quanto ao documento 180 - Relatório Anual - Comitê Gestor do Fundo Missionário da IPB.

<sup>101</sup>Doc. CII - Quanto ao documento 178 - Relatório Anual - Plano Missionário Cooperativo - PMC.

1 arrecadação para uso exclusivo no Projeto Alagoas, podendo, em projetos per-  
2 tinentes ao PMC-IPB, ser usado para custeio dos atuais e novos projetos de  
3 plantação e revitalização de Igrejas como também em melhorias nos ambientes  
4 **onde os projetos estão sendo executados**, visando a emancipação e organi-  
5 zação dos mesmos.“ IV. Rogar as mais ricas bênçãos do Senhor. <sup>102</sup> A subcom.  
6 IX - Juntas e Autarquias II, através do relator Rev. Devanir Araújo Mendonça, traz  
7 os documentos. **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias II - CE-SC/IPB-2024**  
8 **- DOC.CIV - Quanto ao documento 075 - Oriundo do(a): Colégio Presbiteriano**  
9 **Quinze de Novembro - Ementa: Relatório Anual - Colégio Presbiteriano**  
10 **Quinze de Novembro.** Considerando: 1. A clareza e o detalhamento do relató-  
11 rio 2. O grande número de atividades desenvolvidas pelo Colégio em 2023. 3. A  
12 apresentação de Certidões negativas de Débitos relativas a: Débitos Federais;  
13 débitos estaduais; débitos municipais, FGTS e justiça trabalhista. A CE-SC/IPB  
14 - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Aprovar o relatório com os seguintes  
15 destaques: a) A inauguração do “Auditório Eudes de Oliveira” (um amplo e mo-  
16 derno espaço para a realização de cultos, palestras e projetos) em novembro de  
17 2023. b) A recuperação de toda a estrutura, telhado e instalações elétricas do  
18 prédio do Ensino Médio. c) O início da reforma do telhado e instalações elétricas  
19 do restaurante e os reparos necessários na área das piscinas. d) A transferência  
20 da biblioteca para as novas instalações, sob o novo auditório. e) A conclusão  
21 da instalação das catracas eletrônicas com reconhecimento facial e das cancel-  
22 las para o controle do acesso dos veículos. f) A proibição do porte e uso de  
23 smartphone nas dependências do Colégio, medida que foi implantada com su-  
24 cesso e que gerou uma melhora significativa nas relações interpessoais entre os  
25 alunos. g) A presença de 20 estudantes com NEEs (Necessidades Educacio-  
26 nais Especiais) no quadro de alunos do Colégio, sendo 03 na Educação Infantil  
27 e 17 no Ensino Fundamental (anos iniciais) e de 79 estudantes com deficiência,  
28 transtornos e déficit de aprendizagem, sendo 53 no Ensino Fundamental (anos  
29 finais) e 26 no Ensino Médio. h) O intenso trabalho da Capelania do Colégio  
30 realizando muitas e diversas atividades no transcorrer do ano, dentre estas ati-  
31 vidades destacamos a realização de cultos com todos os alunos e devocionais  
32 com o corpo docente e funcionários. i) A oferta de algum tipo de desconto na  
33 mensalidade para 1184 estudantes o que equivale a 22,96 % do valor total das  
34 mensalidades. k) O aumento da inadimplência passando de 2,83 % em 2022  
35 para 5,5% em 2023. 3 - Parabenizar o Colégio Presbiteriano Quinze de Novem-  
36 bro pelo excelente trabalho realizado e rogar as bênçãos do Senhor sobre sua  
37 diretoria, professores, colaboradores e alunos. <sup>103</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Juntas**  
38 **e Autarquias II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.CV - Quanto ao documento 083 -**  
39 **Oriundo do(a): Fundação Educacional Presbiteriana - FEP - Ementa: Re-**  
40 **latório Anual - Fundação Educacional Presbiteriana - FEP.** Considerando: A  
41 clareza e objetividade do Relatório apresentado A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:**  
42 I. Tomar conhecimento. II. Aprovar o relatório com os seguintes destaques: a)  
43 A melhora das receitas obtidas com a locação dos imóveis, ainda que o valo-  
44 res dos aluguéis tenham permanecido quase os mesmos do ano anterior. b) A  
45 não ocorrência de inadimplência nos reembolsos dos bolsistas que concluíram  
46 o curso. c) A baixa procura por bolsas (apenas 78) apesar da ampla campanha  
47 de divulgação empreendida pela FEP com distribuição de folderes no SC/IPB  
48 2022, CE/IPB 2023 e envio por correio para 500 igrejas de São Paulo. d) Em

<sup>102</sup>Doc. CIII - Quanto ao documento 179 - Relatório do PMC sobre Alagoas.

<sup>103</sup>Doc. CIV - Quanto ao documento 075 - Relatório Anual - Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.

1 novembro de 2023 a lista de espera para concessão de bolsa foi zerada e o número de bolsistas atual é de 103. III. Parabenizar a FEP pelo trabalho realizado e rogar as bênçãos do Senhor sobre sua diretoria, colaboradores e bolsistas.

4 <sup>104</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.CVI**  
5 **- Quanto ao documento 092 - Oriundo do(a): Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição - FJMC - Ementa: Relatório Anual - Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição - FJMC.** Considerando: 1. A clareza e objetividade do Relatório. 2. A aprovação das contas do 1º e do 2º semestre da Fundação JMC pelo seu Conselho Fiscal. 3. A aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023 pela ATCB - Consultoria e Auditoria (auditoria externa) 4. A Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida em 10/01/2024 com validade até 08/07/2024. 5. O Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) em 29/01/2024 com validade até 25/02/2024. 6. A Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo válida até 14/08/2024. 7. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho com validade até 12/08/2024. 8. O encaminhamento por parte da Secretaria da Justiça e Cidadania, em 27 de junho de 2023, da Certidão referente a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual, concedido em 23/03/1998. A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Aprovar o Relatório. III. Parabenizar a diretoria da Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição pelo excelente trabalho realizado no ano findo. IV. Rogar as bênçãos do Senhor sobre a Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição, sua diretoria, seu Conselho de Curadores e seus colaboradores.

25 <sup>105</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias II - CE-SC/IPB-2024 - DOC.CVII**  
26 **Quanto ao documento 084 - Oriundo do(a): Hospital Evangélico e Escola de Enfermagem de Rio Verde (Dr. Gordon - HPDG) - Ementa: Relatório Anual - Hospital Presbiteriano Dr. Gordon.** Considerando: 1. A transferência para o Instituto Presbiteriano Mackenzie de alguns dos imóveis do hospital (prédios hospitalares) como Dação em Pagamento em 12/02/2023. 2. Que até a data da realização da auditoria por parte da Schmitt Auditores o contrato do comodato entre o IPM e o hospital ainda não havia sido assinado. Fato que levou os auditores a concluírem haver incerteza a respeito da continuidade operacional do hospital. 3. Que o resultado contábil do Hospital Evangélico de Rio Verde em 2023 foi deficitário se descontado o incremento financeiro oriundo da negociação realizada com o IPM. 4. A decisão da CE/SC 2023: Doc CXIX: "Reconhecer o comodato firmado entre as instituições pelo prazo renovável de 40 anos" A CE-SC/IPB - 2024 **Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Aprovar o relatório com os seguintes destaques: a) O efetivo trabalho da implementação do Memorial Dr. Gordon, realizado pelo capelão do HPDG, Rev. Dr. Eudoxio dos Santos Jr., nos Estados Unidos da América, com visitas e pesquisas nos dois centros de história do presbiterianismo naquele país: o Presbyterian Historical Society na Philadelphia e o Presbyterian Heritage Center, em Montreat, NC. Como também às famílias dos missionários americanos que trabalharam no sudoeste de Goiás e leste do Mato Grosso, coletando objetos pessoais dos missionários, fotos, livros, documentos, relatórios e entrevistas às famílias. O Memorial Dr. Gordon será parte da celebração dos 100 anos do presbiterianismo na região em 2027.

<sup>104</sup>Doc. CV - Quanto ao documento 083 - Relatório Anual - Fundação Educacional Presbiteriana - FEP.

<sup>105</sup>Doc. CVI - Quanto ao documento 092 - Relatório Anual - Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição - FJMC.

1 b) O projeto arquitetônico do Memorial Dr. Gordon já está em fase de conclusão  
2 e será edificado no quarteirão do HPDG. c) O Projeto na Casa June Woodall  
3 (casa dos missionários da APMT e JMN) com 5 suítes para receber os missio-  
4 nários que necessitam de cuidados médicos e que no ano de 2023 teve 325 dias  
5 de ocupação, atendendo a 22 famílias de missionários . III. Determinar ao IPM  
6 e ao hospital que tão logo seja firmado o contrato de comodato aprovado pela  
7 CE/SC 2023 o mesmo seja submetido à CE/SC 2025. IV. Parabenizar a equipe  
8 de capelania pelo excelente trabalho realizado, tanto na assistência aos enfer-  
9 mos e familiares e aos colaboradores, quanto promoção de intensas atividades,  
10 das mais diversas, visando promover a glória de Deus e tornar o nome de Cristo  
11 conhecido. V. Rogar as bênçãos do Senhor sobre o Hospital Evangélico de Rio  
12 Verde, seu Diretor, seu Conselho Deliberativo, seus colaboradores e internos. <sup>106</sup>  
13 Às 22h03 o presidente encerra a presente sessão, convidando o Rev. Arivelton  
14 Pezini para orar e impetrar a bênção apóstolica. Eu, Rev. Carlos Eduardo Aranha  
15 Neto, Secretário nomeado, a tudo presente, lavro a presente ata. - - - - -

16 - - - - -  
17 - - - - -  
18 - - - - -  
19 - - - - -  
20 - - - - -  
21 - - - - -  
22 - - - - -  
23 - - - - -  
24 - - - - -  
25 - - - - -  
26 - - - - -  
27 - - - - -  
28 - - - - -  
29 - - - - -  
30 - - - - -  
31 - - - - -  
32 - - - - -  
33 - - - - -  
34 - - - - -  
35 - - - - -  
36 - - - - -  
37 - - - - -  
38 - - - - -  
39 - - - - -  
40 - - - - -  
41 - - - - -  
42 - - - - -  
43 - - - - -  
44 - - - - -  
45 - - - - -  
46 - - - - -  
47 - - - - -  
48 - - - - -  
49 - - - - -

---

<sup>106</sup>Doc. CVII - Quanto ao documento 084 - Relatório Anual - Hospital Presbiteriano Dr. Gordon.

- 1 - - - - -
- 2 - - - - -
- 3 - - - - -
- 4 - - - - -
- 5 - - - - -
- 6 - - - - -
- 7 - - - - -
- 8 - - - - -
- 9 - - - - -
- 10 - - - - -
- 11 - - - - -
- 12 - - - - -
- 13 - - - - -
- 14 - - - - -
- 15 - - - - -
- 16 - - - - -
- 17 - - - - -
- 18 - - - - -
- 19 - - - - -
- 20 - - - - -